

PROCOLO GERAL

NUP: 64598.000231/2024-17



CHAMADA PÚBLICA
Nº01/2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

2024

INTERESSADO: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – HuSGC

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DE AGTICULTURA FAMILIAR DE DEMAIS BENEFICIÁRIOS QUE SE ENQUADREM NA DISPOSIÇÕES DE A LEI FEDERAL 14.628, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS-PAA.

ANEXO: AUTOS DE PROCESSO, CONTENDO ___ FLS.

VOLUME I

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		19	
2		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

TERMO ABERTURA DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com o disposto na ON-AGU 2/2009, autuo nesta data a **abertura do processo administrativo** de nup nº **64598.000231/2024-17**, referente à aquisição de gêneros alimentícios oriundos de **agricultura familiar** e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da lei federal 14.628 de 20 de julho de 2023, no âmbito do programa de aquisição de alimentos – PAA por meio de Dispensa Direta, conforme Art. 75 Inc. IV, letra E, da Lei 14.123 de 01 de abril de 2021.

Hospital em São Gabriel da Cachoeira – AM, 11 de janeiro de 2024.

RAFAEL NOGUEIRA
TEIXEIRA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por RAFAEL
NOGUEIRA TEIXEIRA:11081743700
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=39157027000128,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A3,
cn=RAFAEL NOGUEIRA
TEIXEIRA [REDACTED]
Dados: 2024.02.01 13:36:23 -04'00'

RAFAEL NOGUEIRA TEIXEIRA - Cap
Chefe da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos - SALC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés/1992 – Unidade Mista SUSAM/1944)**

São Gabriel da Cachoeira/AM, 12 de janeiro de 2024.

Requisição N° 01 – Aprovisionamento HGuSGC
NUP: 64598.000231/2024-17

Do Enc Aprovisionamento

Ao Sr Fiscal Administrativo do HGu SGC

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios, junto à Agricultura Familiar.

Rfr: Art 13, das IG 12-02

Anexos:

- Estudo Técnico Preliminar;
- Mapa Gerenciamento de Risco;
- Orçamentos;
- Mapa Comparativo dos Preços
- Termo de Referência e
- Justificativa da Contratação.
- Edital da chamada pública e seus anexos

Nos termos contidos no Art. 13 da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), solicito providências no sentido de aprovar a contratação.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DOS MATERIAIS: Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira – End: Rua Quintino de Sá Cavalcante, 250, Bairro São Sebastião, CEP 69.750-000, São Gabriel da Cachoeira/AM.

It	Descrição	Und	Qtde Total	Preço Unitário	Valor total
1	ABACATE de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	600	15,33	9.200,00
2	ABACAXI de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	800	13,33	10.666,67
3	BANANA MAÇÃ de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	800	11,89	9.509,33

It	Descrição	Und	Qtde Total	Preço Unitário	Valor total
4	BANANA PRATA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	800	11,78	9.421,33
5	BANANA PACOVÁ de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	500	12,11	6.055,00
6	COCO de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	und	1200	8,12	9.740,00
7	LARANJA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	700	15,53	10.871,00
8	LIMÃO Taiti Fruto de primeira, produto íntegro, sem manchas, sem parasitas e larvas ou picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, sem sujidades, fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, suculento, com polpa firme e intacta. em condições adequadas ao consumo.	kg	500	13,86	6.931,67
9	MANGA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	600	14,00	8.400,00
10	MAMÃO formosa de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	800	13,83	11.066,67
11	MELANCIA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	1000	14,11	14.110,00
12	PUPUNHA de primeira qualidade, com casca lisa, in natura, em cacho, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando polpa firme, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	200	12,61	2.522,00
13	ABÓBORA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	800	12,23	9.784,00
14	ALFACE americano de primeira, de primeira qualidade (extra) tamanho médio (400g cada), aspecto fresco, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em condições adequadas ao consumo.	maço 400 gramas	1500	18,00	27.000,00
15	ALFACE crespa de primeira, de primeira qualidade (extra) tamanho médio (400g cada), aspecto fresco, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em condições adequadas ao consumo.	maço 400 gramas	1300	11,00	14.300,00
16	BERINJELA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	200	15,00	3.000,00
17	BETERRABA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	750	12,67	9.500,00
18	CEBOLINHA de primeira qualidade, em maços de no mínimo	maço	400	6,93	2.773,33

It	Descrição	Und	Qtde Total	Preço Unitário	Valor total
	400g cada, em condições adequadas ao consumo.	400 gramas			
19	CENOURA de primeira qualidade, tamanho médio, firme, cor laranja intensa, sem pigmentação roxa ou verde na parte superior, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte em condições adequadas ao consumo.	kg	750	11,00	8.250,00
20	CHICÓRIA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	maço 400 gramas	200	23,53	4.706,67
21	COENTRO de primeira qualidade, cor coloracao uniforme, fresca, firme e intacta, isenta de enfermidades sujidades, parasitas e larva, em condições adequadas ao consumo.	maço 400 gramas	250	24,67	6.166,67
22	COUVE manteiga de primeira qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes, desenvolvidas em maços de 500 g cada, em condições adequadas ao consumo.	maço 400 gramas	2000	7,63	15.266,67
23	CUBIU de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	300	14,28	4.283,00
24	MAXIXE de primeira qualidade, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	250	13,87	3.466,67
25	PEPINO de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	300	15,33	4.600,00
26	PIMENTÃO de primeira qualidade, casca lisa, cor verde, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	360	21,95	7.903,20
27	PIMENTA DE CHEIRO de primeira qualidade, casca lisa, cor verde, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	250	30,70	7.675,00
28	QUIABO de primeira qualidade, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	200	25,78	5.155,33
29	RÚCULA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	maço 400 gramas	1300	19,50	25.350,00
30	TOMATE de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com 60% de maturação, sem furos ou ferimentos, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte em condições adequadas ao consumo.	kg	700	13,67	9.566,67
31	OVO CAIPIRA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	cartela 30 und	600	77,67	46.600,00
32	OVO DE CODORNA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	cartela 30 und	200	45,33	9.066,67
33	BATATA DOCE de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação	kg	500	15,62	7.810,00

It	Descrição	Und	Qtde Total	Preço Unitário	Valor total
	em condições adequadas ao consumo.				
34	BATATA INGLESA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	900	16,00	14.400,00
35	CARÁ ROXO E BRANCO de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	400	19,44	7.777,33
36	MACAXEIRA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	700	15,44	10.810,33
37	FEIJÃO DE METRO de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	maço 400 gramas	400	15,22	6.088,00
38	MILHO de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	150	15,53	2.330,00
39	FARINHA de mandioca, apresentação torrada, grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe amarela , tipo 1.	kg	1000	16,89	16.886,67
40	FARINHA de mandioca, apresentação torrada, grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca , tipo 1.	kg	1000	16,89	16.886,67
41	FARINHA DE TAPIOCA , natural. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido	kg	400	18,61	7.444,00
42	GOMA pronta para tapioca, 500g 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten. não precisa peneirar. solta. macia. embalagem plástica e resistente, com identificação, rótulo, data de fabricação e de validade de no mínimo 4 meses. com informação nutricional. ingredientes: fécula de mandioca e água.	kg	350	18,67	6.533,33
43	POLPA DE ACEROLA de primeira qualidade, elaborado com frutas selecionadas rigorosamente e água mineral. Produto não-fermentado, não concentrado e não-diluído, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Características organolépticas de acordo com as frutas. Embalagem de plástico de 500 gramas e 1 kg. Embalagem íntegra, deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade e quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses. em condições adequadas ao consumo.	kg	1000	16,67	16.666,67
44	POLPA DE CUPUAÇU de primeira qualidade elaborado com frutas selecionadas rigorosamente e água mineral. Produto não-fermentado, não concentrado e não-diluído, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Características organolépticas de acordo com as frutas. Embalagem de plástico de 500 gramas e 1 kg. Embalagem íntegra, deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade e quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses. em condições adequadas ao consumo. em condições adequadas ao consumo.	kg	1200	19,11	22.932,00
45	POLPA DE AÇAÍ , de primeira qualidade elaborado com frutas selecionadas rigorosamente e água mineral. Produto não-fermentado, não concentrado e não-diluído, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de	kg	1200	26,55	31.864,00

It	Descrição	Und	Qtde Total	Preço Unitário	Valor total
	frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Características organolépticas de acordo com as frutas. Embalagem de plástico de 500 gramas e 1 kg. Embalagem integra, deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade e quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses. em condições adequadas ao consumo. em condições adequadas ao consumo.				
46	POLPA DE CAJU de primeira qualidade, elaborado com frutas selecionadas rigorosamente e água mineral. Produto não-fermentado, não concentrado e não-diluído, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Características organolépticas de acordo com as frutas. Embalagem de plástico de 500 gramas e 1 kg. Embalagem integra, deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade e quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses. em condições adequadas ao consumo. em condições adequadas ao consumo.	kg	1000	15,11	15.110,00
47	POLPA DE MARACUJÁ de primeira qualidade, elaborado com frutas selecionadas rigorosamente e água mineral. Produto não-fermentado, não concentrado e não-diluído, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Características organolépticas de acordo com as frutas. Embalagem de plástico de 500 gramas e 1 kg. Embalagem integra, deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade e quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses. em condições adequadas ao consumo. em condições adequadas ao consumo.	kg	1200	32,78	39.332,00
48	PEIXE TAMBAQUI in natura, fresco, acima de 500gr por unidade em condições adequada para consumo.	kg	3000	39,55	118.660,00
TOTAL -----					R\$ 674.438,53

Documento assinado digitalmente




JAMILE LOBO FREIRE
 Data: 06/02/2024 22:26:03-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAMILE LOBO FREIRE – 1º Ten
 Chefe do Aproveitamento HGu SGC

Despacho do Fisc Adm do H Gu SGC:

1. Solicito autorização para aquisição dos gêneros alimentícios, conforme descrição acima.
2. O Chefe do Aproveitamento do HGuSGC acompanhe a presente contratação.
3. Encaminhe-se.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 12 de janeiro de 2024.


Documento assinado digitalmente
 **ALOIZIO SILVA DE CARVALHO**
Data: 07/02/2024 10:11:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALOIZIO SILVA DE CARVALHO – Maj
Fiscal Administrativo

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o processo de abertura de dispensa de licitação direta “sem disputa”, para aquisição de gêneros alimentícios junto à agricultura familiar, objeto desta Requisição, a ocorrer por meio de chamada pública.
2. O Responsável pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC/HGuSGC) adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Publique-se.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 12 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **MARCELO DOS SANTOS STORCH**
Data: 07/02/2024 22:09:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELO DOS SANTOS STORCH – Ten Cel
Ordenador de Despesas do HGuSGC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés/1992 – Unidade Mista SUSAM/1944)**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira - AM

Sector Requisitante (Unidade/Setor/Deptº): APROVISIONAMENTO

Responsável pela Demanda: 1º Ten **JAMILE LOBO FREIRE**

IDT: ██████████

E-mail:
aprovsge@gmail.com

Telefone:
(92) 984279613

1. Objeto da Contratação:

Aquisição de gêneros alimentícios junto à Agricultura Familiar.

2. Justificativa da necessidade da contratação do material:

2.1. Motivação da Contratação:

A aquisição visa atender dispositivo legal que determina a compra de 30% dos recursos destinados à alimentação do pessoal, com a Agricultura Familiar, conforme parágrafo único da Resolução nº GGALIMENTA 3, de 14 de junho de 2022.

2.2. Objetivos da Contratação:

- Garantir a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios;
- Para manter dieta adequada aos pacientes internados;
- Prover alimentação adequada dos integrantes desta OMS e segurança alimentar.

2.3. Código do item (CATMAT/CATSERV):

- Aquisição de Quantitativo de Rancho – conforme Termo de Referência

2.4. Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

- A presente contratação possui alinhamento com o PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO e PLANO DE GESTÃO do HGuSGC (NR 3.2 - alíneas M , K) pois contribuirá para o desenvolvimento de sua missão: "Executar as atividades inerentes a Função Logística de Saúde, em benefício para atender toda a população do Alto e Médio Rio Negro, para os serviços de oferta de saúde, que envolvem atendimento médico-hospitalar, odontológico, internação, e o serviço de hotelaria, com alimentação para os pacientes internados e seus acompanhantes". (PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO HguSGC/2023/2024).

3. Quantidade de material a ser contratada:

- Conforme quantidade prevista no Termo de Referência e Estudo Preliminar, baseado em contratações anteriores.

4. Previsão de data e local em que deve ser entregue o material:

- De imediato após a conclusão do processo de compra e emissão de empenho

5. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:


FUNÇÃO	NOME	IDT	CIÊNCIA
Responsável pela Requisição	Jamile Lobo Freire – 1º Ten	██████████	
Integrante Equipe Contratação	Tiago Sousa Costa – 1º Ten	██████████	
Integrante Equipe Contratação	Ingrid Moura Reis – 3º Sgt	██████████	

(* Sempre que for possível identificar o(s) servidor(es) que participar(ão) da fiscalização do contrato, o(s) qual(is) poder(ão) ser convidado(s) a participar do Planejamento da Contratação.

6. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme modelo constante no Anexo II.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 22 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **JAMILE LOBO FREIRE**
Data: 07/02/2024 09:28:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAMILE LOBO FREIRE – 1º Ten
Chefe do Aprovisionamento H Gu SGC

Estudo Técnico Preliminar 2/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64598.000231/2024-17

2. Descrição da necessidade

Aquisição de gêneros alimentícios junto à Agricultura Familiar.

Utilização dos insumos na confecção da alimentação do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, de aproximadamente 140 (cento e quatro) militares, bem como pacientes civis e militares, acompanhantes e funcionários civis.

O Setor de Aproveitamento confecciona aproximadamente 150 (cento e cinquenta) refeições diárias, incluindo café, almoço e jantar, de segunda a sexta-feira, aos finais de semana e feriados confecciona aproximadamente 30 (trinta) refeições para militares de serviço e para Cabos/Soldados que residem no aquartelamento.

A aquisição visa atender dispositivo legal que determina a compra de 30% dos recursos destinados à alimentação do pessoal, com a Agricultura Familiar, conforme parágrafo único da Resolução nº GGALIMENTA 3, de 14 de junho de 2022.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aproveitamento	Jamile Lobo Freire

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Deverão ser observadas as Legislações pertinentes à aquisição do objeto, o que não se esgota na lista apresentada:

- As empresas contratadas deverão apresentar no ato de suas entregas de seus produtos, boa qualidade e padrões condizentes com as normas da ANVISA e legislação pertinente, e obedecer as especificações descritas nas requisições de demanda do contratante.
- DECRETO nº 14.781, de 11 de junho de 2015 – Regulamenta a Lei Nº 5.980, de 2 de janeiro de 2002, e dá outras providências;
- RESOLUÇÃO RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004 – Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação;
- RESOLUÇÃO – RDC nº 52, de 29 de setembro de 2014 – Altera a Resolução RDC nº 216, de 15 de Setembro de 2004, que dispõe sobre o regulamento técnico de boas práticas para os serviços de alimentação;

- LEI nº 5980, de 02 de janeiro de 2002 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de treinamento em higiene de alimentos;
- PORTARIA nº 47 – COLOG, de 12 de maio de 2020 – Dispõe sobre normas administrativas de recebimento dos artigos de Quantitativo Rancho (QR) nas organizações Militares do Exército Brasileiro;
- Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências;
- Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- Decreto nº 8.473, de 22 de junho de 2015 - Estabelece, no âmbito da Administração Pública federal, o percentual mínimo destinado à aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e dá outras providências;
- Resolução nº 84, de 10 de agosto de 2020, que dispõe sobre a execução da modalidade "Compra Institucional", no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA e
- Instrução Normativa nº 2, de 29 de março de 2018 - Dispõe sobre a Compra Institucional de alimentos fornecidos por agricultores familiares e pelos demais beneficiários da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

5. Levantamento de Mercado

A seção de Aprovisionamento responsável pela pesquisa de mercado, teve como referência o preço médio pesquisado conforme orientação da Resolução Nº GGALIMENTA 3, DE 14 JUNHO DE 2022, Art. 5º.

6. Descrição da solução como um todo

Para atender à necessidade de aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira e o que preconiza a determinação legal de adquirir 30% do recurso orçamentário no ano com Agricultura Familiar, conforme art. 4º do Decreto nº 11.802 /2023, será realizada uma Chamada Pública, na modalidade Compra Institucional, dispensando-se o procedimento licitatório no termos da Resolução GGAlimenta nº 3 de 14 de junho de 2022. Os itens levantados foram verificados de acordo com a oferta na região, com potenciais fornecedores possuidores da certidão de Aptidão ao PRONAF, um dos requisitos básicos para a contratação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Tabela 1 - Planilha de Gêneros Alimentícios para chamada pública da Agricultura Familiar 01/2024.

It	Descrição	Und	Qtde Total	Preço Unitário	Valor total

1	ABACATE de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	600	15,33	9.200,00
2	ABACAXI de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	800	13,33	10.666,67
3	BANANA MAÇÃ de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	800	11,89	9.509,33
4	BANANA PRATA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	800	11,78	9.421,33
5	BANANA PACOVÃ de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	500	12,11	6.055,00
6	COCO de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	und	1200	8,12	9.740,00
7	LARANJA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	700	15,53	10.871,00
8	LIMÃO Taiti Fruto de primeira, produto íntegro, sem manchas, sem parasitas e larvas ou picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, sem sujidades, fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, suculento, com polpa firme e intacta. em condições adequadas ao consumo.	kg	500	13,86	6.931,67
9	MANGA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	600	14,00	8.400,00
	MAMÃO formosa de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de				

10	maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	800	13,83	11.066,67
11	MELANCIA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	1000	14,11	14.110,00
12	PUPUNHA de primeira qualidade, com casca lisa, in natura, em cacho, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando polpa firme, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	200	12,61	2.522,00
13	ABÓBORA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	800	12,23	9.784,00
14	ALFACE americano de primeira, de primeira qualidade (extra) tamanho médio (400g cada), aspecto fresco, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em condições adequadas ao consumo.	maço 400 gramas	1500	18,00	27.000,00
15	ALFACE crespa de primeira, de primeira qualidade (extra) tamanho médio (400g cada), aspecto fresco, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em condições adequadas ao consumo.	maço 400 gramas	1300	11,00	14.300,00
16	BERINJELA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	200	15,00	3.000,00
17	BETERRABA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	750	12,67	9.500,00
18	CEBOLINHA de primeira qualidade, em maços de no mínimo 400g cada, em condições adequadas ao consumo.	maço 400 gramas	400	6,93	2.773,33
19	CENOURA de primeira qualidade, tamanho médio, firme, cor laranja intensa, sem pigmentação roxa ou verde na parte superior, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte em condições adequadas ao consumo.	kg	750	11,00	8.250,00

20	CHICÓRIA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	maço 400 gramas	200	23,53	4.706,67
21	COENTRO de primeira qualidade, cor coloracao uniforme, fresca, firme e intacta, isenta de enfermidades sujidades, parasitas e larva, em condições adequadas ao consumo.	maço 400 gramas	250	24,67	6.166,67
22	COUVE manteiga de primeira qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes, desenvolvidas em maços de 500 g cada, em condições adequadas ao consumo.	maço 400 gramas	2000	7,63	15.266,67
23	CUBIU de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	300	14,28	4.283,00
24	MAXIXE de primeira qualidade, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	250	13,87	3.466,67
25	PEPINO de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	300	15,33	4.600,00
26	PIMENTÃO de primeira qualidade, casca lisa, cor verde, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	360	21,95	7.903,20
27	PIMENTA DE CHEIRO de primeira qualidade, casca lisa, cor verde, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	250	30,70	7.675,00
28	QUIABO de primeira qualidade, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	200	25,78	5.155,33
29	RÚCULA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	maço 400 gramas	1300	19,50	25.350,00

30	TOMATE de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com 60% de maturação, sem furos ou ferimentos, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte em condições adequadas ao consumo.	kg	700	13,67	9.566,67
31	OVO CAIPIRA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	cartela 30 und	600	77,67	46.600,00
32	OVO DE CODORNA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	cartela 30 und	200	45,33	9.066,67
33	BATATA DOCE de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	500	15,62	7.810,00
34	BATATA INGLESA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	900	16,00	14.400,00
35	CARÁ ROXO E BRANCO de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	400	19,44	7.777,33
36	MACAXEIRA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	700	15,44	10.810,33
37	FEIJÃO DE METRO de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	maço 400 gramas	400	15,22	6.088,00
38	MILHO de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	150	15,53	2.330,00
39	FARINHA de mandioca, apresentação torrada, grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe amarela , tipo 1.	kg	1000	16,89	16.886,67

40	FARINHA de mandioca, apresentação torrada, grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca , tipo 1.	kg	1000	16,89	16.886,67
41	FARINHA DE TAPIOCA , natural. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido	kg	400	18,61	7.444,00
42	GOMA pronta para tapioca, 500g 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten. não precisa peneirar. solta. macia. embalagem plástica e resistente, com identificação, rótulo, data de fabricação e de validade de no mínimo 4 meses. com informação nutricional. ingredientes: fécula de mandioca e água.	kg	350	18,67	6.533,33
43	POLPA DE ACEROLA de primeira qualidade, elaborado com frutas selecionadas rigorosamente e água mineral. Produto não-fermentado, não concentrado e não-diluído, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Características organolépticas de acordo com as frutas. Embalagem de plástico de 500 gramas e 1 kg. Embalagem integra, deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade e quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses. em condições adequadas ao consumo.	kg	1000	16,67	16.666,67
44	POLPA DE CUPUAÇU de primeira qualidade elaborado com frutas selecionadas rigorosamente e água mineral. Produto não-fermentado, não concentrado e não-diluído, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Características organolépticas de acordo com as frutas. Embalagem de plástico de 500 gramas e 1 kg. Embalagem integra, deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade e quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses. em condições adequadas ao consumo. em condições adequadas ao consumo.	kg	1200	19,11	22.932,00
45	POLPA DE AÇAÍ , de primeira qualidade elaborado com frutas selecionadas rigorosamente e água mineral. Produto não-fermentado, não concentrado e não-diluído, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Características organolépticas de acordo com as frutas. Embalagem de plástico de 500 gramas e 1 kg. Embalagem integra, deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade e quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses. em condições adequadas ao consumo. em condições adequadas ao consumo.	kg	1200	26,55	31.864,00
	POLPA DE CAJU de primeira qualidade, elaborado com frutas selecionadas rigorosamente e água mineral. Produto não-fermentado, não concentrado e não-diluído, com teor mínimo de sólidos totais,				

46	provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Características organolépticas de acordo com as frutas. Embalagem de plástico de 500 gramas e 1 kg. Embalagem íntegra, deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade e quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses. em condições adequadas ao consumo. em condições adequadas ao consumo. em condições adequadas ao consumo.	kg	1000	15,11	15.110,00
47	POLPA DE MARACUJÁ de primeira qualidade, elaborado com frutas selecionadas rigorosamente e água mineral. Produto não-fermentado, não concentrado e não-diluído, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Características organolépticas de acordo com as frutas. Embalagem de plástico de 500 gramas e 1 kg. Embalagem íntegra, deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade e quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses. em condições adequadas ao consumo. em condições adequadas ao consumo. em condições adequadas ao consumo.	kg	1200	32,78	39.332,00
48	PEIXE TAMBAQUI in natura, limpo, fresco, acima de 500gr por unidade em condições adequada para consumo.	kg	3000	39,55	118.660,00
TOTAL -----R\$ 674.438,53					

8. Estimativa do Valor da Contratação

A pesquisa de preços observou o artigo 5º da Resolução nº 03 de 14 de junho de 2022, que terá como referência o preço médio pesquisado em, no mínimo três mercados varejistas em âmbito local incluídos todos os custos operacionais, taxas e tributos para entrega em local definido na Chamada Pública.

Além disso, na impossibilidade da pesquisa ser realizada em âmbito local, esta deve ser realizada ou complementada em âmbito das regiões geográficas imediatas, intermediárias, estadual ou nacional, nessa ordem, conforme estabelece o IBGE 2017 (Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias)

Tabela 1 - Listas dos locais, CNPJ e data da realização da pesquisa de preço pela Comissão de Compra de Gêneros Alimentícios.

LOCAL	CNPJ	DATA
Associação Indígena da Etnia Tuyuka de São Gabriel da Cachoeira	41.101.357/0001-43	15/01/2024
Riso distribuição, comércio e serviço	10.628.371/0001-76	15/01/2024
Peixaria e frutaria armandinho	29.685.905/0001-24	15/01/2024

O valor estimado da compra é de R\$ 674.438,53 (Seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos) conforme planilha com os orçamentos apresentado em anexo a este documento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição deverá ser realizada por item, em função do objeto ser divisível, aumentando a competitividade e por necessitar de contratações frequentes no decorrer do exercício, por se tratar de produtos com baixa durabilidade e conforme necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários, respeitando ainda a sazonalidade na oferta do produto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Os itens, objeto desta contratação não possuem relação, nem interdependência a nenhuma outra contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O planejamento encontra-se alinhado à contratação pretendida, haja vista ter sido quantificada de acordo com contratações anteriores, bem como o valor total da contratação estar adequado à capacidade financeira da Organização Militar.

12. Resultados Pretendidos

Apresentar ao HGuSGC, produtos de qualidade, variedade e procedência, haja vista se tratar de aquisição de produtos in natura diretamente do produtor e suas associações/cooperativas.

13. Providências a serem Adotadas

Definir Fiscal de Contrato e equipe de recebimento de gêneros alimentícios para a execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Possível contaminação de rios em caso de descarte inapropriado dos resíduos sólidos. Para que não ocorra, o Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, realiza o descarte dos resíduos de forma apropriada e seletiva.

15. Declaração de Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro viável o presente ETP, tendo em vista estar adequado aos dispositivos legais e o valor condizente com a capacidade do Órgão.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **JAMILE LOBO FREIRE**
Data: 06/02/2024 22:15:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAMILE LOBO FREIRE

Chefe do Setor Requisitante

Termo de Referência 5/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2024	160545-HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA	TIAGO SOUSA COSTA	06/02/2024 18:41 (v 7.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90001/2023	64598.000231/2024-17

1. Definição do objeto

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios através de Agricultura Familiar, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Aquisição de Alimentos, conforme especificações:

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da data de recebimento de instrumento equivalente (Nota de Empenho), sendo prorrogável nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. As quantidades dos itens são estimativos para esse período de contratação.

1.7 Aquisição ocorrerá conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

It	Descrição	Und	Qtde Total	Preço Unitário	Valor total
1	ABACATE de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	600	15,33	9.200,00
2	ABACAXI de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	800	13,33	10.666,67

3	BANANA MAÇÃ de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	800	11,89	9.509,33
4	BANANA PRATA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	800	11,78	9.421,33
5	BANANA PACOVÃ de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	500	12,11	6.055,00
6	COCO de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	und	1200	8,12	9.740,00
7	LARANJA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	700	15,53	10.871,00
8	LIMÃO Taiti Fruto de primeira, produto íntegro, sem manchas, sem parasitas e larvas ou picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, sem sujidades, fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, suculento, com polpa firme e intacta. em condições adequadas ao consumo.	kg	500	13,86	6.931,67
9	MANGA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	600	14,00	8.400,00
10	MAMÃO formosa de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	800	13,83	11.066,67
11	MELANCIA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	1000	14,11	14.110,00

12	PUPUNHA de primeira qualidade, com casca lisa, in natura, em cacho, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando polpa firme, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	200	12,61	2.522,00
13	ABÓBORA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	800	12,23	9.784,00
14	ALFACE americano de primeira, de primeira qualidade (extra) tamanho médio (400g cada), aspecto fresco, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em condições adequadas ao consumo.	maço 400 gramas	1500	18,00	27.000,00
15	ALFACE crespa de primeira, de primeira qualidade (extra) tamanho médio (400g cada), aspecto fresco, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em condições adequadas ao consumo.	maço 400 gramas	1300	11,00	14.300,00
16	BERINJELA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	200	15,00	3.000,00
17	BETERRABA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	750	12,67	9.500,00
18	CEBOLINHA de primeira qualidade, em maços de no mínimo 400g cada, em condições adequadas ao consumo.	maço 400 gramas	400	6,93	2.773,33
19	CENOURA de primeira qualidade, tamanho médio, firme, cor laranja intensa, sem pigmentação roxa ou verde na parte superior, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte em condições adequadas ao consumo.	kg	750	11,00	8.250,00
20	CHICÓRIA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	maço 400 gramas	200	23,53	4.706,67

21	COENTRO de primeira qualidade, cor coloracao uniforme, fresca, firme e intacta, isenta de enfermidades sujidades, parasitas e larva, em condições adequadas ao consumo.	maço 400 gramas	250	24,67	6.166,67
22	COUVE manteiga de primeira qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes, desenvolvidas em maços de 500 g cada, em condições adequadas ao consumo.	maço 400 gramas	2000	7,63	15.266,67
23	CUBIU de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	300	14,28	4.283,00
24	MAXIXE de primeira qualidade, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	250	13,87	3.466,67
25	PEPINO de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	300	15,33	4.600,00
26	PIMENTÃO de primeira qualidade, casca lisa, cor verde, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	360	21,95	7.903,20
27	PIMENTA DE CHEIRO de primeira qualidade, casca lisa, cor verde, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	250	30,70	7.675,00
28	QUIABO de primeira qualidade, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	200	25,78	5.155,33
29	RÚCULA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	maço 400 gramas	1300	19,50	25.350,00
30	TOMATE de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com 60% de maturação, sem furos ou ferimentos, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte em condições adequadas ao consumo.	kg	700	13,67	9.566,67

31	OVO CAIPIRA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	cartela 30 und	600	77,67	46.600,00
32	OVO DE CODORNA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	cartela 30 und	200	45,33	9.066,67
33	BATATA DOCE de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	500	15,62	7.810,00
34	BATATA INGLESA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	900	16,00	14.400,00
35	CARÁ ROXO E BRANCO de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	400	19,44	7.777,33
36	MACAXEIRA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	700	15,44	10.810,33
37	FEIJÃO DE METRO de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	maço 400 gramas	400	15,22	6.088,00
38	MILHO de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	150	15,53	2.330,00
39	FARINHA de mandioca, apresentação torrada, grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe amarela , tipo 1.	kg	1000	16,89	16.886,67
40	FARINHA de mandioca, apresentação torrada, grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca , tipo 1.	kg	1000	16,89	16.886,67
	FARINHA DE TAPIOCA , natural. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na				

41	sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido	kg	400	18,61	7.444,00
42	GOMA pronta para tapioca, 500g 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten. não precisa peneirar. solta. macia. embalagem plástica e resistente, com identificação, rótulo, data de fabricação e de validade de no mínimo 4 meses. com informação nutricional. ingredientes: fécula de mandioca e água.	kg	350	18,67	6.533,33
43	POLPA DE ACEROLA de primeira qualidade, elaborado com frutas selecionadas rigorosamente e água mineral. Produto não-fermentado, não concentrado e não-diluído, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Características organolépticas de acordo com as frutas. Embalagem de plástico de 500 gramas e 1 kg. Embalagem integra, deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade e quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses. em condições adequadas ao consumo.	kg	1000	16,67	16.666,67
44	POLPA DE CUPUAÇU de primeira qualidade elaborado com frutas selecionadas rigorosamente e água mineral. Produto não-fermentado, não concentrado e não-diluído, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Características organolépticas de acordo com as frutas. Embalagem de plástico de 500 gramas e 1 kg. Embalagem integra, deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade e quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses. em condições adequadas ao consumo. em condições adequadas ao consumo.	kg	1200	19,11	22.932,00
45	POLPA DE AÇAÍ , de primeira qualidade elaborado com frutas selecionadas rigorosamente e água mineral. Produto não-fermentado, não concentrado e não-diluído, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Características organolépticas de acordo com as frutas. Embalagem de plástico de 500 gramas e 1 kg. Embalagem integra, deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade e quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses. em condições adequadas ao consumo. em condições adequadas ao consumo.	kg	1200	26,55	31.864,00
46	POLPA DE CAJU de primeira qualidade, elaborado com frutas selecionadas rigorosamente e água mineral. Produto não-fermentado, não concentrado e não-diluído, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Características organolépticas de acordo com as frutas. Embalagem de plástico de 500 gramas e 1 kg. Embalagem integra, deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade e quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses. em condições	kg	1000	15,11	15.110,00

	adequadas ao consumo. em condições adequadas ao consumo. em condições adequadas ao consumo.				
47	POLPA DE MARACUJÁ de primeira qualidade, elaborado com frutas selecionadas rigorosamente e água mineral. Produto não-fermentado, não concentrado e não-diluído, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Características organolépticas de acordo com as frutas. Embalagem de plástico de 500 gramas e 1 kg. Embalagem integra, deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade e quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses. em condições adequadas ao consumo. em condições adequadas ao consumo. em condições adequadas ao consumo.	kg	1200	32,78	39.332,00
48	Peixe tambaqui in natura, limpo, fresco, acima de 500gr por unidade em condições adequada para consumo.	kg	3000	39,55	118.660,00
VALOR TOTAL R\$ 674.438,53					

2. Fundamentação da contratação

2.1. A presente contratação visa atender a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 2006, da modalidade de Compra Institucional pelo Programa da Agricultura Familiar - PAA, , com dispensa de licitação, com fulcro no art. 75 Inc IV, da letra "e" da Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021, art. 4º e 5º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, no art. 3º do Decreto 11.802, de 28 de novembro de 2023 precedida de Chamamento Público, na forma disciplinada na Resolução GGALIMENTA Nº 3, de 14 de junho de 2022. para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira.

2.2. A presente Chamada Pública vem fomentar o desenvolvimento do Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF, por meio de aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares no âmbito do Programa Nacional de Alimentação.

2.3 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.4 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.4.1 A adoção da CHAMADA PÚBLICA, justifica-se pela forma de aquisição dos bens provenientes da Agricultura Familiar Rural, conforme determinações abaixo:

2.4.2 Visando o cumprimento da Lei 14.628, de 20 de julho de 2023, determina que do valor total de recursos destinados no exercício financeiro à aquisição de gêneros alimentícios pelos órgãos e entidades, que pelo menos 30% deverão ser destinados à aquisição de produtos de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários, que se enquadrem na Lei nº 11.326/2006.

Art. 8º. Do total de recursos destinados, no exercício financeiro, à aquisição de gêneros alimentícios pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, pelas empresas públicas e pelas sociedades de economia mista, percentual mínimo de 30% (trinta por cento) será destinado, sempre que possível, à aquisição de produtos de agricultores familiares e de suas organizações, por meio de modalidade específica, nos termos do regulamento.

2.4.3 Com a Dispensa de licitação, a aquisição poderá ser feita mediante prévia Chamada Pública, conforme a Resolução Nº GGALIMENTA 3, DE 14 DE JUNHO DE 2022, que Dispõe sobre a execução da modalidade "Compra Institucional", no âmbito do Programa Alimenta Brasil.

Art. 1º Dispor sobre a execução da modalidade Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil, que consiste na compra de alimentos de agricultores familiares realizada por meio do procedimento administrativo denominado Chamada Pública para atendimento de demandas da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.5 A realização da Chamada Pública contempla os princípios da Constituição Federal de legalidade, legitimidade e economicidade, tanto no que se refere ao arcabouço jurídico que o sustenta, quanto na economicidade de recursos naturais, nos caracteres econômicos e sociais que o norteiam. Em relação ao princípio da economicidade, é necessário que se esclareça que a relação custo-benefício no setor público, refere-se não apenas à relação custo-benefício em termos monetários, mas também à relação custo benefício social das políticas públicas.

2.6 Portanto, na aplicação da Lei nº 14.628/2023 e do Decreto 11.802/2023 e Resolução Nº GGALIMENTA 3, a Chamada Pública é o instrumento mais adequado para atender ao limite mínimo de 30% na aquisição de alimentos da agricultura familiar, o qual possibilitará a disponibilidade de atendimento semanal sempre que necessário atender às demandas solicitadas.

2.7. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000382/2024

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 64, 75 e 96

IV) Classe/Grupo: 8940 - ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS

V) Identificador da Futura Contratação: 160545-90001/2023

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1 Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas;

4.1.1.2 Substituir, sempre que possível e/ou se forem utilizadas, as substâncias tóxicas, por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

4.1.1.3 Usar produtos de limpeza que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

4.1.1.4 Comprovar, através de certificados de destinação corretas de matérias, o descarte correto no meio ambiente, dos resíduos gerados durante os serviços;

4.1.1.5 A opção por produtos mais sustentáveis deve ser feita de forma gradativa, com a definição de metas crescentes de aquisição, observando-se os preços e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade.

4.2 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.2.1. Só será admitida a participação e oferta de produtos de agricultores familiares rurais e dos demais beneficiários da Lei n. 11.326, de 2006

4.2.2 Os produtos devem estar adequados de acordo com o RDC nº 272/2005 – Anvisa.

4.3 Entende-se que os requisitos apontados não restringem a competitividade tendo em vista que, há na região uma quantidade considerável de agricultores aptos para o fornecimento dos objetos. Neste sentido, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, nas quantidades estimadas e qualidades necessárias para o desenvolvimento de todas as ações, promovendo sua substituição quando necessário. Os contratados deverão responsabilizar-se por todas as etapas até a entrega dos alimentos até chegar no Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, quando solicitado.

4.4 Subcontratação

4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5 Garantia da contratação

4.5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 7 (sete) dias, contados do(a) emissão do recebimento da Nota de Empenho, conforme pedido do Setor Aprovisionamento, com aproximadamente 1 (uma) entrega por semana.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira (Setor de Aprovisionamento), situado na Rua Quintino de Sá Cavalcante, Número 250, São Gabriel da Cachoeira - AM.

5.4 Dias/horário de entrega: de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 horas. Telefone para contato: (92) 98427-9613 (Setor de Aprovisionamento).

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

6.6 Fiscalização

6.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7 Fiscalização Técnica

6.7.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1.2 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.1.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.1.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.1.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.1.6 O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.8 Fiscalização Administrativa

6.8.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.2. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9 Gestor do Contrato

6.9.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.9.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.9.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.9.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.9.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.9.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9 Liquidação

7.9.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 Prazo de pagamento

7.18.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo) de correção monetária.

7.19 Forma de pagamento

7.19.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.21 Cessão de crédito

7.21.1 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.21.2 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.21.3 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do

cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.21.4 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.21.5 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1 A seleção do fornecedor será realizada obedecendo aos seguintes critérios de prioridade:

1.
grupos de projetos de fornecedores locais,
2.
grupos de projetos estaduais,
3.
grupos de projetos regionais e
4.
grupos de projetos do país.

8.2 Entende-se por local, no caso de DAP jurídica ou CAF, o município onde estiver registrado o CNPJ da organização produtiva.

8.3 Realizada a ordenação indicada no item 8.1, para cada grupo de propostas de venda deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:

1.
Os assentados de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
2.
Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastros no MAPA;
3.
As organizações/grupos fornecedores sobre os fornecedores individuais, e estes sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP jurídica ou CAF conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);
4.
No caso de empate entre organizações fornecedoras têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados /cooperados, conforme DAP jurídica ou CAF;

5.

Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão nos fornecimentos dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6.

Caso o órgão comprador não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de propostas de venda de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com as propostas de venda dos demais grupos indicados no item 8.1, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos.

7.

Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre os beneficiários ou organizações finalistas.

8.

Caso o Órgão Comprador não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de projetos de vendas de fornecedores municipais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais níveis territoriais, de acordo com os critérios de priorização estabelecidos nos incisos I e II e no parágrafo 1º.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 674.438,53

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **674.438,53** (*seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos*), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 160454;

II) Fonte de Recursos: 010000000;

III) Elemento de Despesa: 339030;

IV) Plano Interno: E6SUEXCA1QR, E6SUCOLA1QR, E6SUCOLA4QR, E6SUCOLCEQR, E6SUEXCA1QR, E6SUCOLSOLE.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JAMILE LOBO FREIRE

Equipe de apoio

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para o Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira.

MARCELO DOS SANTOS STORCH

Autoridade competente

- 1ª Ten **JAMILE LOBO FREIRE**
- 1º Ten **TIAGO SOUSA COSTA**
- **ST ANTONIO LUCIANO TOMÁS FERREIRA DA SILVA**

Em consequência os designados deverão:

- a) elaborar a documentação e entregar na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC, em **até 20 (vinte) dias corridos**, devendo os trabalhos serem finalizados e entregues até **30 JAN 24**;
- b) elaborar os estudos e documentos atinentes às referidas contratações, a saber:
 - I) documento de Formalização de Demanda;
 - II) pesquisa de Mercado;
 - III) mapa Comparativo de Preços;
 - IV) mapa de Histórico de Consumo;
 - V) estudo Técnico Preliminar;
 - VI) gerenciamento de Risco;
 - VII) termo de Referência;
 - VIII) requisição (DIEx Requisitório); e
 - IX) justificativas acerca das Alterações Procedidas sobre o Modelo de Termo de Referência da AGU.
- c) observar as Instruções Normativas nº 40, de 20 MAIO 20 (Estudo Técnico Preliminar) e nº 73, de 5 AGO 20 (Pesquisa de Preços), ambas da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia; e a Instrução Normativa nº 5, de 25 MAIO 17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (Contratação de serviços);
- d) verificar com a Fiscalização Administrativa se o objeto a ser adquirido/contratado encontra-se em alinhamento com o Plano Estratégico do HGuSGC e contemplado no Plano Anual de Contratações; e
- e) dúvidas deverão ser esclarecidas com o Chefe ou Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC, responsável pela análise dos procedimentos administrativos de licitação.

(Nota nº 72627, de 10 de janeiro 2024, da Fisc Adm)

b. ARRAÇOAMENTO

PARA O DIA 11 JAN 24 (QUINTA-FEIRA)

- 1) Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes Quantitativos e Complementos referentes as Etapas Completas.

a) Quantitativos			b) Complementos	
CLASSES DE EFETIVO	TIPO	QTDE	TIPO	QTDE
Oficiais	QR	3	Compl. Fin	22
STen / Sgt	QR	3	Compl. Esc	...
Cb / Sd	QR	16	Compl. Hosp	44
Civil 60%	QR

- 2) O Serviço de Aprovisionamento confeccione as refeições correspondentes as seguintes etapas reduzidas:

CAFÉ:	69	ALMOÇO:	69	JANTAR:	69	CEIA:	66
--------------	----	----------------	----	----------------	----	--------------	----

- 3) Fiscal de Sobras e Resíduos: Adjunto ao Oficial de Dia.

(Nota nº 74620, de 10 de janeiro de 2024, do Aprov)

c. DIVERSOS

PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO - Designação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés/1992 – Unidade Mista SUSAM/1944)**

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Justifico a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios de organizações da agricultura familiar e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006 para atender o Setor de Aproveitamento do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, por intermédio da realização de Chamada Pública.

A aquisição visa atender dispositivo legal que determina o art. 1º e parágrafo único da Resolução nº GGALIMENTA 3, de 14 de junho de 2022:

“Art. 1º Dispor sobre a execução da modalidade Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil, que consiste na compra de alimentos de agricultores familiares realizada por meio do procedimento administrativo denominado Chamada Pública para atendimento de demandas da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Do total de recursos destinados no exercício financeiro à aquisição de gêneros alimentícios pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta e Indireta, pelo menos 30% (trinta por cento) deverão ser destinados à aquisição de produtos de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que se enquadrem na Lei nº 11.326, de 2006, e que tenham a Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, conforme disposto no Decreto 8.473, de 22 de junho de 2015”.

A aquisição de gêneros alimentícios de organizações da agricultura familiar e demais beneficiários nas quantidades ora requisitadas faz-se necessária para possibilitar ao Setor de Aproveitamento dar suporte na preparação das refeições diárias (café, almoço e jantar) para os pacientes civis e militares, acompanhantes e funcionários civis, aproximadamente 180 (cento e oitenta), visando o cumprimento das atividades diárias, operações militares, reuniões administrativas, cursos, estágios, seminários, simpósios, palestras, conferências, bem como a Organizações Militares externas em eventuais situações de apoio.

As quantidades solicitadas estão adequadas à necessidade desta OM, considerando o preparo das refeições diárias, aproximadamente 150 (cento e cinquenta) refeições diárias, incluindo café, almoço e jantar, de segunda a sexta-feira, aos finais de semana e feriados confecciona aproximadamente 30 (trinta) refeições para militares de serviço e para Cabos/Soldados que residem no aquartelamento.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 11 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO DOS SANTOS STORCH
Data: 07/02/2024 22:12:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELO DOS SANTOS STORCH – Ten Cel
Ordenador de Despesas do HGuSGC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés/1992 - Unidade Mista SUSAM/1944)**

HISTÓRICO DE CONSUMO

IT	CATMA T	DESCRIÇÃO	UN	QTD ATUA L	2021	2022	2023
1	464370	ABACATE de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	600	300	30	110
2	464374	ABACAXI de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	800	200	254	50
3	464376	BANANA MAÇÃ de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	800	300	500	-
4	464449	BANANA PRATA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	800	-	560	60
5	464379	BANANA PACOVÃ de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	500	36	266	-
6	464390	COCO de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	und	1200	-	1193	-
7	464393	LARANJA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	700	-	312	300
8	464399	LIMÃO Taiti Fruto de primeira, produto íntegro, sem manchas, sem parasitas e larvas ou picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, sem sujidades, fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, suculento, com polpa firme e intacta. em condições adequadas ao consumo.	kg	500	120	407	132
9	464408	MANGA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	600	-	-	30
10	464404	MAMÃO formosa de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	800	-	-	-

IT	CATMA T	DESCRIÇÃO	UN	QTD ATUA L	2021	2022	2023
11	464418	MELANCIA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	1000	-	658	700
12	464362	PUPUNHA de primeira qualidade, com casca lisa, in natura, em cacho, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando polpa firme, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	200	-	-	-
13	463747	ABÓBORA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	800	1100	698	471
14	463830	ALFACE americano de primeira, de primeira qualidade (extra) tamanho médio (400g cada), aspecto fresco, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em condições adequadas ao consumo.	maço	1500	-	-	-
15	463832	ALFACE crespa de primeira, de primeira qualidade (extra) tamanho médio (400g cada), aspecto fresco, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em condições adequadas ao consumo.	maço	1300	-	-	-
16	463764	BERINJELA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	200	-	68	-
17	463767	BETERRABA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	750	250	314	455
18	246176	CEBOLINHA de primeira qualidade, em maços de no mínimo 400g cada, em condições adequadas ao consumo.	maço	400	40	940	233
19	373172	CENOURA de primeira qualidade, tamanho médio, firme, cor laranja intensa, sem pigmentação roxa ou verde na parte superior, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte em condições adequadas ao consumo.	kg	750	1100	540	330
20	463821	CHICÓRIA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	maço	200	-	-	-
21	226233	COENTRO de primeira qualidade, cor coloracao uniforme, fresca, firme e intacta, isenta de enfermidades sujidades, parasitas e larva, em condições adequadas ao consumo.	maço	250	20	-	-
22	463822	COUVE manteiga de primeira qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes, desenvolvidas em maços de 500 g cada, em condições adequadas ao consumo.	maço	2000	376	318	-
23	6050	CUBIU de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	300	-	-	-
24	463791	MAXIXE de primeira qualidade, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	250	-	-	-
25	463796	PEPINO de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau	kg	300	30	265	183

IT	CATMA T	DESCRIÇÃO	UN	QTD ATUA L	2021	2022	2023
		de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.					
26	463809	PIMENTÃO de primeira qualidade, casca lisa, cor verde, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	360	60	179	143
27	398582	PIMENTA DE CHEIRO de primeira qualidade, casca lisa, cor verde, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	250	-	29	267
28	463792	QUIABO de primeira qualidade, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	200	-	-	-
29	463844	RÚCULA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	maço	1300	-	-	-
30	463806	TOMATE de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com 60% de maturação, sem furos ou ferimentos, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte em condições adequadas ao consumo.	kg	700	350	310	250
31	446621	OVO CAIPIRA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	cartel a	600	-	-	-
32	446625	OVO DE CODORNA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	Carte la	200	-	-	-
33	463753	BATATA DOCE de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	500	-	230	150
34	463754	BATATA INGLESA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	900	1577	573	600
35	463771	CARÁ ROXO E BRANCO de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	400	-	-	-
36	463813	MACAXEIRA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	700	-	47	51
37	485321	FEIJÃO DE METRO de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	Maço	400	-	-	-
38	463797	MILHO de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com	kg	150	-	-	-

IT	CATMA T	DESCRIÇÃO	UN	QTD ATUA L	2021	2022	2023
		ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.					
39	458921	FARINHA de mandioca, apresentação torrada, grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe amarela , tipo 1.	kg	1000	4	499	160
40	458920	FARINHA de mandioca, apresentação torrada, grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca , tipo 1.	kg	1000	75	825	444
41	465695	FARINHA DE TAPIOCA , natural. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido	kg	400	-	3	-
42	465694	GOMA pronta para tapioca, 500g 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten. não precisa peneirar. solta. macia. embalagem plástica e resistente, com identificação, rótulo, data de fabricação e de validade de no mínimo 4 meses. com informação nutricional. ingredientes: fécula de mandioca e água.	kg	350	-	-	-
43	464484	POLPA DE ACEROLA de primeira qualidade, elaborado com frutas selecionadas rigorosamente e água mineral. Produto não-fermentado, não concentrado e não-diluído, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Características organolépticas de acordo com as frutas. Embalagem de plástico de 500 gramas e 1 kg. Embalagem integra, deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade e quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses. em condições adequadas ao consumo.	kg	1000	30	100	60
44	464488	POLPA DE CUPUAÇU de primeira qualidade elaborado com frutas selecionadas rigorosamente e água mineral. Produto não-fermentado, não concentrado e não-diluído, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Características organolépticas de acordo com as frutas. Embalagem de plástico de 500 gramas e 1 kg. Embalagem integra, deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade e quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses. em condições adequadas ao consumo.	kg	1200	10	60	70
45	464493	POLPA DE AÇAÍ , de primeira qualidade elaborado com frutas selecionadas rigorosamente e água mineral. Produto não-fermentado, não concentrado e não-diluído, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Características organolépticas de acordo com as frutas. Embalagem de plástico de 500 gramas e 1 kg. Embalagem integra, deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade e quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses. em condições adequadas ao consumo. em condições adequadas ao consumo.	kg	1200	-	-	-
46	464511	POLPA DE CAJU de primeira qualidade, elaborado com frutas selecionadas rigorosamente e água mineral. Produto não-fermentado, não concentrado e não-diluído, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Características organolépticas de acordo com as	kg	1000	7	23	-

IT	CATMA T	DESCRIÇÃO	UN	QTD ATUA L	2021	2022	2023
		frutas. Embalagem de plástico de 500 gramas e 1 kg. Embalagem integra, deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade e quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses. em condições adequadas ao consumo. em condições adequadas ao consumo.					
47	464474	POLPA DE MARACUJÁ de primeira qualidade, elaborado com frutas selecionadas rigorosamente e água mineral. Produto não-fermentado, não concentrado e não-diluído, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Características organolépticas de acordo com as frutas. Embalagem de plástico de 500 gramas e 1 kg. Embalagem integra, deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade e quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses. em condições adequadas ao consumo. em condições adequadas ao consumo.	kg	1200	15	129	180
48	448967	PEIXE TAMBAQUI in natura, limpo, fresco, acima de 500gr por unidade em condições adequada para consumo.	kg	3000	200	-	-

Houve a necessidade de aumentar a quantidade em relação aos consumos anteriores, com o objetivo de melhorar as aquisições e a alimentação durante todo o ano, bem como atender possíveis créditos e demandas extras desta Organização Militar evitando a descontinuidade dos itens citados, além de complementar a alimentação do setor de aprovisionamento com etapas melhoradas, mais balanceadas e ainda mais saudáveis. Quanto aos itens zerados, não foram registrados pelo SISCOFIS, porém foi adotado **fórmula: (Quantidade utilizada no mês x 12 meses x Efetivo x Quantidade do item por grama ou Kg/L).**

Documento assinado digitalmente




JAMILE LOBO FREIRE

Data: 06/02/2024 22:18:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAMILE LOBO FREIRE – 1º Ten
Chefe do Aprovisionamento HGu SGC


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
 (Hospital Uaupés/1992 - Unidade Mista SUSAM/1944)

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTORES FAMILIARES E DEMAIS BENEFICIÁRIOS.

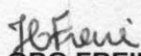
Venho por meio desta, solicitar a Associação, o fornecimento de cotações de preços dos produtos abaixo listados, visando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	UND	CATMAT	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	ABACATE	KG	464370	600	18,00	10.800,00
2	ABACAXI	KG	464374	800	13,00	10.400,00
3	BANANA MAÇÃ	KG	464376	800	10,00	8.000,00
4	BANANA PRATA	KG	464449	800	10,00	8.000,00
5	BANANA PACOVÃ	KG	464379	500	10,00	5.000,00
6	COCO	UND	464390	1200	8,00	9.600,00
7	LARANJA PÊRA	KG	464393	700	14,00	9.800,00
8	LIMÃO	KG	464399	500	12,00	6.000,00
9	MANGA IN NATURA	KG	464408	600	16,00	9.600,00
10	MAMÃO FORMOSA	KG	464404	800	12,00	9.600,00
11	MELANCIA	KG	464418	1000	13,00	13.000,00
12	PUPUNHA	KG	464362	200	14,00	2.800,00
13	ABÓBORA IN NATURA	KG	463747	800	12,00	9.600,00
14	ALFACE AMERICANO	MAÇO 400 GRAMAS	463830	1500	15,00	22.500,00
15	ALFACE CRESPA	MAÇO 400 GRAMAS	463832	1300	8,00	10.400,00
16	BERINJELA	KG	463764	200	12,00	2.400,00
17	BETERRABA	KG	463767	750	12,00	9.000,00
18	CEBOLINHA	MAÇO 400 GRAMAS	246176	400	5,00	2.000,00
19	CENOURA	KG	373172	750	12,00	9.000,00
20	CHICÓRIA	MAÇO 400 GRAMAS	463821	200	23,00	4.600,00
21	COENTRO	MAÇO 400 GRAMAS	226233	250	25,00	6.250,00
22	COUVE MANTEIGA	MAÇO 400 GRAMAS	463822	2000	5,00	10.000,00
23	CUBIU	KG	6050	300	16,00	4.800,00
24	MAXIXE	KG	463791	250	13,00	3.250,00
25	PEPINO	KG	463796	300	12,00	3.600,00
26	PIMENTÃO	KG	463809	360	28,20	10.152,00
27	PIMENTA DE CHEIRO	KG	398582	250	37,50	9.375,00
28	QUIABO	KG	463792	200	29,00	5.800,00
29	RÚCULA	MAÇO 400 GRAMAS	463844	1300	14,50	18.850,00
30	TOMATE	KG	463806	700	12,00	8.400,00
31	OVO CAIPIRA	CARTELA 30 UND	446621	600	78,00	46.800,00
32	OVO DE CODORNA	CARTELA 30 UND	446625	200	48,00	9.600,00
33	BATATA DOCE	KG	463753	500	15,00	7.500,00
34	BATATA INGLESA	KG	463754	900	12,00	10.800,00
35	CARÁ ROXO E BRANCO	KG	463771	400	15,00	6.000,00
36	MACAXEIRA IN NATURA	KG	463813	700	12,00	8.400,00
37	FEIJÃO DE METRO	MAÇO 400 GRAMAS	485321	400	12,00	4.800,00
38	MILHO IN NATURA	KG	463797	150	17,00	2.550,00
39	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA	KG	458921	1000	20,00	20.000,00
40	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	KG	458920	1000	20,00	20.000,00
41	FARINHA DE TAPIOCA	KG	465695	400	22,00	8.800,00
42	GOMA DE TAPIOCA	KG	465694	350	18,00	6.300,00
43	POLPA DE ACEROLA	KG	464484	1000	17,00	17.000,00
44	POLPA DE CUPUAÇU	KG	464488	1200	22,00	26.400,00
45	POLPA DE AÇAÍ	KG	464493	1200	28,00	33.600,00
46	POLPA DE CAJU	KG	464511	1000	15,00	15.000,00
47	POLPA DE MARACUJÁ	KG	464474	1200	33,00	39.600,00
48	PEIXE TAMBAQUI	KG	448967	3000	29,00	87.000,00
TOTAL						R\$ 622.727,00

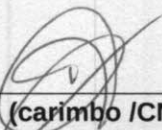
Local do fornecimento: Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, Rua Quintino de Sá Cavalcante, nº 250, Dabaru, São Gabriel da Cachoeira/AM, que manifestarem intenção de fornecer os gêneros da agricultura familiar

São Gabriel da Cachoeira, AM, 15, 01 de 2024.

Atenciosamente,


JAMILE LOBO FREIRE - 1º Ten
Enc Set Aprov do HguSGC

- a Associação concorda em fornecer o orçamento.
 a Associação não tem condições de fornecer o material.



(carimbo /CNPJ)
Assinatura do Representante

PEIXARIA E FRUTARIA
ARMANDINHO
CNPJ: 29.685.905/0001-24
Armando Tanaka dos Santos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés/1992 - Unidade Mista SUSAM/1944)

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTORES FAMILIARES E DEMAIS BENEFICIÁRIOS.

Venho por meio desta, solicitar a Associação, o fornecimento de cotações de preços dos produtos abaixo listados, visando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	UND	CATMAT	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	ABACATE	KG	464370	600	15,00	9.000,00
2	ABACAXI	KG	464374	800	15,00	12.000,00
3	BANANA MAÇÃ	KG	464376	800	14,66	11.728,00
4	BANANA PRATA	KG	464449	800	14,33	11.464,00
5	BANANA PACOVÃ	KG	464379	500	13,33	6.665,00
6	COCO	UND	464390	1200	7,35	8.820,00
7	LARANJA PÊRA	KG	464393	700	17,59	12.313,00
8	LIMÃO	KG	464399	500	17,59	8.795,00
9	MANGA IN NATURA	KG	464408	600	10,00	6.000,00
10	MAMÃO FORMOSA	KG	464404	800	16,50	13.200,00
11	MELANCIA	KG	464418	1000	15,33	15.330,00
12	PUPUNHA	KG	464362	200	13,83	2.766,00
13	ABÓBORA IN NATURA	KG	463747	800	12,19	9.752,00
14	ALFACE AMERICANO	MAÇO 400 GRAMAS	463830	1500	23,00	34.500,00
15	ALFACE CRESPA	MAÇO 400 GRAMAS	463832	1300	13,00	16.900,00
16	BERINJELA	KG	463764	200	18,00	3.600,00
17	BETERRABA	KG	463767	750	16,00	12.000,00
18	CEBOLINHA	MAÇO 400 GRAMAS	246176	400	7,80	3.120,00
19	CENOURA	KG	373172	750	10,000	7.500,00
20	CHICÓRIA	MAÇO 400 GRAMAS	463821	200	25,60	6.120,00
21	COENTRO	MAÇO 400 GRAMAS	226233	250	26,00	6.500,00
22	COUVE MANTEIGA	MAÇO 400 GRAMAS	463822	2000	7,90	15.800,00
23	CUBIU	KG	6050	300	14,83	4.449,00
24	MAXIXE	KG	463791	250	14,60	3.650,00
25	PEPINO	KG	463796	300	19,00	5.700,00
26	PIMENTÃO	KG	463809	360	19,66	7.077,60
27	PIMENTA DE CHEIRO	KG	398582	250	22,60	5.650,00
28	QUIABO	KG	463792	200	28,33	5.666,00
29	RÚCULA	MAÇO 400 GRAMAS	463844	1300	24,00	31.200,00
30	TOMATE	KG	463806	700	17,00	11.900,00
31	OVO CAIPIRA	CARTELA 30 UND	446621	600	75,00	45.000,00
32	OVO DE CODORNA	CARTELA 30 UND	446625	200	45,00	9.000,00
33	BATATA DOCE	KG	463753	500	17,66	8.830,00
34	BATATA INGLESA	KG	463754	900	19,00	17.100,00
35	CARÁ ROXO E BRANCO	KG	463771	400	21,33	8.532,00
36	MACAXEIRA IN NATURA	KG	463813	700	19,33	13.531,00
37	FEIJÃO DE METRO	MAÇO 400 GRAMAS	485321	400	17,66	7.064,00
38	MILHO IN NATURA	KG	463797	150	15,60	2.340,00
39	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA	KG	458921	1000	16,66	16.660,00
40	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	KG	458920	1000	16,66	16.660,00
41	FARINHA DE TAPIOCA	KG	465695	400	19,33	7.732,00
42	GOMA DE TAPIOCA	KG	465694	350	20,00	7.000,00
43	POLPA DE ACEROLA	KG	464484	1000	17,00	17.000,00
44	POLPA DE CUPUAÇU	KG	464488	1200	19,33	23.196,00
45	POLPA DE AÇAÍ	KG	464493	1200	26,66	31.992,00
46	POLPA DE CAJU	KG	464511	1000	17,33	17.330,00
47	POLPA DE MARACUJÁ	KG	464474	1200	33,33	39.996,00
48	PEIXE TAMBAQUI	KG	448967	3000	42,66	127.980,00
TOTAL						725.108,00

Local do fornecimento: Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, Rua Quintino de Sá Cavalcante, nº 250, Dabaru, São Gabriel da Cachoeira/AM, que manifestarem intenção de fornecer os gêneros da agricultura familiar

São Gabriel da Cachoeira, AM, 15, 01 de 2024.


Atenciosamente, *Jamile Lobo Freire*
JAMILE LOBO FREIRE - 1º Ten
Enc Set Aprov do HguSGC

- () a Associação concorda em fornecer o orçamento.
() a Associação não tem condições de fornecer o material.

41.101.357/0001-43
Assoc. Indígena da Etn. Tuyuka de SGC
AIETUM - SGC
BR 307 KM 01, S/N - Vila TUYUKA
Bairro: Centro CEP: 69750-000
São Gabriel da Cachoeira - AM

Cipriano Marques Lima
(carimbo /CNPJ)
Assinatura do Representante

Recebido em
15/01/2024
Cipriano Marques Lima
Presidente
AIETUM SGC


 MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
 (Hospital Uaupés/1992 - Unidade Mista SUSAM/1944)

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTORES FAMILIARES E DEMAIS BENEFICIÁRIOS.

Venho por meio desta, solicitar a Associação, o fornecimento de cotações de preços dos produtos abaixo listados, visando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	UND	CATMAT	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	ABACATE	KG	464370	600	13,00	7.800,00
2	ABACAXI	KG	464374	800	12,00	9.600,00
3	BANANA MAÇÃ	KG	464376	800	11,00	8.800,00
4	BANANA PRATA	KG	464449	800	11,00	8.800,00
5	BANANA PACOVÃ	KG	464379	500	13,00	6.500,00
6	COCO	UND	464390	1200	9,00	10.800,00
7	LARANJA PÊRA	KG	464393	700	15,00	10.500,00
8	LIMÃO	KG	464399	500	12,00	6.000,00
9	MANGA IN NATURA	KG	464408	600	16,00	9.600,00
10	MAMÃO FORMOSA	KG	464404	800	13,00	10.400,00
11	MELANCIA	KG	464418	1000	14,00	14.000,00
12	PUPUNHA	KG	464362	200	10,00	2.000,00
13	ABÓBORA IN NATURA	KG	463747	800	12,50	10.000,00
14	ALFACE AMERICANO	MAÇO 400 GRAMAS	463830	1500	16,00	24.000,00
15	ALFACE CRESPA	MAÇO 400 GRAMAS	463832	1300	12,00	15.600,00
16	BERINJELA	KG	463764	200	15,00	3.000,00
17	BETERRABA	KG	463767	750	10,00	7.500,00
18	CEBOLINHA	MAÇO 400 GRAMAS	246176	400	8,00	3.200,00
19	CENOURA	KG	373172	750	11,00	8.250,00
20	CHICÓRIA	MAÇO 400 GRAMAS	463821	200	22,00	4.400,00
21	COENTRO	MAÇO 400 GRAMAS	226233	250	23,00	5.750,00
22	COUVE MANTEIGA	MAÇO 400 GRAMAS	463822	2000	8,00	16.000,00
23	CUBIU	KG	6050	300	12,00	3.600,00
24	MAXIXE	KG	463791	250	14,00	3.500,00
25	PEPINO	KG	463796	300	15,00	4.500,00
26	PIMENTÃO	KG	463809	360	18,00	6.480,00
27	PIMENTA DE CHEIRO	KG	398582	250	32,00	8.000,00
28	QUIABO	KG	463792	200	20,00	4.000,00
29	RÚCULA	MAÇO 400 GRAMAS	463844	1300	20,00	26.000,00
30	TOMATE	KG	463806	700	12,00	8.400,00
31	OVO CAIPIRA	CARTELA 30 UND	446621	600	80,00	48.000,00
32	OVO DE CODORNA	CARTELA 30 UND	446625	200	43,00	8.600,00
33	BATATA DOCE	KG	463753	500	14,20	7.100,00
34	BATATA INGLESA	KG	463754	900	17,00	15.300,00
35	CARÁ ROXO E BRANCO	KG	463771	400	22,00	8.800,00
36	MACAXEIRA IN NATURA	KG	463813	700	15,00	10.500,00
37	FEIJÃO DE METRO	MAÇO 400 GRAMAS	485321	400	16,00	6.400,00
38	MILHO IN NATURA	KG	463797	150	14,00	2.100,00
39	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA	KG	458921	1000	14,00	14.000,00
40	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	KG	458920	1000	14,00	14.000,00
41	FARINHA DE TAPIOCA	KG	465695	400	14,50	5.800,00
42	GOMA DE TAPIOCA	KG	465694	350	18,00	6.300,00
43	POLPA DE ACEROLA	KG	464484	1000	16,00	16.000,00
44	POLPA DE CUPUAÇU	KG	464488	1200	16,00	19.200,00
45	POLPA DE AÇAÍ	KG	464493	1200	25,00	30.000,00
46	POLPA DE CAJU	KG	464511	1000	13,00	13.000,00
47	POLPA DE MARACUJÁ	KG	464474	1200	32,00	38.400,00
48	PEIXE TAMBACUI	KG	448967	3000	47,00	141.000,00
TOTAL						671.480,00

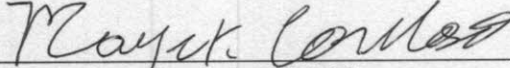
Local do fornecimento: Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, Rua Quintino de Sá Cavalcante, nº 250, Dabaru, São Gabriel da Cachoeira/AM, que manifestarem intenção de fornecer os gêneros da agricultura familiar

São Gabriel da Cachoeira, AM, 15, 01 de 2024.

Atenciosamente,


JAMILE LOBO FREIRE - 1º Ten
Enc Set Aprov do HguSGC

- a Associação concorda em fornecer o orçamento.
 a Associação não tem condições de fornecer o material.


(carimbo /CNPJ)

Assinatura do Representante

10.628.371/0001-76

RARAUJO DE SOUSA COMERCIAL

RISO DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO E SERVIÇO

Rua Virgílio Cardoso, nº 549 loja 3

Bairro Centro CEP 69.750-000

São Gabriel da Cachoeira-AM

MAPA COMPARATIVO

49

It	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Valor Unitário Referencia (R\$)	Valor Total (R\$)
1	464370	ABACATE de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	600	18,00	15,00	13,00	15,33	9.200,00
2	464374	ABACAXI de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	800	13,00	15,00	12,00	13,33	10.666,67
3	464376	BANANA MAÇÃ de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	800	10,00	14,66	11,00	11,89	9.509,33
4	464449	BANANA PRATA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	800	10,00	14,33	11,00	11,78	9.421,33
5	464379	BANANA PACOVÃ de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	500	10,00	13,33	13,00	12,11	6.055,00
6	464390	COCO de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	und	1200	8,00	7,35	9,00	8,12	9.740,00
7	464393	LARANJA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	700	14,00	17,59	15,00	15,53	10.871,00
8	464399	LIMÃO Taiti Fruto de primeira, produto íntegro, sem manchas, sem parasitas e larvas ou picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, sem sujidades, fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, suculento, com polpa firme e intacta. em condições adequadas ao consumo.	kg	500	12,00	17,59	12,00	13,86	6.931,67
9	464408	MANGA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	600	16,00	10,00	16,00	14,00	8.400,00
10	464404	MAMÃO formosa de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	800	12,00	16,50	13,00	13,83	11.066,67

MAPA COMPARATIVO

50

It	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Valor Unitário Referencia (R\$)	Valor Total (R\$)
11	464418	MELANCIA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	1000	13,00	15,33	14,00	14,11	14.110,00
12	464362	PUPUNHA de primeira qualidade, com casca lisa, in natura, em cacho, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando polpa firme, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	200	14,00	13,83	10,00	12,61	2.522,00
13	463747	ABÓBORA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	800	12,00	12,19	12,50	12,23	9.784,00
14	463830	ALFACE americano de primeira, de primeira qualidade (extra) tamanho médio (400g cada), aspecto fresco, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em condições adequadas ao consumo.	maço	1500	15,00	23,00	16,00	18,00	27.000,00
15	463832	ALFACE crespa de primeira, de primeira qualidade (extra) tamanho médio (400g cada), aspecto fresco, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em condições adequadas ao consumo.	maço	1300	8,00	13,00	12,00	11,00	14.300,00
16	463764	BERINJELA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	200	12,00	18,00	15,00	15,00	3.000,00
17	463767	BETERRABA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	750	12,00	16,00	10,00	12,67	9.500,00
18	246176	CEBOLINHA de primeira qualidade, em maços de no mínimo 400g cada, em condições adequadas ao consumo.	maço	400	5,00	7,80	8,00	6,93	2.773,33
19	373172	CENOURA de primeira qualidade, tamanho médio, firme, cor laranja intensa, sem pigmentação roxa ou verde na parte superior, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte em condições adequadas ao consumo.	kg	750	12,00	10,00	11,00	11,00	8.250,00
20	463821	CHICÓRIA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	maço	200	23,00	25,60	22,00	23,53	4.706,67

MAPA COMPARATIVO

51

It	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Valor Unitário Referencia (R\$)	Valor Total (R\$)
21	226233	COENTRO de primeira qualidade, cor coloracao uniforme, fresca, firme e intacta, isenta de enfermidades sujidades, parasitas e larva, em condições adequadas ao consumo.	maço	250	25,00	26,00	23,00	24,67	6.166,67
22	463822	COUVE manteiga de primeira qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes, desenvolvidas em maços de 500 g cada, em condições adequadas ao consumo.	maço	2000	5,00	9,90	8,00	7,63	15.266,67
23	6050	CUBIU de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	300	16,00	14,83	12,00	14,28	4.283,00
24	463791	MAXIXE de primeira qualidade, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	250	13,00	14,60	14,00	13,87	3.466,67
25	463796	PEPINO de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	300	12,00	19,00	15,00	15,33	4.600,00
26	463809	PIMENTÃO de primeira qualidade, casca lisa, cor verde, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	360	28,20	19,66	18,00	21,95	7.903,20
27	398582	PIMENTA DE CHEIRO de primeira qualidade, casca lisa, cor verde, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	250	37,50	22,60	32,00	30,70	7.675,00
28	463792	QUIABO de primeira qualidade, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	200	29,00	28,33	20,00	25,78	5.155,33
29	463844	RÚCULA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	maço	1300	14,50	24,00	20,00	19,50	25.350,00
30	463806	TOMATE de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com 60% de maturação, sem furos ou ferimentos, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte em condições adequadas ao consumo.	kg	700	12,00	17,00	12,00	13,67	9.566,67
31	446621	OVO CAIPIRA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	cartela	600	78,00	75,00	80,00	77,67	46.600,00

MAPA COMPARATIVO

It	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Valor Unitário Referencia (R\$)	Valor Total (R\$)
32	446625	OVO DE CODORNA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	Cartela	200	48,00	45,00	43,00	45,33	9.066,67
33	463753	BATATA DOCE de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	500	15,00	17,66	14,20	15,62	7.810,00
34	463754	BATATA INGLESA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	900	12,00	19,00	17,00	16,00	14.400,00
35	463771	CARÁ ROXO E BRANCO de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	400	15,00	21,33	22,00	19,44	7.777,33
36	463813	MACAXEIRA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	700	12,00	19,33	15,00	15,44	10.810,33
37	485321	FEIJÃO DE METRO de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	Maço	400	12,00	17,66	16,00	15,22	6.088,00
38	463797	MILHO de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	150	17,00	15,60	14,00	15,53	2.330,00
39	458921	FARINHA de mandioca, apresentação torrada, grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe amarela , tipo 1.	kg	1000	20,00	16,66	14,00	16,89	16.886,67
40	458920	FARINHA de mandioca, apresentação torrada, grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca , tipo 1.	kg	1000	20,00	16,66	14,00	16,89	16.886,67
41	465695	FARINHA DE TAPIOCA , natural. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido	kg	400	22,00	19,33	14,50	18,61	7.444,00
42	465694	GOMA pronta para tapioca, 500g 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten. não precisa peneirar. solta. macia. embalagem plástica e resistente, com identificação, rótulo, data de fabricação e de validade de no mínimo 4 meses. com informação nutricional. ingredientes: fécula de mandioca e água.	kg	350	18,00	20,00	18,00	18,67	6.533,33

It	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Valor Unitário Referencia (R\$)	Valor Total (R\$)
43	464484	POLPA DE ACEROLA de primeira qualidade, elaborado com frutas selecionadas rigorosamente e água mineral. Produto não-fermentado, não concentrado e não-diluído, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Características organolépticas de acordo com as frutas. Embalagem de plástico de 500 gramas e 1 kg. Embalagem íntegra, deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade e quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses. em condições adequadas ao consumo.	kg	1000	17,00	17,00	16,00	16,67	16.666,67
44	464488	POLPA DE CUPUAÇU de primeira qualidade elaborado com frutas selecionadas rigorosamente e água mineral. Produto não-fermentado, não concentrado e não-diluído, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Características organolépticas de acordo com as frutas. Embalagem de plástico de 500 gramas e 1 kg. Embalagem íntegra, deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade e quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses. em condições adequadas ao consumo. em condições adequadas ao consumo.	kg	1200	22,00	19,33	16,00	19,11	22.932,00
45	464493	POLPA DE AÇAI , de primeira qualidade elaborado com frutas selecionadas rigorosamente e água mineral. Produto não-fermentado, não concentrado e não-diluído, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Características organolépticas de acordo com as frutas. Embalagem de plástico de 500 gramas e 1 kg. Embalagem íntegra, deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade e quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses. em condições adequadas ao consumo. em condições adequadas ao consumo.	kg	1200	28,00	26,66	25,00	26,55	31.864,00

MAPA COMPARATIVO

54

It	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Valor Unitário Referencia (R\$)	Valor Total (R\$)
46	464511	POLPA DE CAJU de primeira qualidade, elaborado com frutas selecionadas rigorosamente e água mineral. Produto não-fermentado, não concentrado e não-diluído, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Características organolépticas de acordo com as frutas. Embalagem de plástico de 500 gramas e 1 kg. Embalagem íntegra, deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade e quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses. em condições adequadas ao consumo. em condições adequadas ao consumo.	kg	1000	15,00	17,33	13,00	15,11	15.110,00
47	464474	POLPA DE MARACUJÁ de primeira qualidade, elaborado com frutas selecionadas rigorosamente e água mineral. Produto não-fermentado, não concentrado e não-diluído, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Características organolépticas de acordo com as frutas. Embalagem de plástico de 500 gramas e 1 kg. Embalagem íntegra, deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade e quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses. em condições adequadas ao consumo. em condições adequadas ao consumo.	kg	1200	33,00	33,33	32,00	32,78	39.332,00
48	448967	PEIXE TAMBAQUI in natura, limpo, fresco, acima de 500gr por unidade em condições adequada para consumo.	kg	3000	29,00	42,66	47,00	39,55	118.660,00
TOTAL ESTIMADO (R\$)								R\$	674.438,53

A metodologia aplicada para se obter o valor de referência foi a **MÉDIA**.

A pesquisa de preços utilizou-se o I parâmetros: Preço médio pesquisado em, no mínimo, três mercados varejistas em âmbito local regional ou nacional, incluídos todos os custos peracionais, taxas e tributos para entrega em local definido na Chamada Pública. Em síntese, optou-se em buscar pesquisas de preços através das Cooperativas e varejistas locais, por estes terem valores reais mais aproximados a serem obtidos.

São Gabriel da Cachoeira, 31 de janeiro de 2024.

JAMILE LOBO FREIRE - 1º Tem
Responsável pela Pesquisa de Preço



Documento assinado digitalmente
JAMILE LOBO FREIRE
Data: 06/02/2024 22:21:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - HGuSGC (UASG 160545)

(Processo Administrativo nº64598.000231/2024-17)

Chamada Pública nº 01/2024 para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do **Programa de Aquisição de Alimentos - PAA**, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 75 Inc IV, da letra “e” da Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021, art. 4º e 5º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, no art. 3º do Decreto 11.802, de 28 de novembro de 2023 precedida de Chamamento Público, na forma disciplinada na Resolução GGALIMENTA Nº 3, de 14 de junho de 2022.

A União, por intermédio do Comando do **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Quintino de Sá Cavalcante, nº 250, no Bairro Dabarú, CEP 69.750-000, no Município de São Gabriel da Cachoeira, no Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 09.561.263/0001-44, representado neste ato pelo Tenente-Coronel **MARCELO DOS SANTOS STORCH**, Ordenador de Despesas, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 4º e 5º da Lei nº 14.628/2021, e na Resolução GGALIMENTA/22 Nº 3, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, vem realizar Chamada Pública para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do **Programa de Aquisição de Alimentos - PAA**, com dispensa de licitação, com validade até 31 Dez 24, ou até ser atingido o limite de valor de fornecimento estabelecido pela legislação. **Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda até o dia 23/02/2024 às 15h30min, na Seção de Fiscalização do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, Rua Quintino de Sá Cavalcante, nº 250, no Bairro Dabarú, CEP 69.750-000, no Município de São Gabriel da Cachoeira.**

ABERTURA DOS ENVELOPES:

Dia: 26/02/2024

Horário: 08h00

Local: Seção de Fiscalização do HGuSGC

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do **Programa de Aquisição de Alimentos - PAA**, a fim de atender às necessidades de alimentação do efetivo do Comando do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira e Unidades Participantes, conforme especificações abaixo:

It	Descrição	Und	Qtde Total	Preço Unitário	Valor total
1	ABACATE de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	600	15,33	9.200,00
2	ABACAXI de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	800	13,33	10.666,67
3	BANANA MAÇA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	800	11,89	9.509,33
4	BANANA PRATA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	800	11,78	9.421,33
5	BANANA PACOVÁ de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	500	12,11	6.055,00
6	COCO de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	und	1200	8,12	9.740,00
7	LARANJA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	700	15,53	10.871,00
8	LIMÃO Taiti Fruto de primeira, produto íntegro, sem manchas, sem parasitas e larvas ou picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, sem sujidades, fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, suculento, com polpa firme e intacta. em condições adequadas ao consumo.	kg	500	13,86	6.931,67
9	MANGA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	600	14,00	8.400,00
10	MAMÃO formosa de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	800	13,83	11.066,67
11	MELANCIA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	1000	14,11	14.110,00
12	PUPUNHA de primeira qualidade, com casca lisa, in natura, em cacho, com ausência de sujidades, parasitas e larvas,	kg	200	12,61	2.522,00

It	Descrição	Und	Qtde Total	Preço Unitário	Valor total
	apresentando polpa firme, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.				
13	ABÓBORA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	800	12,23	9.784,00
14	ALFACE americano de primeira, de primeira qualidade (extra) tamanho médio (400g cada), aspecto fresco, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em condições adequadas ao consumo.	maço 400 gramas	1500	18,00	27.000,00
15	ALFACE crespa de primeira, de primeira qualidade (extra) tamanho médio (400g cada), aspecto fresco, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em condições adequadas ao consumo.	maço 400 gramas	1300	11,00	14.300,00
16	BERINJELA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	200	15,00	3.000,00
17	BETERRABA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	750	12,67	9.500,00
18	CEBOLINHA de primeira qualidade, em maços de no mínimo 400g cada, em condições adequadas ao consumo.	maço 400 gramas	400	6,93	2.773,33
19	CENOURA de primeira qualidade, tamanho médio, firme, cor laranja intensa, sem pigmentação roxa ou verde na parte superior, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte em condições adequadas ao consumo.	kg	750	11,00	8.250,00
20	CHICÓRIA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	maço 400 gramas	200	23,53	4.706,67
21	COENTRO de primeira qualidade, cor coloracao uniforme, fresca, firme e intacta, isenta de enfermidades sujidades, parasitas e larva, em condições adequadas ao consumo.	maço 400 gramas	250	24,67	6.166,67
22	COUVE manteiga de primeira qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes, desenvolvidas em maços de 500 g cada, em condições adequadas ao consumo.	maço 400 gramas	2000	7,63	15.266,67
23	CUBIU de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	300	14,28	4.283,00
24	MAXIXE de primeira qualidade, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	250	13,87	3.466,67
25	PEPINO de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	300	15,33	4.600,00
26	PIMENTÃO de primeira qualidade, casca lisa, cor verde, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	360	21,95	7.903,20

It	Descrição	Und	Qtde Total	Preço Unitário	Valor total
27	PIMENTA DE CHEIRO de primeira qualidade, casca lisa, cor verde, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	250	30,70	7.675,00
28	QUIABO de primeira qualidade, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	200	25,78	5.155,33
29	RÚCULA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	maço 400 gramas	1300	19,50	25.350,00
30	TOMATE de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com 60% de maturação, sem furos ou ferimentos, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte em condições adequadas ao consumo.	kg	700	13,67	9.566,67
31	OVO CAIPIRA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	cartela 30 und	600	77,67	46.600,00
32	OVO DE CODORNA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	cartela 30 und	200	45,33	9.066,67
33	BATATA DOCE de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	500	15,62	7.810,00
34	BATATA INGLESA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	900	16,00	14.400,00
35	CARÁ ROXO E BRANCO de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	400	19,44	7.777,33
36	MACAXEIRA de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	700	15,44	10.810,33
37	FEIJÃO DE METRO de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	maço 400 gramas	400	15,22	6.088,00
38	MILHO de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	150	15,53	2.330,00
39	FARINHA de mandioca, apresentação torrada, grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe amarela , tipo 1.	kg	1000	16,89	16.886,67
40	FARINHA de mandioca, apresentação torrada, grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca , tipo 1.	kg	1000	16,89	16.886,67
41	FARINHA DE TAPIOCA , natural. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido	kg	400	18,61	7.444,00

It	Descrição	Und	Qtde Total	Preço Unitário	Valor total
42	GOMA pronta para tapioca, 500g 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten. não precisa peneirar. solta. macia. embalagem plástica e resistente, com identificação, rótulo, data de fabricação e de validade de no mínimo 4 meses. com informação nutricional. ingredientes: fécula de mandioca e água.	kg	350	18,67	6.533,33
43	POLPA DE ACEROLA de primeira qualidade, elaborado com frutas selecionadas rigorosamente e água mineral. Produto não-fermentado, não concentrado e não-diluído, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Características organolépticas de acordo com as frutas. Embalagem de plástico de 500 gramas e 1 kg. Embalagem integra, deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade e quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses. em condições adequadas ao consumo.	kg	1000	16,67	16.666,67
44	POLPA DE CUPUAÇU de primeira qualidade elaborado com frutas selecionadas rigorosamente e água mineral. Produto não-fermentado, não concentrado e não-diluído, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Características organolépticas de acordo com as frutas. Embalagem de plástico de 500 gramas e 1 kg. Embalagem integra, deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade e quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses. em condições adequadas ao consumo. em condições adequadas ao consumo.	kg	1200	19,11	22.932,00
45	POLPA DE AÇAÍ , de primeira qualidade elaborado com frutas selecionadas rigorosamente e água mineral. Produto não-fermentado, não concentrado e não-diluído, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Características organolépticas de acordo com as frutas. Embalagem de plástico de 500 gramas e 1 kg. Embalagem integra, deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade e quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses. em condições adequadas ao consumo. em condições adequadas ao consumo.	kg	1200	26,55	31.864,00
46	POLPA DE CAJU de primeira qualidade, elaborado com frutas selecionadas rigorosamente e água mineral. Produto não-fermentado, não concentrado e não-diluído, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Características organolépticas de acordo com as frutas. Embalagem de plástico de 500 gramas e 1 kg. Embalagem integra, deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade e quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses. em condições adequadas ao consumo. em condições adequadas ao consumo.	kg	1000	15,11	15.110,00
47	POLPA DE MARACUJÁ de primeira qualidade, elaborado com frutas selecionadas rigorosamente e água mineral. Produto não-fermentado, não concentrado e não-diluído, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Características organolépticas de acordo com as frutas. Embalagem de plástico de 500 gramas e 1 kg. Embalagem integra, deve conter externamente os dados de	kg	1200	32,78	39.332,00

It	Descrição	Und	Qtde Total	Preço Unitário	Valor total
	identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade e quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses. em condições adequadas ao consumo. em condições adequadas ao consumo.				
48	Peixe tambaqui in natura, limpo, fresco, acima de 500gr por unidade em condições adequada para consumo.	kg	3000	39,55	118.660,00
VALOR TOTAL					R\$ 674.438,53

1.2. Cada item poderá ser contemplado por mais de um interessado.

2. FONTE DE RECURSOS

2.1 Os recursos necessários à aquisição dos gêneros alimentícios acima relacionados provêm da dotação orçamentária da União, descentralizados pelo Comando Logístico (COLOG), através dos Planos Internos: E6SUEXCA1QR, E6SUCOLA1QR, E6SUCOLA4QR, E6SUCOLCEQR, E6SUEXCA1QR e E6SUCOLSOLE.

3. PREÇO

3.1. A definição dos preços observou o art. 5º da Resolução GGALIMENTA Nº 3, de 14 de junho de 2022, através do valor médio pesquisado em 3 mercados varejistas. Optou-se buscar pesquisas de preços através das Cooperativas, por estas serem também varejistas locais.

3.2. O preço de aquisição é fixo e irrevogável;

3.3. O valor máximo global estimado para esta chamada pública é de 674.438,53 (*seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos*).

4. HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE VENDA

4.1. Os beneficiários fornecedores ou as organizações fornecedoras deverão apresentar, sob pena de inabilitação, os documentos abaixo relacionados, em envelope lacrado e endereçado à Rua Quintino de Sá Cavalcante, nº 250, no Bairro Dabarú, CEP 69.750-000, no Município de São Gabriel da Cachoeira, no Estado do Amazonas, aos cuidados da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos.

4.1.1. Para os Beneficiários Fornecedores:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) Extrato da DAP Física ou CAF do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) A proposta de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural com assinatura do agricultor participante;
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada na proposta de venda (anexo IV); e
- e) Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso.

4.1.2. Para as Organizações Fornecedoras – Pessoa Jurídica:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b. Extrato da DAP Jurídica ou CAF para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

- c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrada no órgão competente;
- e. Proposta de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar assinada pelo seu representante legal (ANEXO I);
- f. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (ANEXO III); e
- g. Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus associados / cooperados (ANEXO V).

4.1.3. Para os demais grupos fornecedores:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Extrato da DAP Jurídica ou CAF para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) A proposta de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar assinada pelo seu representante legal;
- f) A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- g) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (anexo V); e
- h) Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso.

4.2. Nos termos do artigo 8º da Resolução N° GGALIMENTA 3, de 14 de junho de 2022, serão habilitadas as propostas que apresentem todos os documentos exigidos na Chamada Pública.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4. A proposta deverá estar assinada e todas as suas folhas rubricadas, não devendo apresentar rasuras que afetem sua idoneidade e entendimento.

5. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Cada participante deverá oferecer proposta de venda (ANEXO I) por item, com o preço unitário proposto e valor total, observadas as condições previamente fixadas.

5.2 Para a seleção, as propostas de venda habilitadas serão divididas de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a. Grupos de projetos de fornecedores locais;
- b. Grupo de projetos estaduais;
- c. Grupo de projetos regionais; e
- d. Grupos de projetos do país.

5.3 Realizada a ordenação indicada acima, para cada grupo de propostas de venda será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- a. os assentados de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- b. os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastros no MAPA;
- c. As organizações/grupos fornecedores sobre os fornecedores individuais, e estes sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP jurídica ou CAF conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP).
- d. No caso de empate entre organizações fornecedoras, têm prioridade as organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP jurídica ou CAF;
- e. Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá ocorrer a divisão na quantidade de fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as mesmas.

Parágrafo Único. Caso o órgão comprador não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de propostas de venda de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com as propostas de venda dos demais grupos indicados no Art. 10, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos neste artigo.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. Considerando que os produtos serão conferidos no ato da entrega e deverão estar frescos e aptos ao consumo no prazo de 07 (sete) dias corridos como critério de recebimento, **não haverá necessidade de apresentação de amostras dos produtos.**

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os gêneros deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas quando de cada aquisição, em horário comercial (preferencialmente pela manhã), no seguinte endereço:

ORGÃO GERENCIADOR (UASG 160545)

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

Rua Quintino de Sá Cavalcante, nº 250, no Bairro Dabarú, CEP 69.750-000, no Município de São Gabriel da Cachoeira, no Estado do Amazonas

Setor: Aprovisionamento. Telefone (92) 98427-9613 – 1º Tenente Jamile Lobo

7.2. A periodicidade da entrega será de **1 (um) pedido por semana**, respeitando-se os intervalos de quantidade mínima e máxima por pedido, discriminados no quadro do item 1.1 deste Edital.

7.3. Dias/horário de entrega: de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 horas.

7.4. Não existe a obrigatoriedade do órgão gerenciador requisitar a totalidade dos quantitativos previsto no quadro do item 1.1, devendo fazê-lo apenas conforme a necessidade de reposição de estoques dos mesmos.

7.5. Poderão ser solicitadas entregas de gêneros até 31 Dez 24, ainda que o pagamento se processe ao decorrer de janeiro de 2025.

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da nota fiscal/fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.

8.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo contratante competente no documento fiscal apresentado, correspondente ao fornecimento efetuado.

8.3 Havendo erro na apresentação do documento fiscal, ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Seção de Licitações e Contratos do do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Quintino de Sá Cavalcante, nº 250, no Bairro Dabarú, CEP 69.750-000, no Município de São Gabriel da Cachoeira, no Estado do Amazonas, no horário das 08:00 às 17:30 horas de segunda à quinta e das 08:00 às 11:30 horas, nas sextas-feiras, no sítio eletrônico: planprechgu@gmail.com e no portal oficial do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) “<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/mda/paa/chamadas-publicas-e-resultados/chamadas-abertas/regiao-norte/amazonas>”.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

9.3. Os alimentos adquiridos devem ser de produção própria dos beneficiários e organizações fornecedores, observando que os produtos in natura, processados, beneficiados ou industrializados, resultantes das atividades dos agricultores familiares, das suas organizações e dos demais beneficiários da Lei nº 11.326, de 2006, são considerados produção própria destes fornecedores.

9.4. Os beneficiários e organizações fornecedoras podem contratar serviços de terceiros, em uma ou diversas etapas do processo produtivo, para o fornecimento de produtos beneficiados, processados ou industrializados, sendo necessária a apresentação do contrato ou instrumento congêneres.

9.5. Os valores a serem pagos aos beneficiários e organizações fornecedores correspondem aos preços de aquisição de cada produto, compatíveis com os vigentes no mercado e discriminados nesta chamada pública.

9.6. O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou CAF por ano civil, por órgão comprador.

9.7. O limite de venda por organização fornecedora deverá respeitar o valor máximo de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por DAP ou CAF Pessoa Jurídica, por ano civil, por órgão comprador ou 3.000.000,00 (três milhões de reais) para projetos apresentados por outros grupos fornecedores sem CNPJ.

9.8. Informações e esclarecimentos a respeito desta Chamada Pública poderão ser obtidos na Seção de Licitações e Contratos do Comando do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, **preferencialmente** pelo e-mail planprec@gmail.com.

10. ANEXOS

10.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo da proposta de venda;

ANEXO II – Modelo de declaração de produção própria do agricultor familiar para beneficiários fornecedores (fornecedor individual);

ANEXO III – Modelo de declaração de produção própria do agricultor familiar para organizações formais fornecedoras;

ANEXO IV – Modelo de declaração de produção própria do agricultor familiar para demais grupos fornecedores;

ANEXO V – Modelo de declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos cooperados/associados;

ANEXO VI – Contrato de aquisição de alimentos da Agricultura Familiar.

ANEXO VII – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO VIII – Termo de Referência; e

São Gabriel da Cachoeira, 31 de janeiro de 2024.


RAFAEL NOGUEIRA
TEIXEIRA: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por RAFAEL
NOGUEIRA TEIXEIRA:11081743700
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=39157027000128,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A3,
cn=RAFAEL NOGUEIRA TEIXEIRA: [REDACTED]
Dados: 2024.02.07 09:37:55 -04'00'

RAFAEL NOGUEIRA TEIXEIRA - Cap
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do HGuSGC

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Aprovo o Edital da Chamada Pública Nº 01/2024, referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, por meio do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, modalidade Compra Institucional, para atender o Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus anexos. Determino a publicação do aviso de Chamada Pública no Diário Oficial da União e no Portal de Compras da Agricultura Familiar.

Documento assinado digitalmente
 **MARCELO DOS SANTOS STORCH**
Data: 07/02/2024 22:11:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARCELO DOS SANTOS STORCH – Ten Cel
Ordenador de Despesas do HGuSGC

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

2/2024

Responsável pela Edição

TIAGO SOUSA COSTA

Data de Criação

24/01/2024 16:05

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Risco de sobrepreço e dano ao erário por falha na pesquisa de preços	Formação de preços inadequada	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Não será possível a aquisição acarretando prejuízos nutricionais os militares, pacientes e funcionários civis de São Gabriel da Cachoeira

Ações Preventivas

P-01 Realizar pesquisa de preços atendendo as instruções normativas e legislações correlatas **Responsável:** JAMILE LOBO FREIRE

Ações de Contingência

C-01 Cancelamento de itens com sobrepreços e realização de novo processo de aquisição **Responsável:** JAMILE LOBO FREIRE

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Risco do item deserto ou cancelamento do item	Cancelamento do item	Seleção do Fornecedor	Contratada	Alto	

Impactos

1 Impossibilidade da aquisição do material por este ser deserto

Ações Preventivas

P-01 Realizar pesquisa de preços conforme legislações correlatas **Responsável:** JAMILE LOBO FREIRE

Ações de Contingência

C-01 Realização de novo processo de aquisição para os itens que forem desertos ou cancelados em razão de seus preços **Responsável:** TIAGO SOUSA COSTA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Risco de impugnação, recurso ou atraso	Descrição obsoleta do item e cotação de preços não refletindo os preços do mercado	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	

Impactos

1 Impossibilidade da aquisição do material por haver impugnação, recurso, atraso ou cancelamento do item por erro na especificação do item, exigências excessivas, incompletas ou direcionadas para uma única marca, poderá haver descontinuidade na recomposição dos estoques.

Ações Preventivas

P-01 Realização de estudo técnico preliminar cumprindo o determinado no decreto n.º 10.024/2019. **Responsável:** JAMILE LOBO FREIRE

Ações de Contingência

C-01 Cancelamento dos itens com problemas de especificação e/ou exigências descabidas que possam acarretar problemas futuros e realização de um novo certame. **Responsável:** TIAGO SOUSA COSTA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Recebimento do material em desacordo com o solicitado	Prejuízo qualidade e abertura de processo administrativo	Gestão de Contrato	Administração	Alto	

Impactos

1 Prejuízo na qualidade do material licitado e abertura de processo administrativo para apurar as responsabilidades

Ações PreventivasP-01 Fiscal realizar a conferência e devolução do material com notificação a contratada. **Responsável:** JAMILE LOBO FREIRE**Ações de Contingência**C-01 Notificação da contratada, abertura de processo administrativo para rescisão contratual e abertura de novo certame (caso o segundo colocado não tenha interesse) **Responsável:** JAMILE LOBO FREIRE

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Chamada pública fracassada	Orçamento em desacordo com o mercado	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	


Impactos

1 Falta de alimentos no Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira

Ações PreventivasP-01 Realizar cotações em acordo com a IN 65/21 e bom ETP **Responsável:** JAMILE LOBO FREIRE**Ações de Contingência**C-01 Realizar nova chamada pública revendo a metodologia de cotações **Responsável:** TIAGO SOUSA COSTA**4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos**


Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes**Equipe de Planejamento**

Documento assinado digitalmente
 JAMILE LOBO FREIRE
 Data: 07/02/2024 09:28:08-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAMILE LOBO FREIRE

Chefe do Setor Requisitante

Documento assinado digitalmente
 TIAGO SOUSA COSTA
 Data: 07/02/2024 09:41:40-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TIAGO SOUSA COSTA

Membro da Equipe de Planejamento

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR						
Proposta de atendimento à Chamada Pública Nº 01/2024 – Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira						
I – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA						
1. Nome do Proponente					2. CNPJ	
3. Endereço			4. Município		5. CEP	
6. Nome do representante legal			7. CPF		8. DDD/Fone	
9. Banco		10. Nº da Agência			11. Nº da Conta Corrente	
II – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
Ord	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Preço Total
1	Nome					
	CPF					
	Nº DAP ou CAF					
					Total agricultor	
2	Nome					
	CPF					
	Nº DAP ou CAF					
					Total agricultor	
3	Nome					
	CPF					
	Nº DAP ou CAF					
					Total agricultor	
4	Nome					
	CPF					
	Nº DAP ou CAF					

					Total agricultor
					Total da proposta:
III – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
Item	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4. Preço / Unidade	5.Valor Total por Produto
1					
2					
3					
4					
5					
6					
					Total da proposta:
IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS					
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas nesta proposta e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante da Organização			
CPF:		Fone/E-mail:			

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES
(FORNECEDOR INDIVIDUAL)****DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(Chamada Pública Nº 01/2024 – HGuSGC)**

Eu, _____, CPF nº _____ e DAP
ou CAF física nº _____, declaro, para fins de participação na modalidade
Compra Institucional, do Programa **Programa de Aquisição de Alimentos - PAA**, que os gêneros
alimentícios relacionados na proposta de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

São Gabriel da Cachoeira, ____ de _____ de 2024.

(nome do beneficiário fornecedor)

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR
PARA ORGANIZAÇÕES FORMAIS FORNECEDORAS****DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(Chamada Pública Nº 01/2024 –HGuSGC)**

Eu _____, representante da Cooperativa/Associação
_____, com CNPJ nº _____ e
DAP ou CAF Jurídica nº _____ declaro, para fins de participação na modalidade
Compra Institucional, do Programa **Programa de Aquisição de Alimentos - PAA**, que os gêneros
alimentícios relacionados na proposta de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados
que possuem DAP ou CAF física e compõem esta cooperativa/associação.

São Gabriel da Cachoeira/AM, ____ de _____ de 2024.

(nome do representante legal)

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR
PARA DEMAIS GRUPOS FORNECEDORES****DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(Chamada Pública Nº 01/2024 – HGuSCG)**

Eu _____, representante do grupo fornecedor
_____, com CPF nº _____ e DAP
Física nº _____ declaro, para fins de participação na modalidade Compra
Institucional, do Programa **Programa de Aquisição de Alimentos - PAA**, que os gêneros alimentícios
relacionados na proposta de venda são oriundos de produção dos agricultores listados na proposta de
venda, que possuem DAP física.

São Gabriel da Cachoeira/AM, ____ de _____ de 2024.

(nome do representante do grupo fornecedor)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS

O (A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP ou CAF jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado (a) por (nome do representante legal de acordo com o Proposta de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ÓRGÃO COMPRADOR referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 14.284, de 29/12/2021, regulamentada pelo Decreto nº 10.880, de 02/12/2021, e suas alterações e da Resolução nº GGALIMENTA 3, de 14 de junho de 2022 e demais documentos normativos, no que couber.

São Gabriel da Cachoeira/AM, ____ de _____ de 2024.

(nome do representante legal)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés/1992 – Unidade Mista SUSAM/1944)**

ANEXO VI

MODELO DE CONTRATO N° ____ / 2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

A União por intermédio do Comando da Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Quintino de Sá Cavalcante, n° 250, no Bairro Dabarú, CEP 69.750-000, São Gabriel da Cachoeira/AM, inscrita no CNPJ sob o n° 09.561.263/0001-44, representado neste ato pelo Tenente-coronel MARCELO DOS SANTOS STORCH, Ordenador de Despesas, inscrito no CPF n° _____, portador da Carteira de Identidade Militar n° _____ MD/EB, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal) _____, com sede à _____, inscrito no CNPJ/CPF sob o n° _____, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei n.º 14.628 de 20 de julho de 2023, Decreto 11.802, de 28 de novembro de 2023 e da Resolução n° GGALIMENTA 3, de 14 de junho de 2022, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n° 01/2024 - HGuSGC, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, modalidade compra institucional, para atendimento da demanda de alimentação do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, de acordo com o edital da chamada pública n° 01/2024 - HGuSGC, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os alimentos da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE, conforme descrito na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, parte integrante deste instrumento.

2.2 Discriminação do objeto:

Item	Descrição/Especificação	Und	Qtd Total	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 O limite individual de venda de alimentos da Agricultura Familiar é de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP ou CAF, por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do **Programa de Aquisição de Alimentos - PAA** - modalidade Compra Institucional.

3.2 O limite de venda da organização fornecedora por órgão comprador deverá respeitar o valor

máximo de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou CAF Pessoa Jurídica, ou R\$ 3.000.000,00 para propostas apresentadas por demais grupos fornecedores, por ano civil, respeitados os limites por unidade familiar.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na seguinte classificação:

PTRES nº

NATUREZA DA DESPESA: 339030

FONTE DOS RECURSOS: 0100000000

PI: E6SUEXCA1QR, E6SUCOLA1QR, E6SUCOLA4QR, E6SUCOLCEQR, E6SUEXCA1QR e E6SUCOLSOLE. e

ÓRGÃO PROVISIONADOR: COLOG – UGR 160504

CLÁUSULA QUINTA:

5.1. O início da entrega dos alimentos dar-se-á imediatamente após o recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, sendo que a entrega deverá ser realizada na mesma semana do recebimento da referida nota, ou na semana seguinte, conforme acordado entre o setor de provisionamento do órgão e o fornecedor.

5.2. A periodicidade da entrega será de uma vez por semana, ou mediante pedidos ocasionais que não superem esse limite, e o prazo do fornecimento será até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2024, ainda que o pagamento se processe ao decorrer de janeiro de 2025.

5.3. O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local de entrega previamente ajustado.

5.4. No ato da entrega dos gêneros alimentícios os produtos serão analisados quanto à qualidade e às especificações descritas. Caso os produtos não estejam em perfeitas condições de consumo, segundo avaliação do responsável pelo recebimento, estes serão devolvidos no ato da entrega e o fornecedor deverá, imediatamente após a comunicação por escrito da rejeição, substituí-los.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1. Pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$_____.

6.2. Não existe a obrigatoriedade do órgão gerenciador requisitar a totalidade dos quantitativos prevista no quadro do item 2.2, devendo fazê-lo apenas conforme a necessidade de reposição de estoques dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1. No valor mencionado na cláusula sexta, estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

8.2. O orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA NONA:

9.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3 da cláusula quinta, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento conforme disposto no item 9 do Edital.

9.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:**10.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar ao Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado;

10.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

10.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.2.3. Substituir ou complementar, às suas expensas, no prazo de até 2 (dois) dias, os gêneros alimentícios que estiverem em desacordo com o contratado;

10.2.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação; e

10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

- 11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.6. Não mantiver a proposta.

11.2. O Contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

11.2.2. Multa moratória de até 0,2 % (dois décimos de percentual) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada esta, ao fornecimento não efetuado até o máximo de 15 (quinze) dias da data estabelecida para entrega, após o qual será considerado inexecução total do objeto;

11.2.3. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

11.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. Tenha praticado atos ilícitos buscando frustrar os objetivos da Chamada Pública;

11.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1. O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

12.2. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais de compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do órgão responsável pela compra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 01/2024 - HGuSGC, pela Resolução do Grupo Gestor do **Programa de Aquisição de Alimentos - PAA** nº GGALIMENTA 3, de 14 de junho de 2022, pela Lei n.º 14.628 de 20 de julho de 2023, e pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais serão aplicados em todos os seus termos, bem como em particularidades, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1. Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao CONTRATADO o direito à prévia e ampla defesa.

17.3. O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos previstos, ou até o dia 31 de dezembro de 2024, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

19.1. É Competente o Foro da Comarca de São Gabriel da Cachoeira / AM para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

São Gabriel da Cachoeira/AM, _____ de _____ de ____

MARCELO DOS SANTOS STORCH – Ten Cel
Ordenador de Despesas do HGuSGC

Representante do CONTRATADO

Testemunhas:

Fiscal Administrativo do HGuSGC

Presidente da Comissão Especial da Chamada Pública

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - HGUSSGC (UASG 160545)

(Processo Administrativo nº64598.000231/2024-17)

ANEXO I

PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Proposta de atendimento à Chamada Pública Nº 01/2024- Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira

I- IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA

1. Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA- AIEUTUM-SGC	2. CNPJ: 41.101.357/0001-43
3. ENDEREÇO: BR 307 KM 01 S/N CENTRO, VILA DOS TUYKAS	5. CEP: 69.750-000
6. Nome do representante legal: CIPRIANO MARQUES LIMA	7. CPF: [REDACTED]
8. DDD/FONE: (97) 8418-0843/ (97) 98442-3355/ (97) 98443-5349/ (97) 98422-1983/(97) 98415-2050	10. Nº da Conta Corrente: [REDACTED]
9. BANCO: Banco do Brasil	10. Nº da Agência: [REDACTED]

II- RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

Ord	1. Identificação do agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Preço Total
1	Nome: Oscarina Azevedo Pereira CPF: [REDACTED] Nº DAP: SDW0528933752002006220313	Côco	Und	70	R\$ 8,12	R\$ 568,40
		Laranja Péra	Kg	41	R\$ 15,53	R\$ 636,73
		Limão	Kg	29	R\$ 13,86	R\$ 401,94
		Mamão Formosa	Kg	47	R\$ 13,83	R\$ 650,01
		Melancia	Kg	58	R\$ 14,11	R\$ 818,38
		Abóbora in natura	Kg	47	R\$ 12,23	R\$ 574,81
		Alface Americano	Maço 400g	88	R\$ 18,00	R\$ 1.584,00
		Alface Crespa	Maço 400g	76	R\$ 11,00	R\$ 836,00

CM

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

Ord	1. Identificação do agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Preço Total		
2	Nome: Eleomar Lima da Silva CPF: [REDACTED] Nº CAF: AM092023.01.000741979CAF	Cebolinha	Maço 400g	23	R\$ 6,93	R\$ 159,39		
		Coentro	Maço 400g	14	R\$ 24,67	R\$ 345,38		
		Couve Manteiga	Maço 400g	117	R\$ 7,63	R\$ 892,71		
		Maxixe	Kg	14	R\$ 13,87	R\$ 194,18		
		Pepino	Kg	17	R\$ 15,33	R\$ 260,61		
		Rúcula	Maço 400g	76	R\$ 19,50	R\$ 1.482,00		
		Ovo caipira	Cartela de 30 und	35	R\$ 77,67	R\$ 2.718,45		
		Feijão de Metro	Maço 400g	23	R\$ 15,22	R\$ 350,06		
		Total agricultor					R\$ 12.473,05	
				Côco	Und	70	R\$ 8,12	R\$ 568,40
				Laranja Pera	Kg	41	R\$ 15,53	R\$ 636,73
				Limão	Kg	29	R\$ 13,86	R\$ 401,94
				Mamão Formosa	Kg	47	R\$ 13,83	R\$ 650,01
				Melancia	Kg	58	R\$ 14,11	R\$ 818,38
				Abóbora in natura	Kg	47	R\$ 12,23	R\$ 574,81
				Alface Americano	Maço 400g	88	R\$ 18,00	R\$ 1.584,00
				Alface Crespa	Maço 400g	76	R\$ 11,00	R\$ 836,00
		Cebolinha	Maço 400g	23	R\$ 6,93	R\$ 159,39		
		Coentro	Maço 400g	14	R\$ 24,67	R\$ 345,38		
		Couve Manteiga	Maço 400g	117	R\$ 7,63	R\$ 892,71		
		Maxixe	Kg	14	R\$ 13,87	R\$ 194,18		
		Pepino	Kg	17	R\$ 15,33	R\$ 260,61		
		Rúcula	Maço 400g	76	R\$ 19,50	R\$ 1.482,00		
		Ovo caipira	Cartela de 30 und	35	R\$ 77,67	R\$ 2.718,45		
		Feijão de Metro	Maço 400g	23	R\$ 15,22	R\$ 350,06		
Total agricultor					R\$ 12.473,05			

du

MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CAÇOEIRA
 (Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

Ord	1. Identificação do agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Preço Total
3	Nome: Dineia Asunção Meira Marques CPF: [REDACTED] Nº CAF: AM092023.01.000736216CAF	Côco	Und	70	R\$ 8,12	R\$ 568,40
		Laranja Péra	Kg	41	R\$ 15,53	R\$ 636,73
		Limão	Kg	29	R\$ 13,86	R\$ 401,94
		Mamão Formosa	Kg	47	R\$ 13,83	R\$ 650,01
		Melancia	Kg	58	R\$ 14,11	R\$ 818,38
		Abóbora in natura	Kg	47	R\$ 12,23	R\$ 574,81
		Alface Americano	Maço 400g	88	R\$ 18,00	R\$ 1.584,00
		Alface Crespa	Maço 400g	76	R\$ 11,00	R\$ 836,00
		Cebolinha	Maço 400g	23	R\$ 6,93	R\$ 159,39
		Coentro	Maço 400g	14	R\$ 24,67	R\$ 345,38
		Couve Manteiga	Maço 400g	117	R\$ 7,63	R\$ 892,71
		Maxixi	Kg	14	R\$ 13,87	R\$ 194,18
		Pepino	Kg	17	R\$ 15,33	R\$ 260,61
		Rúcula	Maço 400g	76	R\$ 19,50	R\$ 1.482,00
Ovo caipira	Cartela de 30 und	35	R\$ 77,67	R\$ 2.718,45		
Feijão de Metro	Maço 400g	23	R\$ 15,22	R\$ 350,06		
Total agricultor						R\$ 12.473,05
4	Nome: Ernestina Marques Lima CPF: [REDACTED] Nº CAF: AM092023.01.000743677CAF	Côco	Und	70	R\$ 8,12	R\$ 568,40
		Laranja Péra	Kg	41	R\$ 15,53	R\$ 636,73
		Limão	Kg	29	R\$ 13,86	R\$ 401,94
		Mamão Formosa	Kg	47	R\$ 13,83	R\$ 650,01
		Melancia	Kg	58	R\$ 14,11	R\$ 818,38
		Abóbora in natura	Kg	47	R\$ 12,23	R\$ 574,81
		Total				

004

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
~~HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO CARLOS DA CACHOEIRA~~
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

Ord	1. Identificação do agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Preço Total
5	Nome: Cristian Camilo Pena Lima CPF: [REDACTED] Nº CAF: AM092023.01.000746878CAF					
		Alface Americano	Maço 400g	88	R\$ 18,00	R\$ 1.584,00
		Alface Crespa	Maço 400g	76	R\$ 11,00	R\$ 836,00
		Cebolinha	Maço 400g	23	R\$ 6,93	R\$ 159,39
		Coentro	Maço 400g	14	R\$ 24,67	R\$ 345,38
		Couve Manteiga	Maço 400g	117	R\$ 7,63	R\$ 892,71
		Maxixi	Kg	14	R\$ 13,87	R\$ 194,18
		Pepino	Kg	17	R\$ 15,33	R\$ 260,61
		Rúcula	Maço 400g	76	R\$ 19,50	R\$ 1.482,00
		Ovo caipira	Cartela de 30 und	35	R\$ 77,67	R\$ 2.718,45
		Feijão de Metro	Maço 400g	23	R\$ 15,22	R\$ 350,06
					Total agricultor	R\$ 12.473,05
		Côco	Und	70	R\$ 8,12	R\$ 568,40
		Laranja Péra	Kg	41	R\$ 15,53	R\$ 636,73
		Limão	Kg	29	R\$ 13,86	R\$ 401,94
		Mamão Formosa	Kg	47	R\$ 13,83	R\$ 650,01
		Melancia	Kg	58	R\$ 14,11	R\$ 818,38
		Abóbora in natura	Kg	47	R\$ 12,23	R\$ 574,81
		Alface Americano	Maço 400g	88	R\$ 18,00	R\$ 1.584,00
		Alface Crespa	Maço 400g	76	R\$ 11,00	R\$ 836,00
		Cebolinha	Maço 400g	23	R\$ 6,93	R\$ 159,39
		Coentro	Maço 400g	14	R\$ 24,67	R\$ 345,38
		Couve Manteiga	Maço 400g	117	R\$ 7,63	R\$ 892,71
		Maxixi	Kg	14	R\$ 13,87	R\$ 194,18
		Pepino	Kg	17	R\$ 15,33	R\$ 260,61
		Rúcula	Maço 400g	76	R\$ 19,50	R\$ 1.482,00
		Ovo caipira	Cartela de 30 und	35	R\$ 77,67	R\$ 2.718,45

044

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARANIÃS DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

Ord	1. Identificação do agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Preço Total
		Feijão de Metro	Mago 400g	23	R\$ 15,22	R\$ 350,06
					Total agricultor	R\$ 12.473,05
6	Nome: Gabriel Hernades Meira CPF: [REDACTED] Nº CAF: AM092023.01.000752636CAF	Côco Laranja Péra Limão Mamão Formosa Melancia Abóbora in natura Alface Americano Alface Crespa Cebolinha Coentro Couve Manteiga Maxixi Pepino Rúcula Ovo calpira Feijão de Metro	Und Kg Kg Kg Kg Kg Mago 400g Mago 400g Mago 400g Kg Kg Mago 400g Cartela de 30 und Mago 400g	70 41 29 47 58 47 88 76 23 14 117 14 17 76 35 23	R\$ 8,12 R\$ 15,53 R\$ 13,86 R\$ 13,83 R\$ 14,11 R\$ 12,23 R\$ 18,00 R\$ 11,00 R\$ 6,93 R\$ 24,67 R\$ 7,63 R\$ 13,87 R\$ 15,33 R\$ 19,50 R\$ 77,67 R\$ 15,22	R\$ 568,40 R\$ 636,73 R\$ 401,94 R\$ 650,01 R\$ 818,38 R\$ 574,81 R\$ 1.584,00 R\$ 836,00 R\$ 159,39 R\$ 345,38 R\$ 892,71 R\$ 194,18 R\$ 260,61 R\$ 1.482,00 R\$ 2.718,45 R\$ 350,06 R\$ 12.473,05
7	Nome: Xiomara Pena Lima CPF: [REDACTED] Nº CAF: AM092023.01.000740347CAF	Côco Laranja Péra Limão Mamão Formosa Melancia	Und Kg Kg Kg Kg	70 41 29 47 58	R\$ 8,12 R\$ 15,53 R\$ 13,86 R\$ 13,83 R\$ 14,11	R\$ 568,40 R\$ 636,73 R\$ 401,94 R\$ 650,01 R\$ 818,38
					Total agricultor	R\$ 12.473,05

04

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARANIÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

Ord	1. Identificação do agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Preço Total
8	Nome: Suzy Adelaide Barreto Lima CPF: [REDACTED] Nº CAF: AM092023.01.000746708CAF	Abóbora in natura	Kg	47	R\$ 12,23	R\$ 574,81
		Alface Americano	Maço 400g	88	R\$ 18,00	R\$ 1.584,00
		Alface Crespa	Maço 400g	76	R\$ 11,00	R\$ 836,00
		Cebolinha	Maço 400g	23	R\$ 6,93	R\$ 159,39
		Coentro	Maço 400g	14	R\$ 24,67	R\$ 345,38
		Couve Manteiga	Maço 400g	117	R\$ 7,63	R\$ 892,71
		Maxixi	Kg	14	R\$ 13,87	R\$ 194,18
		Pepino	Kg	17	R\$ 15,33	R\$ 260,61
		Rúcula	Maço 400g	76	R\$ 19,50	R\$ 1.482,00
		Ovo caipira	Cartela de 30 und	35	R\$ 77,67	R\$ 2.718,45
		Feijão de Metro	Maço 400g	23	R\$ 15,22	R\$ 350,06
		Total agricultor				R\$ 12.473,05
		Côco	Und	70	R\$ 8,12	R\$ 568,40
		Laranja Péra	Kg	41	R\$ 15,53	R\$ 636,73
		Limão	Kg	29	R\$ 13,86	R\$ 401,94
		Mamão Formosa	Kg	47	R\$ 13,83	R\$ 650,01
		Melancia	Kg	58	R\$ 14,11	R\$ 818,38
		Abóbora in natura	Kg	47	R\$ 12,23	R\$ 574,81
		Alface Americano	Maço 400g	88	R\$ 18,00	R\$ 1.584,00
		Alface Crespa	Maço 400g	76	R\$ 11,00	R\$ 836,00
		Cebolinha	Maço 400g	23	R\$ 6,93	R\$ 159,39
		Coentro	Maço 400g	14	R\$ 24,67	R\$ 345,38
		Couve Manteiga	Maço 400g	117	R\$ 7,63	R\$ 892,71
		Maxixi	Kg	14	R\$ 13,87	R\$ 194,18
		Pepino	Kg	17	R\$ 15,33	R\$ 260,61
		Rúcula	Maço 400g	76	R\$ 19,50	R\$ 1.482,00
		Ovo caipira	Cartela de 30 und	35	R\$ 77,67	R\$ 2.718,45

014

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARANIÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

Ord	1. Identificação do agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Preço Total
		Feijão de Metro	Maço 400g	23	R\$ 15,22	R\$ 350,06
					Total agricultor	R\$ 12.473,05
9	1. Identificação do agricultor Familiar Nome: Adalgiso Meira Marques CPF: [REDACTED] Nº CAF: AM092023.01.000746100CAF	Côco Laranja Pêra Limão Mamão Formosa Melancia Abóbora in natura Alface Americano Alface Crespa Cebolinha Coentro Couve Manteiga Maxixi Pepino Rúcula Ovo caipira Feijão de Metro	Und Kg Kg Kg Kg Kg Maço 400g Maço 400g Maço 400g Kg Kg Maço 400g Cartela de 30 und Maço 400g	70 41 29 47 58 47 88 76 23 14 14 17 76 35 23	R\$ 8,12 R\$ 15,53 R\$ 13,86 R\$ 13,83 R\$ 14,11 R\$ 12,23 R\$ 18,00 R\$ 11,00 R\$ 6,93 R\$ 24,67 R\$ 7,63 R\$ 13,87 R\$ 15,33 R\$ 19,50 R\$ 77,67 R\$ 15,22	R\$ 568,40 R\$ 636,73 R\$ 401,94 R\$ 650,01 R\$ 818,38 R\$ 574,81 R\$ 1.584,00 R\$ 836,00 R\$ 159,39 R\$ 345,38 R\$ 892,71 R\$ 194,18 R\$ 260,61 R\$ 1.482,00 R\$ 2.718,45 R\$ 350,06 Total agricultor
10	1. Identificação do agricultor Familiar Nome: Francelino da Silva Rodrigues CPF: [REDACTED] Nº CAF: AM092023.01.000746100CAF	Côco Laranja Pêra Limão Mamão Formosa Melancia	Und Kg Kg Kg Kg	70 41 29 47 58	R\$ 8,12 R\$ 15,53 R\$ 13,86 R\$ 13,83 R\$ 14,11	R\$ 568,40 R\$ 636,73 R\$ 401,94 R\$ 650,01 R\$ 818,38 Total

OU

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
~~HOSPITAL DE GARANTIA DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA~~
(Hospital Laupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

Ord	1. Identificação do agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Preço Total
		Feijão de Metro	Mago 400g	23	R\$ 15,22	R\$ 350,06
					Total agricultor	R\$ 12.473,05
12	Nome: Rosibel Meira Marques CPF: [REDACTED] Nº CAF: AM092023.01.000744536CAF	Côco Laranja Pera Limão Mamão Formosa Melancia Abóbora in natura Alface Americano Alface Crespa Cebolinha Coentro Couve Manteiga Maxixi Pepino Rúcula Ovo caipira Feijão de Metro	Und Kg Kg Kg Kg Kg Mago 400g Mago 400g Kg Kg Mago 400g Mago 400g Kg Kg Mago 400g Cartela de 30 und Mago 400g	70 41 29 47 58 47 88 76 23 14 117 14 17 76 35 23	R\$ 8,12 R\$ 15,53 R\$ 13,86 R\$ 13,83 R\$ 14,11 R\$ 12,23 R\$ 18,00 R\$ 11,00 R\$ 6,93 R\$ 24,67 R\$ 7,63 R\$ 13,87 R\$ 15,33 R\$ 19,50 R\$ 77,67 R\$ 15,22	R\$ 568,40 R\$ 636,73 R\$ 401,94 R\$ 650,01 R\$ 818,38 R\$ 574,81 R\$ 1.584,00 R\$ 836,00 R\$ 159,39 R\$ 345,38 R\$ 892,71 R\$ 194,18 R\$ 260,61 R\$ 1.482,00 R\$ 2.718,45 R\$ 350,06
					Total agricultor	R\$ 12.473,05
13	Nome: Marluce Alves Pena CPF: [REDACTED] Nº CAF: AM092023.01.000751228CAF	Côco Laranja Pera Limão Mamão Formosa Melancia	Und Kg Kg Kg Kg	70 41 29 47 58	R\$ 8,12 R\$ 15,53 R\$ 13,86 R\$ 13,83 R\$ 14,11	R\$ 568,40 R\$ 636,73 R\$ 401,94 R\$ 650,01 R\$ 818,38
					Total agricultor	R\$ 12.473,05

OM

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUERRA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

Ord	1. Identificação do agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Preço Total		
14	Nome: Casimiro Marques Lima CPF: [REDACTED] Nº CAF: AM092023.01.000735967CAF	Abóbora in natura	Kg	47	R\$ 12,23	R\$ 574,81		
		Alface Americano	Maçõ 400g	88	R\$ 18,00	R\$ 1.584,00		
		Alface Crespa	Maçõ 400g	76	R\$ 11,00	R\$ 836,00		
		Cebolinha	Maçõ 400g	23	R\$ 6,93	R\$ 159,39		
		Coentro	Maçõ 400g	14	R\$ 24,67	R\$ 345,38		
		Couve Manteiga	Maçõ 400g	117	R\$ 7,63	R\$ 892,71		
		Maxixi	Kg	14	R\$ 13,87	R\$ 194,18		
		Pepino	Kg	17	R\$ 15,33	R\$ 260,61		
		Rúcula	Maçõ 400g	76	R\$ 19,50	R\$ 1.482,00		
		Ovo caipira	Cartela de 30 und	35	R\$ 77,67	R\$ 2.718,45		
		Feijão de Metro	Maçõ 400g	23	R\$ 15,22	R\$ 350,06		
		Total agricultor						R\$ 12.473,05

044

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GOVERNANÇA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

Ord	1. Identificação do agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Preço Total
		Feijão de Metro	Maço 400g	23	R\$ 15,22	R\$ 350,06
					Total agricultor	R\$ 12.473,05
15	Nome: Lucilaine Slange Marques Gama CPF: [REDACTED] Nº CAF: AM092023.01.000753229CAF	Côco Laranja Péra Limão Mamão Formosa Melancia Abóbora in natura Alface Americano Alface Crespa Cebolinha Coentro Couve Manteiga Maxixi Pepino Rúcula Ovo caipira Feijão de Metro	Und Kg Kg Kg Kg Kg Kg Maço 400g Maço 400g Kg Kg Maço 400g Kg Kg Maço 400g Maço 400g	70 41 29 47 58 47 88 76 23 14 117 14 17 76 35 23	R\$ 8,12 R\$ 15,53 R\$ 13,86 R\$ 13,83 R\$ 14,11 R\$ 12,23 R\$ 18,00 R\$ 11,00 R\$ 6,93 R\$ 24,67 R\$ 7,63 R\$ 13,87 R\$ 15,33 R\$ 19,50 R\$ 77,67 R\$ 15,22	R\$ 568,40 R\$ 636,73 R\$ 401,94 R\$ 650,01 R\$ 818,38 R\$ 574,81 R\$ 1.584,00 R\$ 836,00 R\$ 159,39 R\$ 345,38 R\$ 892,71 R\$ 194,18 R\$ 260,61 R\$ 1.482,00 R\$ 2.718,45 R\$ 350,06
					Total agricultor	R\$ 12.473,05
16	Nome: Marcos João Lopes CPF: [REDACTED] Nº CAF: AM092023.01.000753042CAF	Côco Laranja Péra Limão Mamão Formosa Melancia	Und Kg Kg Kg Kg	70 41 29 47 58	R\$ 8,12 R\$ 15,53 R\$ 13,86 R\$ 13,83 R\$ 14,11	R\$ 568,40 R\$ 636,73 R\$ 401,94 R\$ 650,01 R\$ 818,38

04

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
~~HOSPITAL DE CANTINA~~ HOSPITAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

Ord	1. Identificação do agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Preço Total
17	Nome: João Bosco Margues Lima CPF: [REDACTED] Nº CAF: AM072022.01.000011912CAF	Abóbora in natura	Kg	47	R\$ 12,23	R\$ 574,81
		Alface Americano	Maço 400g	88	R\$ 18,00	R\$ 1.584,00
		Alface Crespa	Maço 400g	76	R\$ 11,00	R\$ 836,00
		Cebolinha	Maço 400g	23	R\$ 6,93	R\$ 159,39
		Coentro	Maço 400g	14	R\$ 24,67	R\$ 345,38
		Couve Manteiga	Maço 400g	117	R\$ 7,63	R\$ 892,71
		Maxixi	Kg	14	R\$ 13,87	R\$ 194,18
		Pepino	Kg	17	R\$ 15,33	R\$ 260,61
		Rúcula	Maço 400g	76	R\$ 19,50	R\$ 1.482,00
		Ovo caipira	Cartela de 30 und	35	R\$ 77,67	R\$ 2.718,45
		Feijão de Metro	Maço 400g	23	R\$ 15,22	R\$ 350,06
					Total agricultor	R\$ 12.473,05
		Côco	Und	80	R\$ 8,12	R\$ 649,60
		Laranja Péra	Kg	44	R\$ 15,53	R\$ 683,32
		Limão	Kg	36	R\$ 13,86	R\$ 498,96
		Marmão Formosa	Kg	48	R\$ 13,83	R\$ 663,84
		Melancia	Kg	72	R\$ 14,11	R\$ 1.015,92
		Abóbora in natura	Kg	48	R\$ 12,23	R\$ 587,04
		Alface Americano	Maço 400g	92	R\$ 18,00	R\$ 1.656,00
		Alface Crespa	Maço 400g	84	R\$ 11,00	R\$ 924,00
		Cebolinha	Maço 400g	32	R\$ 6,93	R\$ 221,76
		Coentro	Maço 400g	26	R\$ 24,67	R\$ 641,42
		Couve Manteiga	Maço 400g	128	R\$ 7,63	R\$ 976,64
		Maxixi	Kg	26	R\$ 13,87	R\$ 360,62
		Pepino	Kg	28	R\$ 15,33	R\$ 429,24
		Rúcula	Maço 400g	84	R\$ 19,50	R\$ 1.638,00

044

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
~~HOSPITAL DE GUARANIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA~~
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

II - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
Item	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
6	Côco	Und	1200	R\$ 8,12	R\$ 9.744,00
7	Laranja Pera	Kg	700	R\$ 15,53	R\$ 10.871,00
8	Limão	Kg	500	R\$ 13,86	R\$ 6.930,00
10	Mamão Formosa	Kg	800	R\$ 13,83	R\$ 11.064,00
11	Melancia	Kg	1000	R\$ 14,11	R\$ 14.110,00
13	Abóbora in natura	Kg	800	R\$ 12,23	R\$ 9.784,00
14	Alface Americano	Maço 400g	1500	R\$ 18,00	R\$ 27.000,00
15	Alface Crespa	Maço 400g	1300	R\$ 11,00	R\$ 14.300,00
18	Cebolinha	Maço 400g	400	R\$ 6,93	R\$ 2.772,00
21	Coentro	Maço 400g	250	R\$ 24,67	R\$ 6.167,50
22	Couve Manteiga	Maço 400g	2000	R\$ 7,63	R\$ 15.260,00
24	Maxixe	Kg	250	R\$ 13,87	R\$ 3.467,50
25	Pepino	Kg	300	R\$ 15,33	R\$ 4.599,00
29	Rúcula	Maço 400g	1300	R\$ 19,50	R\$ 25.350,00
31	Ovo caipira	Cartela de 30 und	600	R\$ 77,67	R\$ 46.602,00
37	Feijão de Metro	Maço 400g	400	R\$ 15,22	R\$ 6.088,00
				Total da Proposta	R\$ 214.109,00

Ovo caipira	Cartela de 30 und	40	R\$ 77,67	R\$ 3.106,80
Feijão de Metro	Maço 400g	32	R\$ 15,22	R\$ 487,04
			Total agricultor	R\$ 14.540,20

Total da Proposta | R\$ 214.109,00

IV - DESCRVER MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS
Através de conferência das entregas semanais. Se possível de acordo com Proposta referente à cronograma de entrega conforme a disponibilidade dos produtos pelos produtores. Os produtos serão entregues nas sede de Hospital de Guaranição de São Gabriel da Cachoeira

Out

MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
 (Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

V. CARACTERÍSTICA DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Este grupo formal é formado por indígenas da Associação Indígena da Etnia Tuyuka Moradores de São Gabriel da Cachoeira- AIETUM-SGC, com sede localizada na Rodovia BR-307 Km 01 S/N Centro, tendo o seu local de produção da agricultura familiar no lugar Margem Direita do Rio NEGRO TI Médio Rio Negro I, Comunidade Nossa Sra. auxiliadora. E já vem atuando como grupo informal e auxiliando com os cadastros de Pessoas Físicas no fornecimento de alimentos de 2019 a 2023 mediante a participação de Chamadas Públicas compra Institucionais, como Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Municipal, no anos de 2019, 2020 e 2021, 2022, 2023, CHAMADA PÚBLICA ---/2021- 2022-2023 CL/ADS- PROGRAMA REGIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PREME/LEI N.º 3.54/2009, Chamada Pública de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA 01/2019/2020 e 2021 Feira aos Domingos Local Vila dos Tuyuka a onde os produtores oferecem os produtos trazidos diretos de seu local de Produção e também culinárias preparados por eles. Com esses Trabalhos a Associação AIETUM-SGC tem ajudado na geração de renda de 44 famílias diretos e 82 associados indiretamente. Espera-se que este projeto de venda possa ser contemplado para fornecer produtos da agricultura familiar ao órgão participante do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - HGuSGC (UASG 160545), do Programa Aquisição de Alimentos (PAA), compra institucional de Gêneros Alimentícios de Agricultura Familiar e demais Beneficiários.

Declaro estar de acordo co as condições estabelecidas nesta proposta e que as informações que as condições acima conferem com as condições de fornecimento

Local e data, São Gabriel da Cachoeira-Am,
 21 de Fevereiro de 2024

Cipriano Marques Lima
 Cipriano Marques Lima
 Presidente AIETUM-SGC

CPF: [REDACTED] Fone/E-mail: associacaonah@gmail.com
 (97) 8418-0843 / (97) 98442-3355 / (97) 98443-5349 / (97) 98422-1983 / (97) 98415-2050

Total agricultor: 01
 Total da proposta: 04

III - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
Item	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço / Unidade	5. Valor Total por Produto
1	Eshiva	Kg	300	14,98	4.494,00
2	Favinha	Kg	1000	16,89	16.889,64
3	avena	Kg	350	18,64	6.533,33
4	ynotoleno	Kg	700	15,144	10.610,33
5					
6					
				Total da proposta:	38.513,33

IV - DESCRIVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas nesta proposta e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: 36C 23.02.24 Assinatura do Representante da Organização: Edicione A Sumo Eordino

CPF: [redacted] Fone/E-mail: 91 984202214 /bosnyes.c@gmail.com

Total da proposta: R\$ 13.328,00

III - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
Item	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço / Unidade	5. Valor Total por Produto
1	ITEM 1. ABACAXI	Kg	150kg	R\$ 15,33	R\$ 2.299,50
2	ITEM 4. BANANA PRATA	Kg	200Kg	R\$ 11,78	R\$ 2.356,00
3	ITEM 36. MACAXEIRA	Kg	250Kg	R\$ 15,44	R\$ 3.860,00
4	ITEM 40. FARINHA	Kg	200Kg	R\$ 16,89	R\$ 3.378,00
5	ITEM 42. GOMA	Kg	200Kg	R\$ 18,67	R\$ 3.734,00
				Total da proposta:	R\$ 13.328,00

IV - DESCRIVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS
 A entrega e acompanhamento das entregas dos produtos seguirão EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - HGUSGC (UASG 160545).

V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)
 O produtor é natural de São Gabriel da Cachoeira onde atende tanto ao mercado local em feiras. As operações são realizadas no Município de São Gabriel da Cachoeira - AM e voltada inteiramente ao mercado local.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas nesta proposta e que as informações acima contêm com as condições de fornecimento.

João Garcia Dosilva

Local e Data: 23/02/2024
 CPF: 777.624.552-49
 Fone/E-mail: (97) 98405-8212
 Assinatura do Representante da Organização

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Proposta de atendimento à Chamada Pública Nº 01/2024 – Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira

I - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA

1. Nome do Proponente: JOÃO GARRIDO DA SILVA
 2. CNPJ: ()
 3. Endereço: RUA C – CJ CIDADÃO
 4. Município: São Gabriel da Cachoeira – AM
 5. CEP: 69.750-000
 6. Nome do representante legal: JOÃO GARRIDO DA SILVA
 7. CPF: [REDACTED]
 8. DDD/Fone: (97) 98405-8212
 9. Banco: 237 Bradesco
 10. Nº da Agência: [REDACTED]
 11. Nº da Conta Corrente: [REDACTED]

II - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

Ord	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Preço Total
1	Nome: JOÃO GARRIDO DA SILVA	ITEM 1. ABACAXI	Kg	150kg	R\$ 15,33	R\$ 2.299,50
		ITEM 4. BANANA PRATA	Kg	200Kg	R\$ 11,78	R\$ 2.356,00
		ITEM 36. MACAXEIRA	Kg	250Kg	R\$ 15,44	R\$ 3.860,00
		ITEM 40. FARINHA	Kg	200Kg	R\$ 16,89	R\$ 3.378,00
		ITEM 42. GOMA	Kg	200Kg	R\$ 18,67	R\$ 3.734,00
	CPF: [REDACTED]					
	Nº DAP ou CAF: AM022024.01.001194326CAF					
Total agricultor					R\$ 13.328,00	

João Garrido da Silva

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Proposta de atendimento à Chamada Pública Nº 01/2024 – Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira

I – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA

1. Nome do Proponente: Ariel Pereira
 2. CNPJ: (-----)
 3. Endereço: Ramal do Aeroporto, estrada de camaus, km 11. Sítio Paraná
 4. Município: São Gabriel da Cachoeira – AM
 5. CEP: 69.750-000
 6. Nome do representante legal: Ariel Pereira
 7. CPF: [REDACTED]
 8. DDD/Fone: (97) 98113-1697
 9. Banco: do Brasil
 10. Nº da Agência: [REDACTED]
 11. Nº da Conta Corrente: [REDACTED]

II – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

Ord	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Preço Total
1	Nome: Ariel Pereira CPF: [REDACTED]					
	Nº DAP: SDW0150486592871503221114					
Total agricultor						R\$ 26.194,00

Total da proposta:

R\$ 26.194,00

III – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

Item	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço / Unidade	5. Valor Total por Produto
3	BANANA MAÇA	KG	200	R\$ 11,89	R\$ 2.378,00
5	BANANA PACOVA	KG	300	R\$ 12,11	R\$ 3.633,00



10 MAMÃO	KG	100	R\$ 13,83	R\$ 1.383,00
11 MELANCIA	KG	500	R\$14,11	R\$ 7.055,00
13 ABOBORA	KG	200	R\$ 12,23	R\$ 2.446,00
33 BATATA DOCE	KG	200	R\$ 15,62	R\$ 3.124,00
36 MACAXEIRA	KG	400	R\$ 15,44	R\$ 6.175,00
Total da proposta:				R\$ 26.194,00

IV - DESCRREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

A entrega e acompanhamento das entregas dos produtos seguirá EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - HGUSGC (UASG 160545).

V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

O produtor tem 31 anos no ramo, onde atende tanto ao mercado local em feiras, quanto em chamadas públicas (PNAE e PAA), com histórico de honrar contratos e produção total estimada em 8 toneladas de produtos oriundo da agricultura familiar ao ano. As operações são realizadas no Município de São Gabriel da Cachoeira - AM e é voltada inteiramente ao mercado local e venda para as instituições como: SEMAS, IFAM e Escola Municipal.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas nesta proposta e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.


Anel Pereira

Local e Data: 21/02/2024

CPF: [REDACTED] Fone/E-mail: (97) 98113-1697

Total agricultor R\$ 29.978,90
Total da proposta: R\$ 29.978,90

III - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

Item	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço / Unidade	5. Valor Total por Produto
1	Item 48. Tambaqui natura, limpo fresco, acima de 500gr por unidade em condições adequada para consumo.	Kg	758kg	R\$ 39,55	R\$ 29.978,90
Total da proposta:					R\$ 29.978,90

IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

A entrega e acompanhamento das entregas dos produtos seguirão EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - HGU/SGC (UASG 160545).

V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

O produtor tem 10 anos no ramo, onde atende tanto ao mercado local em feiras, quanto em chamadas públicas (PNAE municipal), com histórico de honrar contratos e produção total estimada em 9 toneladas ao ano. As operações são realizadas no Município de São Gabriel da Cachoeira - AM e é voltada inteiramente ao mercado local.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas nesta proposta e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: 16/02/2024

CPF: [REDACTED]

Fone/E-mail: (97) 98411-3905 / allanbarrionuevo@gmail.com

Allan N. Barrionuevo
Assinatura do Representante da Organização

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Proposta de atendimento à Chamada Pública Nº 01/2024 – Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira

I - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA

1. Nome do Proponente: Allan Rodrigues Barrionuevo
 2. CNPJ: (.....)
 3. Endereço: Avenida Vereador Alberto Barbosa, 90, Bairro Nova Esperança.
 4. Município: São Gabriel da Cachoeira – AM
 5. CEP: 69.750-000
 6. Nome do representante legal: Allan Rodrigues Barrionuevo
 7. CPF:
 8. DDD/Fone: (97) 98411-3905
 9. Banco: 237 Bradesco
 10. Nº da Agência:
 11. Nº da Conta Corrente:

II - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

Ord	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Preço Total
1	Nome: Allan Rodrigues Barrionuevo CPF: Nº DAP ou CAF: AM012024.01.001072388CAF	Item 48, Tambaqui fresco, acima de 500gr por unidade em condições adequadas para consumo.	Kg	758kg	R\$ 39,55	R\$ 29.978,90
Total agricultor					R\$ 29.978,90	

Allan Rodrigues Barrionuevo

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - HGUSSGC (UASG 160545)

(Processo Administrativo nº64598.000231/2024-17)

ANEXO I *OLM:0*

PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Proposta de atendimento à Chamada Pública Nº 01/2024 - Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira

I- IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA

1. Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA- AIETUM-SGC
2. CNPJ: 41.101.357/0001-43
3. ENDEREÇO: BR 307 KM 01 S/N CENTRO, VILA DOS TUYKAS
4. Município: São Gabriel da Cachoeira-Am
5. CEP: 69.750-000
6. Nome do representante legal: CIPRIANO MARQUES LIMA
7. CPF: [REDACTED]
8. DDD/FONE: (97) 8418-0843/ (97) 98442-3355/ (97) 98443-5349/ (97) 98422-1983/(97) 98415-2050
9. BANCO: Banco do Brasil
10. Nº da Agência: [REDACTED]
10. Nº da Conta Corrente: [REDACTED]

II- RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

Ord	1. Identificação do agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Preço Total
1	Nome: Angelina Marques Lima CPF: [REDACTED] Nº CAD: AM092023.01.000740177CAF	Abacaxi	Kg	53	R\$ 13,33 ✓	R\$ 706,49
		Banana Maçã	Kg	53	R\$ 11,69	R\$ 619,57
		Banana Prata	Kg	53	R\$ 11,78	R\$ 624,34
		Banana Pacivã	Kg	33	R\$ 12,11	R\$ 399,63
		Pupunha	Kg	13	R\$ 12,61	R\$ 163,93
		Cubiu	Kg	20	R\$ 14,28	R\$ 285,60
		Batata Doce	Kg	33	R\$ 15,62	R\$ 515,46

OLM

MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 HOSPITAL DE GARANTIAÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
 (Hospital Lauapés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

Ord	1. Identificação do agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Preço Total		
3	Nome: Maria Gutierre Lages CPF: [REDACTED] Nº CAF: AMO92023.01.000740367CAF	Abacaxi	Kg	53	R\$ 13,33	R\$ 706,49		
		Banana Maçã	Kg	53	R\$ 11,69	R\$ 619,57		
		Banana Prata	Kg	53	R\$ 11,78	R\$ 624,34		
		Banana Pacivã	Kg	33	R\$ 12,11	R\$ 399,63		
		Pupunha	Kg	13	R\$ 12,61	R\$ 163,93		
		Batata Doce	Kg	20	R\$ 14,28	R\$ 285,60		
		Cará roxo e branco	Kg	33	R\$ 15,62	R\$ 515,46		
		Macaxeira in natura	Kg	26	R\$ 19,44	R\$ 505,44		
		Farinha de mandioca Amarela	Kg	46	R\$ 15,44	R\$ 710,24		
		Farinha de mandioca Branca	Kg	66	R\$ 16,89	R\$ 1.114,74		
		Farinha de Tapioca	Kg	26	R\$ 16,61	R\$ 431,86		
		Goma de Tapioca	Kg	23	R\$ 18,67	R\$ 429,41		
		Total agricultor						R\$ 7.621,45
		4	Nome: Delfina Marques Meira CPF: [REDACTED] Nº CAF: AM092023.01.000750851CAF	Abacaxi	Kg	53	R\$ 13,33	R\$ 706,49
Banana Maçã	Kg			53	R\$ 11,69	R\$ 619,57		
Banana Prata	Kg			53	R\$ 11,78	R\$ 624,34		
Banana Pacivã	Kg			33	R\$ 12,11	R\$ 399,63		
Pupunha	Kg			13	R\$ 12,61	R\$ 163,93		
Batata Doce	Kg			20	R\$ 14,28	R\$ 285,60		
Cará roxo e branco	Kg			33	R\$ 15,62	R\$ 515,46		
Macaxeira in natura	Kg			26	R\$ 19,44	R\$ 505,44		
Farinha de mandioca Amarela	Kg	66	R\$ 16,89	R\$ 1.114,74				

Old

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

Ord	1. Identificação do agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Preço Total		
5	Nome: Salvador Marques Lima CPF: [REDACTED] Nº CAF: AM092023.01.000742472CAF	Farinha de mandioca Branca	Kg	66	R\$ 16,89	R\$ 1.114,74		
		Farinha de Tapioca	Kg	26	R\$ 16,61	R\$ 431,86		
		Goma de Tapioca	Kg	23	R\$ 18,67	R\$ 429,41		
		Total agricultor						R\$ 7.621,45
		Abacaxi	Kg	53	R\$ 13,33	R\$ 706,49		
		Banana Maçã	Kg	53	R\$ 11,69	R\$ 619,57		
		Banana Prata	Kg	53	R\$ 11,78	R\$ 624,34		
		Banana Pacivã	Kg	33	R\$ 12,11	R\$ 399,63		
		Pupunha	Kg	13	R\$ 12,61	R\$ 163,93		
		Cubiu	Kg	20	R\$ 14,28	R\$ 285,60		
		Batata Doce	Kg	33	R\$ 15,62	R\$ 515,46		
		Cará roxo e branco	Kg	26	R\$ 19,44	R\$ 505,44		
		Macaxeira in natura	Kg	46	R\$ 15,44	R\$ 710,24		
Farinha de mandioca Amarela	Kg	66	R\$ 16,89	R\$ 1.114,74				
Farinha de mandioca Branca	Kg	66	R\$ 16,89	R\$ 1.114,74				
Farinha de Tapioca	Kg	26	R\$ 16,61	R\$ 431,86				
Goma de Tapioca	Kg	23	R\$ 18,67	R\$ 429,41				
Total agricultor						R\$ 7.621,45		
6	Nome: Francisco Gutierrez Orjuela CPF: [REDACTED]	Abacaxi	Kg	53	R\$ 13,33	R\$ 706,49		
		Banana Maçã	Kg	53	R\$ 11,69	R\$ 619,57		
		Banana Prata	Kg	53	R\$ 11,78	R\$ 624,34		
		Banana Pacivã	Kg	33	R\$ 12,11	R\$ 399,63		

OLU

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

Ord	1. Identificação do agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Preço		
						Total	Total	
7	Nome: Livia Vilas Boas Pena CPF: [REDACTED] Nº CAF: AM092023.01.000739819CAAF	Pupunha	Kg	13	R\$ 12,61	R\$ 163,93		
		Cubiu	Kg	20	R\$ 14,28	R\$ 285,60		
		Batata Doce	Kg	33	R\$ 15,62	R\$ 515,46		
		Cará roxo e branco	Kg	26	R\$ 19,44	R\$ 505,44		
		Macaxeira in natura	Kg	46	R\$ 15,44	R\$ 710,24		
		Farinha de mandioca Amarela	Kg	66	R\$ 16,89	R\$ 1.114,74		
		Farinha de mandioca Branca	Kg	66	R\$ 16,89	R\$ 1.114,74		
		Farinha de Tapioca	Kg	26	R\$ 16,61	R\$ 431,86		
		Goma de Tapioca	Kg	23	R\$ 18,67	R\$ 429,41		
		Total agricultor						R\$ 7.621,45
			Abacaxi	Kg	53	R\$ 13,33	R\$ 706,49	
			Banana Maçã	Kg	53	R\$ 11,69	R\$ 619,57	
			Banana Prata	Kg	53	R\$ 11,78	R\$ 624,34	
			Banana Pacivã	Kg	33	R\$ 12,11	R\$ 399,63	
	Pupunha	Kg	13	R\$ 12,61	R\$ 163,93			
	Cubiu	Kg	20	R\$ 14,28	R\$ 285,60			
	Batata Doce	Kg	33	R\$ 15,62	R\$ 515,46			
	Cará roxo e branco	Kg	26	R\$ 19,44	R\$ 505,44			
	Macaxeira in natura	Kg	46	R\$ 15,44	R\$ 710,24			
	Farinha de mandioca Amarela	Kg	66	R\$ 16,89	R\$ 1.114,74			
	Farinha de mandioca Branca	Kg	66	R\$ 16,89	R\$ 1.114,74			
	Farinha de Tapioca	Kg	26	R\$ 16,61	R\$ 431,86			
	Goma de Tapioca	Kg	23	R\$ 18,67	R\$ 429,41			
	Abacaxi	Kg	53	R\$ 13,33	R\$ 706,49			

004

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

Ord	1. Identificação do agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Preço Total
					Total agricultor	R\$ 7.621,45
8	Nome: Marília Sampaio dos Santos CPF: [REDACTED] Nº CAF: AM092023.01.000739565CAF	Abacaxi	Kg	53	R\$ 13,33	R\$ 706,49
		Banana Maçã	Kg	53	R\$ 11,69	R\$ 619,57
		Banana Prata	Kg	53	R\$ 11,78	R\$ 624,34
		Banana Pacivã	Kg	33	R\$ 12,11	R\$ 399,63
		Pupunha	Kg	13	R\$ 12,61	R\$ 163,93
		Batata Doce	Kg	20	R\$ 14,28	R\$ 285,60
		Cará roxo e branco	Kg	33	R\$ 15,62	R\$ 515,46
		Macaxeira in natura	Kg	26	R\$ 19,44	R\$ 505,44
		Farinha de mandioca	Kg	46	R\$ 15,44	R\$ 710,24
		Amanela	Kg	66	R\$ 16,89	R\$ 1.114,74
		Farinha de mandioca Branca	Kg	66	R\$ 16,89	R\$ 1.114,74
		Farinha de Tapioca	Kg	26	R\$ 16,61	R\$ 431,86
		Goma de Tapioca	Kg	23	R\$ 18,67	R\$ 429,41
				Total agricultor		R\$ 7.621,45
9	Nome: Luiz Morais Gama CPF: [REDACTED] Nº CAF: AM092023.01.000740028CAF	Abacaxi	Kg	53	R\$ 13,33	R\$ 706,49
		Banana Maçã	Kg	53	R\$ 11,69	R\$ 619,57
		Banana Prata	Kg	53	R\$ 11,78	R\$ 624,34
		Banana Pacivã	Kg	33	R\$ 12,11	R\$ 399,63
		Pupunha	Kg	13	R\$ 12,61	R\$ 163,93
		Cubiu	Kg	20	R\$ 14,28	R\$ 285,60
		Batata Doce	Kg	33	R\$ 15,62	R\$ 515,46
				Total		R\$ 7.621,45

014

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

Ord	1. Identificação do agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Preço Total
		Cará roxo e branco	Kg	26	R\$ 19,44	R\$ 505,44
		Macaxeira in natura	Kg	46	R\$ 15,44	R\$ 710,24
		Farinha de mandioca Amarela	Kg	66	R\$ 16,89	R\$ 1.114,74
		Farinha de mandioca Branca	Kg	66	R\$ 16,89	R\$ 1.114,74
		Farinha de Tapioca	Kg	26	R\$ 16,61	R\$ 431,86
		Goma de Tapioca	Kg	23	R\$ 18,67	R\$ 429,41
				Total agricultor		R\$ 7.621,45
10	Nome: Eli Gregório Alemão CPF: [REDACTED] Nº CAF: AM092023.01.000742158CAF	Abacaxi	Kg	53	R\$ 13,33	R\$ 706,49
		Banana Maçã	Kg	53	R\$ 11,69	R\$ 619,57
		Banana Prata	Kg	53	R\$ 11,78	R\$ 624,34
		Banana Pacivã	Kg	33	R\$ 12,11	R\$ 399,63
		Pupunha	Kg	13	R\$ 12,61	R\$ 163,93
		Batata Doce	Kg	20	R\$ 14,28	R\$ 285,60
		Cará roxo e branco	Kg	33	R\$ 15,62	R\$ 515,46
		Macaxeira in natura	Kg	26	R\$ 19,44	R\$ 505,44
		Farinha de mandioca Amarela	Kg	46	R\$ 15,44	R\$ 710,24
		Farinha de mandioca Branca	Kg	66	R\$ 16,89	R\$ 1.114,74
		Farinha de Tapioca	Kg	66	R\$ 16,89	R\$ 1.114,74
		Goma de Tapioca	Kg	26	R\$ 16,61	R\$ 431,86
			Kg	23	R\$ 18,67	R\$ 429,41
				Total agricultor		R\$ 7.621,45

044

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

Ord	1. Identificação do agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Preço Total
11	Nome: Cenaide Pastor Marques Lima CPF: [REDACTED] Nº CAF: AMI02023.01.000852340CAF	Abacaxi	Kg	53	R\$ 13,33	R\$ 706,49
		Banana Maçã	Kg	53	R\$ 11,69	R\$ 619,57
		Banana Prata	Kg	53	R\$ 11,78	R\$ 624,34
		Banana Pacivã	Kg	33	R\$ 12,11	R\$ 399,63
		Pupunha	Kg	13	R\$ 12,61	R\$ 163,93
		Cubiu	Kg	20	R\$ 14,28	R\$ 285,60
		Batata Doce	Kg	33	R\$ 15,62	R\$ 515,46
		Cará roxo e branco	Kg	26	R\$ 19,44	R\$ 505,44
		Macaxeira in natura	Kg	46	R\$ 15,44	R\$ 710,24
		Farinha de mandioca Amarela	Kg	66	R\$ 16,89	R\$ 1.114,74
		Farinha de mandioca Branca	Kg	66	R\$ 16,89	R\$ 1.114,74
Farinha de Tapioca	Kg	26	R\$ 16,61	R\$ 431,86		
Goma de Tapioca	Kg	23	R\$ 18,67	R\$ 429,41		
Total agricultor						R\$ 7.621,45
12	Nome: Ana Barbosa Meira CPF: [REDACTED] Nº CAF: AM092023.01.000744628CAF	Abacaxi	Kg	53	R\$ 13,33	R\$ 706,49
		Banana Maçã	Kg	53	R\$ 11,69	R\$ 619,57
		Banana Prata	Kg	53	R\$ 11,78	R\$ 624,34
		Banana Pacivã	Kg	33	R\$ 12,11	R\$ 399,63
		Pupunha	Kg	13	R\$ 12,61	R\$ 163,93
		Cubiu	Kg	20	R\$ 14,28	R\$ 285,60
		Batata Doce	Kg	33	R\$ 15,62	R\$ 515,46
		Cará roxo e branco	Kg	26	R\$ 19,44	R\$ 505,44
Macaxeira in natura	Kg	46	R\$ 15,44	R\$ 710,24		
Farinha de mandioca Amarela	Kg	66	R\$ 16,89	R\$ 1.114,74		
Farinha de mandioca Branca	Kg	66	R\$ 16,89	R\$ 1.114,74		

all

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

Ord	1. Identificação do agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Preço Total
		Farinha de Tapioca	Kg	26	R\$ 16,61	R\$ 431,86
		Goma de Tapioca	Kg	23	R\$ 18,67	R\$ 429,41
					Total agricultor	R\$ 7.621,45
13	Nome: Hilda Galdina Marques Lima CPF: [REDACTED] Nº CAF: AM092023.01.000741572CAF	Abacaxi	Kg	53	R\$ 13,33	R\$ 706,49
		Banana Maçã	Kg	53	R\$ 11,69	R\$ 619,57
		Banana Prata	Kg	53	R\$ 11,78	R\$ 624,34
		Banana Pacivã	Kg	33	R\$ 12,11	R\$ 399,63
		Pupunha	Kg	13	R\$ 12,61	R\$ 163,93
		Batata Doce	Kg	20	R\$ 14,28	R\$ 285,60
		Cará roxo e branco	Kg	33	R\$ 15,62	R\$ 515,46
		Macaxeira in natura	Kg	26	R\$ 19,44	R\$ 505,44
		Farinha de mandioca Amarela	Kg	46	R\$ 15,44	R\$ 710,24
		Farinha de mandioca Branca	Kg	66	R\$ 16,89	R\$ 1.114,74
		Farinha de Tapioca	Kg	26	R\$ 16,61	R\$ 431,86
		Goma de Tapioca	Kg	23	R\$ 18,67	R\$ 429,41
					Total agricultor	R\$ 7.621,45
14	Nome: Alaide Pereira Azevedo CPF: [REDACTED] Nº CAF: AM072022.01.000012407CAF	Abacaxi	Kg	53	R\$ 13,33	R\$ 706,49
		Banana Maçã	Kg	53	R\$ 11,69	R\$ 619,57
		Banana Prata	Kg	53	R\$ 11,78	R\$ 624,34
		Banana Pacivã	Kg	33	R\$ 12,11	R\$ 399,63
		Pupunha	Kg	13	R\$ 12,61	R\$ 163,93
					Total agricultor	R\$ 7.621,45

014

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

Ord	1. Identificação do agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Preço Total		
15	Nome: Marilda Vieira Moreira CPF: [REDACTED] Nº CAF: AM092023.01.000749734CAF	Cubiu	Kg	20	R\$ 14,28	R\$ 285,60		
		Batata Doce	Kg	33	R\$ 15,62	R\$ 515,46		
		Cará roxo e branco	Kg	26	R\$ 19,44	R\$ 505,44		
		Macaxeira in natura	Kg	46	R\$ 15,44	R\$ 710,24		
		Farinha de mandioca Amarela	Kg	66	R\$ 16,89	R\$ 1.114,74		
		Farinha de mandioca Branca	Kg	66	R\$ 16,89	R\$ 1.114,74		
		Farinha de Tapioca	Kg	26	R\$ 16,61	R\$ 431,86		
		Goma de Tapioca	Kg	23	R\$ 18,67	R\$ 429,41		
		Total agricultor					R\$ 7.621,45	
				Abacaxi	Kg	58	R\$ 13,33	R\$ 773,14
				Banana Maçã	Kg	58	R\$ 11,69	R\$ 678,02
				Banana Prata	Kg	58	R\$ 11,78	R\$ 683,24
				Banana Pacivã	Kg	38	R\$ 12,11	R\$ 460,18
				Pupunha	Kg	18	R\$ 12,61	R\$ 226,98
				Cubiu	Kg	20	R\$ 14,28	R\$ 285,60
		Batata Doce	Kg	38	R\$ 15,62	R\$ 593,56		
		Cará roxo e branco	Kg	36	R\$ 19,44	R\$ 699,84		
		Macaxeira in natura	Kg	56	R\$ 15,44	R\$ 864,64		
		Farinha de mandioca Amarela	Kg	76	R\$ 16,89	R\$ 1.283,64		
		Farinha de mandioca Branca	Kg	76	R\$ 16,89	R\$ 1.283,64		
		Farinha de Tapioca	Kg	36	R\$ 16,61	R\$ 597,96		
		Goma de Tapioca	Kg	28	R\$ 18,67	R\$ 522,76		
Total agricultor					R\$ 8.953,20			

004

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

II - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
Item	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
2	Abacaxi	Kg	800	R\$ 13,33	R\$ 10.664,00
3	Banana Maçã	Kg	800	R\$ 11,69	R\$ 9.352,00
4	Banana Prata	Kg	800	R\$ 11,78	R\$ 9.424,00
5	Banana Pacivã	Kg	500	R\$ 12,11	R\$ 6.055,00
12	Pupunha	Kg	200	R\$ 12,61	R\$ 2.522,00
23	Cubiu	Kg	300	R\$ 14,28	R\$ 4.284,00
33	Batata Doce	Kg	500	R\$ 15,62	R\$ 7.810,00
35	Cará roxo e branco	Kg	400	R\$ 19,44	R\$ 7.776,00
36	Macaxeira in natura	Kg	700	R\$ 15,44	R\$ 10.808,00
39	Farinha de mandioca Amarela	Kg	1000	R\$ 16,89	R\$ 16.890,00
40	Farinha de mandioca Branca	Kg	1000	R\$ 16,89	R\$ 16.890,00
41	Farinha de Tapioca	Kg	400	R\$ 16,61	R\$ 6.644,00
42	Goma de Tapioca	Kg	350	R\$ 18,67	R\$ 6.534,50
				Total da Proposta	RS 115.653,50

IV - DESCRIVER MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS
Através de conferência das entregas semanais. Se possível de acordo com Proposta referente à cronograma de entrega conforme a disponibilidade dos produtos pelos produtores. Os produtos serão entregues nas sede de Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira

V - CARACTERÍSTICA DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)
Este grupo formal é formado por indígenas da Associação Indígena da Etnia Tupyka Moradores de São Gabriel da Cachoeira- AIETUM-SGC, com sede localizada na Rodovia BR-307 Km 01 S/N Centro, tendo o seu local de produção da agricultura familiar no lugar Margem Direita do Rio NEGRO TI Médio Rio Negro I, Comunidade Nossa Sra. auxiliadora. E já vem atuando como grupo informal e auxiliando com os cadastros de Pessoas Físicas no fornecimento de alimentos de 2019 a 2023 mediante a participação de Chamadas Públicas compra Institucionais, como Programa Nacional de Alimentação.

011

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)¹

Escolar (PNAE) Municipal, no anos de 2019, 2020 e 2021, 2022, 2023, CHAMADA PÚBLICA ---/2021- 2022-2023 CI/ADS- PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PREME/LEI N.º 3.54/2009, Chamada Pública de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA 01/2019/2020 e 2021 Feira aos Domingos Local Vila dos Tuyuka a onde os produtores oferecem os produtos trazidos diretos de seu local de Produção e também culinárias preparados por eles. Com esses Trabalhos a Associação AIETUM-SGC tem ajudado na geração de renda de 44 famílias diretos e 82 associados indiretamente. Espera-se que este projeto de venda possa ser contemplado para fornecer produtos da agricultura familiar ao órgão participante do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024 - HGuSGC (UASG 160545), do Programa Aquisição de Alimentos (PAA), compra institucional de Aquisição de Gêneros Alimentícios de Agricultura Familiar e demais Beneficiários. No ano de 2023 com o apoio de instituições parceiras GIZ e SEBRAE a AIETUM-SGC conseguiu certificação orgânica OCS de participantes acima, proporcionando a segurança na participação de chamamentos públicos da compra da agricultura familiar (AF).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas nesta proposta e que as informações que as condições acima conferem com as condições de fornecimento

Local e data, São Gabriel da Cachoeira-
Am, 21 de Fevereiro de 2024

Cipriano Marques Lima

Cipriano Marques Lima
Presidente AIETUM-SGC

CPF: [REDACTED]

Fone/E-mail: associacaogrua@igmail.com
(97) 8418-0843/ (97) 98442-3355/ (97) 98443-5349/ (97) 98422-1983/(97) 98415-2050

dlu



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.101.357/0001-43
 Razão Social: ASSOCIACAO INDIGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA - AIET
 Nome Fantasia: AIETUM - SGC
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/11/2024
 Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital

Validade: 18/11/2022 (*)

Receita Municipal

Validade: 19/11/2022 (*)

Emitido em: 28/03/2024 12:18

CPF: [REDACTED] Nome: LUAN DE OLIVEIRA PADILHA

Ass:



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/03/2024 12:21:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ASSOCIACAO INDIGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA - AIETUM - SGC
CNPJ: 41.101.357/0001-43

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 53042280
Data: 28/03/2024
Hora: 11:49:45
Válida até: 27/04/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 41.101.357/0001-43 - ASSOCIACAO INDIGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA - AIETUM - SGC

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

DAP: SDW4110136700010706221143 Versão DAP: 3.2 Emissão: 07/06/2022 Chave do extrato: 42267421
 Emitido em: 26/02/2024 às 16:30 Validade(*): 07/06/2024

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 41.101.357/0001-43
 Razão Social: ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ETNIA TUYUKA MORADORES DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
 Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF
 Município/UF: São Gabriel da Cachoeira/AM
 Representante Legal: CIPRIANO MARQUES LIMA
 Data Constituição: 03/09/2018
 CPF: ***.946.172.**

Informações da DAP

Emissor: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E FLORESTAL SUSTENTAVEL DO ESTADO DO AMAZONAS
 CNPJ: 01.171.012/0001-41
 Agente Emissor: FRANCIMAR LIZARDO DOS SANTOS
 Local de Emissão: São Gabriel da Cachoeira/AM
 CPF: ***.205.692.**

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Indígena	72	87,80
Demais agricultores familiares	5	6,10
Beneficiário/a do PNCF	1	1,22

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
São Gabriel da Cachoeira/AM	78

Resultado Composição Societária

	Quantidade	Porcentagem
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	78	96,12
Associados sem DAP	4	4,88
Total dos Associados	82	100%

(* Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
 A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
 (Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - HGUSSGC (UASG 160545)
 (Processo Administrativo nº64598.000231/2024-17)

ANEXO I

PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Proposta de atendimento à Chamada Pública Nº 01/2024- Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira

I- IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA

1. Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA- AIETUM-SGC

2. CNPJ: 41.101.357/0001-43

3. ENDEREÇO: BR 307 KM 01 S/N CENTRO, VILA DOS TUYUKAS

4. Município: São Gabriel da Cachoeira-Am

5. CEP: 69.750-000

6. Nome do representante legal: CIPRIANO MARQUES LIMA

7. CPF: [REDACTED]

8. DDD/FONE: (97) 8418-0843/ (97) 98442-3355/ (97) 98443-5349/ (97) 98422-1983/(97) 98415-2050

9. BANCO: Banco do Brasil

10: Nº da Agência: [REDACTED]

10. Nº da Conta Corrente: [REDACTED]

II- RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
Ord	1. Identificação do agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Preço Total
1	Nome: Oscarina Azevedo Pereira CPF: [REDACTED] Nº DAP: SDW0528933752002006220313	Côco	Und	70	R\$ 8,12	R\$ 568,40
		Laranja Pera	Kg	41	R\$ 15,53	R\$ 636,73
		Limão	Kg	29	R\$ 13,86	R\$ 401,94
		Mamão Formosa	Kg	47	R\$ 13,83	R\$ 650,01
		Melancia	Kg	58	R\$ 14,11	R\$ 818,38
		Abóbora in natura	Kg	47	R\$ 12,23	R\$ 574,81
		Alface Americano	Maço 400g	88	R\$ 18,00	R\$ 1.584,00
		Alface Crespa	Maço 400g	76	R\$ 11,00	R\$ 836,00

CM

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHEOIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

Ord	1. Identificação do agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Preço Total		
2	Nome: Eleomar Lima da Silva CPF: [REDACTED] Nº CAF: AM092023.01.000741979CAF	Cebolinha	Maco 400g	23	R\$ 6,93	R\$ 159,39		
		Coentro	Maco 400g	14	R\$ 24,67	R\$ 345,38		
		Couve Manteiga	Maco 400g	117	R\$ 7,63	R\$ 892,71		
		Maxixi	Kg	14	R\$ 13,87	R\$ 194,18		
		Pepino	Kg	17	R\$ 15,33	R\$ 260,61		
		Rúcula	Maco 400g	76	R\$ 19,50	R\$ 1.482,00		
		Ovo caipira	Cartela de 30 und	35	R\$ 77,67	R\$ 2.718,45		
		Feijão de Metro	Maco 400g	23	R\$ 15,22	R\$ 350,06		
		Total agricultor					R\$ 12.473,05	
				Côco	Und	70	R\$ 8,12	R\$ 568,40
				Laranja Péra	Kg	41	R\$ 15,53	R\$ 636,73
				Limão	Kg	29	R\$ 13,86	R\$ 401,94
				Mamão Formosa	Kg	47	R\$ 13,83	R\$ 650,01
				Melancia	Kg	58	R\$ 14,11	R\$ 818,38
		Abóbora in natura	Kg	47	R\$ 12,23	R\$ 574,81		
		Alface Americano	Maco 400g	88	R\$ 18,00	R\$ 1.584,00		
		Alface Crespa	Maco 400g	76	R\$ 11,00	R\$ 836,00		
		Cebolinha	Maco 400g	23	R\$ 6,93	R\$ 159,39		
		Coentro	Maco 400g	14	R\$ 24,67	R\$ 345,38		
		Couve Manteiga	Maco 400g	117	R\$ 7,63	R\$ 892,71		
		Maxixi	Kg	14	R\$ 13,87	R\$ 194,18		
		Pepino	Kg	17	R\$ 15,33	R\$ 260,61		
		Rúcula	Maco 400g	76	R\$ 19,50	R\$ 1.482,00		
		Ovo caipira	Cartela de 30 und	35	R\$ 77,67	R\$ 2.718,45		
		Feijão de Metro	Maco 400g	23	R\$ 15,22	R\$ 350,06		
Total agricultor					R\$ 12.473,05			

du

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARANIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHEOIRA
(Hospital Laupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

Ord	1. Identificação do agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Preço Total
3	Nome: Dineia Assunção Meira Marques CPF: [REDACTED] N° CAF: AM092023.01.000736216CCAF	Côco	Und	70	R\$ 8,12	R\$ 568,40
		Laranja Péra	Kg	41	R\$ 15,53	R\$ 636,73
		Limão	Kg	29	R\$ 13,86	R\$ 401,94
		Mamão Formosa	Kg	47	R\$ 13,83	R\$ 650,01
		Melancia	Kg	58	R\$ 14,11	R\$ 818,38
		Abóbora in natura	Kg	47	R\$ 12,23	R\$ 574,81
		Alface Americano	Maço 400g	88	R\$ 18,00	R\$ 1.584,00
		Alface Crespa	Maço 400g	76	R\$ 11,00	R\$ 836,00
		Cebolinha	Maço 400g	23	R\$ 6,93	R\$ 159,39
		Coentro	Maço 400g	14	R\$ 24,67	R\$ 345,38
		Couve Manteiga	Maço 400g	117	R\$ 7,63	R\$ 892,71
		Maxixi	Kg	14	R\$ 13,87	R\$ 194,18
		Pepino	Kg	17	R\$ 15,33	R\$ 260,61
Rúcula	Maço 400g	76	R\$ 19,50	R\$ 1.482,00		
Ovo caipira	Cartela de 30 und	35	R\$ 77,67	R\$ 2.718,45		
Feijão de Metro	Maço 400g	23	R\$ 15,22	R\$ 350,06		
				Total agricultor	R\$ 12.473,05	
4	Nome: Ernestina Marques Lima CPF: [REDACTED] N° CAF: AM092023.01.000743677CAAF	Côco	Und	70	R\$ 8,12	R\$ 568,40
		Laranja Péra	Kg	41	R\$ 15,53	R\$ 636,73
		Limão	Kg	29	R\$ 13,86	R\$ 401,94
		Mamão Formosa	Kg	47	R\$ 13,83	R\$ 650,01
		Melancia	Kg	58	R\$ 14,11	R\$ 818,38
		Abóbora in natura	Kg	47	R\$ 12,23	R\$ 574,81
						R\$ 574,81

004

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

Ord	1. Identificação do agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Preço Total		
5	Nome: Cristian Camilo Pena Lima CPF: [REDACTED] Nº CAF: AM092023.01.000746878CAF	Alface Americano	Maço 400g	88	R\$ 18,00	R\$ 1.584,00		
		Alface Crespa	Maço 400g	76	R\$ 11,00	R\$ 836,00		
		Cebolinha	Maço 400g	23	R\$ 6,93	R\$ 159,39		
		Coentro	Maço 400g	14	R\$ 24,67	R\$ 345,38		
		Couve Manteiga	Maço 400g	117	R\$ 7,63	R\$ 892,71		
		Maxixi	Kg	14	R\$ 13,87	R\$ 194,18		
		Pepino	Kg	17	R\$ 15,33	R\$ 260,61		
		Rúcula	Maço 400g	76	R\$ 19,50	R\$ 1.482,00		
		Ovo caipira	Cartela de 30 und	35	R\$ 77,67	R\$ 2.718,45		
		Feijão de Metro	Maço 400g	23	R\$ 15,22	R\$ 350,06		
						Total agricultor	R\$ 12.473,05	
							Total	
				Côco	Und	70	R\$ 8,12	R\$ 568,40
		Laranja Péra	Kg	41	R\$ 15,53	R\$ 636,73		
		Limão	Kg	29	R\$ 13,86	R\$ 401,94		
		Mamão Formosa	Kg	47	R\$ 13,83	R\$ 650,01		
		Melancia	Kg	58	R\$ 14,11	R\$ 818,38		
		Abóbora In natura	Kg	47	R\$ 12,23	R\$ 574,81		
		Alface Americano	Maço 400g	88	R\$ 18,00	R\$ 1.584,00		
		Alface Crespa	Maço 400g	76	R\$ 11,00	R\$ 836,00		
		Cebolinha	Maço 400g	23	R\$ 6,93	R\$ 159,39		
		Coentro	Maço 400g	14	R\$ 24,67	R\$ 345,38		
		Couve Manteiga	Maço 400g	117	R\$ 7,63	R\$ 892,71		
		Maxixi	Kg	14	R\$ 13,87	R\$ 194,18		
		Pepino	Kg	17	R\$ 15,33	R\$ 260,61		
		Rúcula	Maço 400g	76	R\$ 19,50	R\$ 1.482,00		
		Ovo caipira	Cartela de 30 und	35	R\$ 77,67	R\$ 2.718,45		
		Feijão de Metro	Maço 400g	23	R\$ 15,22	R\$ 350,06		
					Total agricultor	R\$ 12.473,05		

CLW

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
~~HOSPITAL DE GUARANIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CAÇOEIRA~~
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

		Feijão de Metro	Maço 400g	23	R\$ 15,22	R\$ 350,06
					Total agricultor	R\$ 12.473,05
Ord	1. Identificação do agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Preço Total
6	Nome: Gabriel Hernades Meira CPF: [REDACTED] Nº CAF: AM092023.01.000752636CAF	Côco Laranja Péra Limão Mamão Formosa Melancia Abóbora in natura Alface Americano Alface Crespa Cebolinha Coentro Couve Manteiga Maxixi Pepino Rúcula Ovo caipira Feijão de Metro	Und Kg Kg Kg Kg Kg Maço 400g Maço 400g Kg Kg Maço 400g Maço 400g Kg Maço 400g Cartela de 30 und Maço 400g	70 41 29 47 58 47 88 76 23 14 14 17 76 35 23	R\$ 8,12 R\$ 15,53 R\$ 13,86 R\$ 13,83 R\$ 14,11 R\$ 12,23 R\$ 18,00 R\$ 11,00 R\$ 6,93 R\$ 24,67 R\$ 7,63 R\$ 13,87 R\$ 15,33 R\$ 19,50 R\$ 77,67 R\$ 15,22	R\$ 568,40 R\$ 636,73 R\$ 401,94 R\$ 650,01 R\$ 818,38 R\$ 574,81 R\$ 1.584,00 R\$ 836,00 R\$ 159,39 R\$ 345,38 R\$ 892,71 R\$ 194,18 R\$ 260,61 R\$ 1.482,00 R\$ 2.718,45 R\$ 350,06 R\$ 12.473,05
7	Nome: Xiomara Pena Lima CPF: [REDACTED] Nº CAF: AM092023.01.000740347CAF	Côco Laranja Péra Limão Mamão Formosa Melancia	Und Kg Kg Kg Kg	70 41 29 47 58	R\$ 8,12 R\$ 15,53 R\$ 13,86 R\$ 13,83 R\$ 14,11	R\$ 568,40 R\$ 636,73 R\$ 401,94 R\$ 650,01 R\$ 818,38

OK

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
~~HOSPITAL DE GUARANIÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA~~
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

Ord	1. Identificação do agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Preço Total	
8	Nome: Suzy Adelaide Barreto Lima CPF: [REDACTED] Nº CAF: AM092023.01.000746708CAF	Abóbora in natura	Kg	47	R\$ 12,23	R\$ 574,81	
		Alface Americano	Maço 400g	88	R\$ 18,00	R\$ 1.584,00	
		Alface Crespa	Maço 400g	76	R\$ 11,00	R\$ 836,00	
		Cebolinha	Maço 400g	23	R\$ 6,93	R\$ 159,39	
		Coentro	Maço 400g	14	R\$ 24,67	R\$ 345,38	
		Couve Manteiga	Maço 400g	117	R\$ 7,63	R\$ 892,71	
		Maxixe	Kg	14	R\$ 13,87	R\$ 194,18	
		Pepino	Kg	17	R\$ 15,33	R\$ 260,61	
		Rúcula	Maço 400g	76	R\$ 19,50	R\$ 1.482,00	
		Ovo caipira	Cartela de 30 und	35	R\$ 77,67	R\$ 2.718,45	
		Feijão de Metro	Maço 400g	23	R\$ 15,22	R\$ 350,06	
						Total agricultor	R\$ 12.473,05

044

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
~~HOSPITAL DE GUARANIÇÃO DE SÃO CARLOS DA CAHOENA~~
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

		Feijão de Metro	Maço 400g	23	R\$ 15,22	R\$ 350,06
					Total agricultor	R\$ 12.473,05
Ord	1. Identificação do agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Preço Total
9	Nome: Adalgiso Meira Marques CPF: [REDACTED] Nº CAF: AM092023.01.000750586CAF	Côco Laranja Péra Limão Mamão Formosa Melancia Abóbora in natura Alface Americano Alface Crespa Cebolinha Coentro Couve Manteiga Maxixi Pepino Rúcula Ovo caipira Feijão de Metro	Und Kg Kg Kg Kg Kg Maço 400g Maço 400g Maço 400g Kg Kg Maço 400g Cartela de 30 und Maço 400g	70 41 29 47 58 47 88 76 23 14 117 14 17 76 35 23	R\$ 8,12 R\$ 15,53 R\$ 13,86 R\$ 13,83 R\$ 14,11 R\$ 12,23 R\$ 18,00 R\$ 11,00 R\$ 6,93 R\$ 24,67 R\$ 7,63 R\$ 13,87 R\$ 15,33 R\$ 19,50 R\$ 77,67 R\$ 15,22	R\$ 568,40 R\$ 636,73 R\$ 401,94 R\$ 650,01 R\$ 818,38 R\$ 574,81 R\$ 1.584,00 R\$ 836,00 R\$ 159,39 R\$ 345,38 R\$ 892,71 R\$ 194,18 R\$ 260,61 R\$ 1.482,00 R\$ 2.718,45 R\$ 350,06 R\$ 12.473,05
10	Nome: Francelino da Silva Rodrigues CPF: [REDACTED] Nº CAF: AM092023.01.000746100CAF	Côco Laranja Péra Limão Mamão Formosa Melancia	Und Kg Kg Kg Kg	70 41 29 47 58	R\$ 8,12 R\$ 15,53 R\$ 13,86 R\$ 13,83 R\$ 14,11	R\$ 568,40 R\$ 636,73 R\$ 401,94 R\$ 650,01 R\$ 818,38

044

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

		Feijão de Metro	Maço 400g	23	R\$ 15,22	R\$ 350,06
					Total agricultor	R\$ 12.473,05
Ord	1. Identificação do agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Preço Total
12	Nome: Rosibel Meira Marques CPF: [REDACTED] Nº CAF: AM092023.01.000744536CAF	Côco Laranja Pera Limão Mamão Formosa Melancia Abóbora in natura Alface Americano Alface Crespa Cebolinha Coentro Couve Mantelga Maxixi Pepino Rúcula Ovo caipira Feijão de Metro	Und Kg Kg Kg Kg Kg Maço 400g Maço 400g Maço 400g Kg Kg Maço 400g Cartela de 30 und Maço 400g	70 41 29 47 58 47 88 76 23 14 117 14 17 76 35 23	R\$ 8,12 R\$ 15,53 R\$ 13,86 R\$ 13,83 R\$ 14,11 R\$ 12,23 R\$ 18,00 R\$ 11,00 R\$ 6,93 R\$ 24,67 R\$ 7,63 R\$ 13,87 R\$ 15,33 R\$ 19,50 R\$ 77,67 R\$ 15,22	R\$ 568,40 R\$ 636,73 R\$ 401,94 R\$ 650,01 R\$ 818,38 R\$ 574,81 R\$ 1.584,00 R\$ 836,00 R\$ 159,39 R\$ 345,38 R\$ 892,71 R\$ 194,18 R\$ 260,61 R\$ 1.482,00 R\$ 2.718,45 R\$ 350,06 R\$ 12.473,05
13	Nome: Marluce Alves Pena CPF: [REDACTED] Nº CAF: AM092023.01.000751228CAF	Côco Laranja Pera Limão Mamão Formosa Melancia	Und Kg Kg Kg Kg	70 41 29 47 58	R\$ 8,12 R\$ 15,53 R\$ 13,86 R\$ 13,83 R\$ 14,11	R\$ 568,40 R\$ 636,73 R\$ 401,94 R\$ 650,01 R\$ 818,38

OLV

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GARANTIAÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

Ord	1. Identificação do agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Preço Total
14	Nome: Casimiro Marques Lima CPF: [REDACTED] Nº CAF: AM092023.01.000735967/CAF	Abóbora in natura	Kg	47	R\$ 12,23	R\$ 574,81
		Alface Americano	Maço 400g	88	R\$ 18,00	R\$ 1.584,00
		Alface Crespa	Maço 400g	76	R\$ 11,00	R\$ 836,00
		Cebolinha	Maço 400g	23	R\$ 6,93	R\$ 159,39
		Coentro	Maço 400g	14	R\$ 24,67	R\$ 345,38
		Couve Manteiga	Maço 400g	117	R\$ 7,63	R\$ 892,71
		Maxixi	Kg	14	R\$ 13,87	R\$ 194,18
		Pepino	Kg	17	R\$ 15,33	R\$ 260,61
		Rúcula	Maço 400g	76	R\$ 19,50	R\$ 1.482,00
		Ovo caipira	Cartela de 30 und	35	R\$ 77,67	R\$ 2.718,45
		Feijão de Metro	Maço 400g	23	R\$ 15,22	R\$ 350,06
					Total agricultor	R\$ 12.473,05
						Total
		Côco	Und	70	R\$ 8,12	R\$ 568,40
		Laranja Péra	Kg	41	R\$ 15,53	R\$ 636,73
		Limão	Kg	29	R\$ 13,86	R\$ 401,94
		Mamão Formosa	Kg	47	R\$ 13,83	R\$ 650,01
		Melancia	Kg	58	R\$ 14,11	R\$ 818,38
		Abóbora in natura	Kg	47	R\$ 12,23	R\$ 574,81
		Alface Americano	Maço 400g	88	R\$ 18,00	R\$ 1.584,00
		Alface Crespa	Maço 400g	76	R\$ 11,00	R\$ 836,00
		Cebolinha	Maço 400g	23	R\$ 6,93	R\$ 159,39
		Coentro	Maço 400g	14	R\$ 24,67	R\$ 345,38
		Couve Manteiga	Maço 400g	117	R\$ 7,63	R\$ 892,71
		Maxixi	Kg	14	R\$ 13,87	R\$ 194,18
		Pepino	Kg	17	R\$ 15,33	R\$ 260,61
		Rúcula	Maço 400g	76	R\$ 19,50	R\$ 1.482,00
		Ovo caipira	Cartela de 30 und	35	R\$ 77,67	R\$ 2.718,45

04

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
~~HOSPITAL DE GUARANIÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA~~
(Hospital Laupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

Ord	1. Identificação do agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Preço Total
		Feijão de Metro	Maço 400g	23	R\$ 15,22	R\$ 350,06
					Total agricultor	R\$ 12.473,05
15	Nome: Lucilaine Slange Marques Gama CPF: [REDACTED] Nº CAF: AM092023.01.000753229CAF	Côco Laranja Péra Limão Mamão Formosa Melancia Abóbora in natura Alface Americano Alface Crespa Cebolinha Coentro Couve Manteiga Maxixi Pepino Rúcula Ovo caipira Feijão de Metro	Und Kg Kg Kg Kg Kg Maço 400g Maço 400g Maço 400g Kg Kg Maço 400g Cartela de 30 und Maço 400g	70 41 29 47 58 47 88 76 23 14 117 14 17 76 35 23	R\$ 8,12 R\$ 15,53 R\$ 13,86 R\$ 13,83 R\$ 14,11 R\$ 12,23 R\$ 18,00 R\$ 11,00 R\$ 6,93 R\$ 24,67 R\$ 7,63 R\$ 13,87 R\$ 15,33 R\$ 19,50 R\$ 77,67 R\$ 15,22	R\$ 568,40 R\$ 636,73 R\$ 401,94 R\$ 650,01 R\$ 818,38 R\$ 574,81 R\$ 1.584,00 R\$ 836,00 R\$ 159,39 R\$ 345,38 R\$ 892,71 R\$ 194,18 R\$ 260,61 R\$ 1.482,00 R\$ 2.718,45 R\$ 350,06 R\$ 12.473,05
16	Nome: Marcos João Lopes CPF: [REDACTED] Nº CAF: AM092023.01.000753042CAF	Côco Laranja Péra Limão Mamão Formosa Melancia	Und Kg Kg Kg Kg	70 41 29 47 58	R\$ 8,12 R\$ 15,53 R\$ 13,86 R\$ 13,83 R\$ 14,11	R\$ 568,40 R\$ 636,73 R\$ 401,94 R\$ 650,01 R\$ 818,38

044

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
~~HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA~~
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

Ord	1. Identificação do agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Preço Total
17	Nome: João Bosco Margues Lima CPF: [REDACTED] Nº CAF: AM072022.01.000011912CAF	Abóbora in natura	Kg	47	R\$ 12,23	R\$ 574,81
		Alface Americano	Maçõ 400g	88	R\$ 18,00	R\$ 1.584,00
		Alface Crespa	Maçõ 400g	76	R\$ 11,00	R\$ 836,00
		Cebolinha	Maçõ 400g	23	R\$ 6,93	R\$ 159,39
		Coentro	Maçõ 400g	14	R\$ 24,67	R\$ 345,38
		Couve Manteiga	Maçõ 400g	117	R\$ 7,63	R\$ 892,71
		Maxixi	Kg	14	R\$ 13,87	R\$ 194,18
		Pepino	Kg	17	R\$ 15,33	R\$ 260,61
		Rúcula	Maçõ 400g	76	R\$ 19,50	R\$ 1.482,00
		Ovo caipira	Cartela de 30 und	35	R\$ 77,67	R\$ 2.718,45
		Feijão de Metro	Maçõ 400g	23	R\$ 15,22	R\$ 350,06
					Total agricultor	R\$ 12.473,05
						Total
		Côco	Und	80	R\$ 8,12	R\$ 649,60
		Laranja Pêra	Kg	44	R\$ 15,53	R\$ 683,32
		Limão	Kg	36	R\$ 13,86	R\$ 498,96
		Mamão Formosa	Kg	48	R\$ 13,83	R\$ 663,84
		Melancia	Kg	72	R\$ 14,11	R\$ 1.015,92
		Abóbora in natura	Kg	48	R\$ 12,23	R\$ 587,04
		Alface Americano	Maçõ 400g	92	R\$ 18,00	R\$ 1.656,00
		Alface Crespa	Maçõ 400g	84	R\$ 11,00	R\$ 924,00
		Cebolinha	Maçõ 400g	32	R\$ 6,93	R\$ 221,76
		Coentro	Maçõ 400g	26	R\$ 24,67	R\$ 641,42
		Couve Manteiga	Maçõ 400g	128	R\$ 7,63	R\$ 976,64
		Maxixi	Kg	26	R\$ 13,87	R\$ 360,62
		Pepino	Kg	28	R\$ 15,33	R\$ 429,24
		Rúcula	Maçõ 400g	84	R\$ 19,50	R\$ 1.638,00

all

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

Item	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
6	Côco	Und	1200	R\$ 8,12	R\$ 9.744,00
7	Laranja Péra	Kg	700	R\$ 15,53	R\$ 10.871,00
8	Limão	Kg	500	R\$ 13,86	R\$ 6.930,00
10	Mamão Formosa	Kg	800	R\$ 13,83	R\$ 11.064,00
11	Melancia	Kg	1000	R\$ 14,11	R\$ 14.110,00
13	Abóbora in natura	Kg	800	R\$ 12,23	R\$ 9.784,00
14	Alface Americano	Maço 400g	1500	R\$ 18,00	R\$ 27.000,00
15	Alface Crespa	Maço 400g	1300	R\$ 11,00	R\$ 14.300,00
18	Cebolinha	Maço 400g	400	R\$ 6,93	R\$ 2.772,00
21	Coentro	Maço 400g	250	R\$ 24,67	R\$ 6.167,50
22	Couve Manteiga	Maço 400g	2000	R\$ 7,63	R\$ 15.260,00
24	Maxixi	Kg	250	R\$ 13,87	R\$ 3.467,50
25	Pepino	Kg	300	R\$ 15,33	R\$ 4.599,00
29	Rúcula	Maço 400g	1300	R\$ 19,50	R\$ 25.350,00
31	Ovo caipira	Cartela de 30 und	600	R\$ 77,67	R\$ 46.602,00
37	Feijão de Metro	Maço 400g	400	R\$ 15,22	R\$ 6.088,00
				Total da Proposta	R\$ 214.109,00

Total da Proposta R\$ 214.109,00

Ovo caipira	Cartela de 30 und	40	R\$ 77,67	R\$ 3.106,80
Feijão de Metro	Maço 400g	32	R\$ 15,22	R\$ 487,04
			Total agricultor	R\$ 14.540,20

IV - DESCRIVER MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

Através de conferência das entregas semanais. Se possível de acordo com Proposta referente à cronograma de entrega conforme a disponibilidade dos produtos pelos produtores. Os produtos serão entregues nas sede de Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira

OW

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARANIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

V. CARACTERÍSTICA DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Este grupo formal é formado por indígenas da Associação Indígena da Etnia Tuyuka Moradores de São Gabriel da Cachoeira- AIETUM-SGC, com sede localizada na Rodovia BR-307 Km 01 S/N Centro, tendo o seu local de produção da agricultura familiar no lugar Margem Direita do RIO NEGRO TI Médio Rio Negro I, Comunidade Nossa Sra. auxiliadora. E já vem atuando como grupo informal e auxiliando com os cadastros de Pessoas Físicas no fornecimento de alimentos de 2019 a 2023 mediante a participação de Chamadas Públicas compra Institucionais, como Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Municipal, no anos de 2019, 2020 e 2021, 2022, 2023, CHAMADA PÚBLICA ---/2021- 2022-2023 CL/ADS- PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PREME/LEI N.º 3.54/2009, Chamada Pública de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA 01/2019/2020 e 2021 Feira aos Domingos Local Vila dos Tuyuka a onde os produtores oferecem os produtos trazidos diretos de seu local de Produção e também culinárias preparados por eles. Com esses Trabalhos a Associação AIETUM-SGC tem ajudado na geração de renda de 44 famílias diretos e 82 associados indiretamente. Espera-se que este projeto de venda possa ser contemplado para fornecer produtos da agricultura familiar ao órgão participante do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - HGuSGC (UASG 160545), do Programa Aquisição de Alimentos (PAA), compra institucional de Gêneros Alimentícios de Agricultura Familiar e demais Beneficiários.

Declaro estar de acordo co as condições estabelecidas nesta proposta e que as informações que as condições acima conferem com as condições de fornecimento

Local e data, São Gabriel da Cachoeira-Am,
21 de Fevereiro de 2024

Cipriano Marques Lima
Cipriano Marques Lima
Presidente AIETUM-SGC

CPF: [REDACTED] Fone/E-mail: associacaocachoeira@gmail.com
(97) 8418-0843/ (97) 98442-3355/ (97) 98443-5349/ (97) 98422-1983/(97) 98415-2050


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.101.357/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2018
------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO INDIGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA - AIETUM - SGC

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AIETUM - SGC	PORTE DEMAIS
---------------------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO EST BR - 307, KM 01	NÚMERO SN	COMPLEMENTO VILA TUYUKA
------------------------------------------	---------------------	-----------------------------------

CEP 69.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	UF AM
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (97) 8443-5349
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2018
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/01/2024** às **22:46:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - HGuSGC (UASG 160545)
(Processo Administrativo nº64598.000231/2024-17)

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR
PARA ORGANIZAÇÕES FORMAIS FORNECEDORAS
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

Eu, CIPRIANO MARQUES LIMA, CPF: [REDACTED] representante da ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DA ENTINA TUYUKA MORADORES DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (AIETUM-SGC), com CNPJ nº 41.101.357/0001-43 e DAP nº SDW4110135700010706221143 , declaro, para fins de participação na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda são oriundos de produção dos associados que possuem DAP ou CAF física e compõem esta cooperativa/associação.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 21 de Fevereiro de 2024.



Cipriano Marques Lima
Presidente da AIETUM-SGC

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - HGuSGC (UASG 160545)
(Processo Administrativo nº64598.000231/2024-17)

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE
INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS**

A ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (AIETUM-SGC), CNPJ nº 41.101.357/0001-43, DAP ou CAF jurídica nº SDW4110135700010706221143 com ENDEREÇO: BR 307 KM 01 S/N CENTRO, VILA DOS TUYKAS, 4. Município: São Gabriel da Cachoeira-Am, 5. CEP: 69.750-000 , neste ato representado por CIPRIANO MARQUES LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ÓRGÃO COMPRADOR referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 14.284, de 29/12/2021, regulamentada pelo Decreto nº 10.880, de 02/12/2021, e suas alterações e da Resolução nº GGALIMENTA 3, de 14 de junho de 2022 e demais documentos normativos, no que couber.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 21 de Fevereiro de 2024.



Cipriano Marques Lima
Presidente AIETUM-SGC

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.101.357/0001-43
Razão Social: ASSOC INDIG DA ETNIA TUYUKA
Endereço: EST BR 307 KM 01 VILA TUYUKA / CENTRO / SAO GABRIEL DA CACHOEIRA / AM / 69750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2024 a 04/03/2024

Certificação Número: 2024020402570695671300

Informação obtida em 21/02/2024 15:27:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO INDIGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE SAO GABRIEL DA
CACHOEIRA - AIETUM - SGC**
CNPJ: 41.101.357/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:31:04 do dia 21/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2024.

Código de controle da certidão: **55FB.C535.4B5E.FD7A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 52946547
Data: 21/02/2024
Hora: 17:26:28
Válida até: 22/03/2024

138

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 41.101.357/0001-43 - ASSOCIACAO INDIGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA - AIETUM - SGC

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL SAO GABRIEL DA CACHOEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

139

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL DE TRIBUTOS

Nº 2086

NOME / RAZÃO SOCIAL

ASSOCIACAO INDIGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE SAO GABRIEL - CNPJ 41.101.357/0001-43

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUALQUER DÍVIDA DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SEREM APURADAS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPLA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE TÃO SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA MENCIONADO.

EMITIDA: 22/02/2024

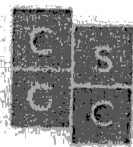
Inscrição Municipal:

VALIDADE: 22/03/2024

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
3768	Rodovia BR 307 KM 01	S/N		

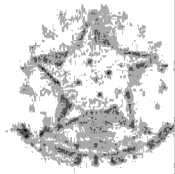
São Gabriel da Cachoeira(AM), 22 de Fevereiro de 2024.


José Má Diógenes S. Jr.
Fiscal de Tributos
Mat. 5558



CARTÓRIO
CAMARGO
CARVALHO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Amazonas-Comarca de São Gabriel da Cachoeira/AM
Cartório Extrajudicial de São Gabriel da Cachoeira/AM
Letícia Camargo Carvalho - Oficiala



**ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE SÃO
GABRIEL DA CACHOEIRA-AIETUM-SGC, inscrita no CNPJ nº
41.101.357/0001-43**

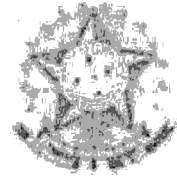
APRESENTANTE: CIPRIANO MARQUES LIMA

**REGISTRO DA ATA DA ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DA ETNIA TUYUKA
MORADORES DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AIETUM-SGC, inscrita
no CNPJ nº 41.101.357/0001-43.**



CARTÓRIO
CAMARGO
CARVALHO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Amazonas-Comarca de São Gabriel da Cachoeira/AM
Cartório Extrajudicial de São Gabriel da Cachoeira/AM
Letícia Camargo Carvalho - Oficiala



CERTIDÃO DE REGISTRO DA ATA

Letícia Camargo carvalho, Registradora Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Gabriel da Cachoeira - Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

Letícia Camargo Carvalho, Registradora Civil de Pessoas Jurídicas do Cartório de Registro de Título e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil.

CERTIFICO, em virtude das atribuições que por lei me são conferidas e, a requerimento de parte interessada **CIPRIANO MARQUES LIMA**, maior, capaz, casado Livia Pena De Lima, agricultor, nascido aos 13/07/1967, filho Casimiro Lima E Raimunda Marques, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] inscrita no CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado à BR-307, KM 01, Vilas dos Tuyuka, Centro, São Gabriel da Cachoeira-AM, representando a **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AIETUM-SGC**, inscrita no CNPJ nº 41.101.357/0001-43, aos dezanove (19) de outubro (10) de dois mil e vinte e dois (2022), foi lavrado neste cartório nos livros de **REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, LIVRO: Nº A 1, FICHA Nº 145, SOB O NÚMERO 145, O REGISTRO DA ATA DA ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AIETUM-SGC**, inscrita no CNPJ nº 41.101.357/0001-43. E para constar passou a presente certidão, nesta cidade, aos dezanove (19) dias de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu Letícia Camargo, **Luziane Aires Miranda, Oficiala Substituta**, a subscrevo e assino em público e raso.

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL
SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
Luziane Aires Miranda
Tabelião/Registradora Substituta

Luziane Aires Miranda

Luziane Aires Miranda
Oficiala Substituta

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL
SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
Luziane Aires Miranda
Tabelião/Registradora Substituta

SELO ELETRÔNICO TJAMSELO INSCPJ004283675SRQU86B8RXB70. Valor do ato: R\$ 333,48, Parte(s): CIPRIANO MARQUES LIMA, data 19/10/2022. Consulte o selo em <https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR Code:



ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE SÃO GABRIEL DA
CACHOEIRA-AIETUM-SGC

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ELETIVA E POSSE DA DIRETORIA

Aos quinze dias do Mês de Outubro de Dois mil vinte e dois, na Rua BR 307 Km 01, Bairro Centro, Vila dos Tuyuka reuniram-se em Assembleia Geral, às Oito horas e trinta minutos em 1º convocação os membros da Associação Indígena da Etnia Tuyuka Moradores de São Gabriel da Cachoeira, CNPJ nº 41.101.357/0001-43, sendo convidado para presidir esta Assembleia Geral o Sr. Juscelino Pereira Azevedo, Brasileiro, do estado do Amazonas, Solteiro, Assessor, CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED] no endereço Avenida Beira Rio nº 111, Bairro da Praia; e para secretariar a Sra. Florinda Lima Orjuela, nacionalidade Brasileira, Solteira, Agricultora, CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED] endereço BR 307 km 01 nº 01 Bairro Centro. O presidente deu início à reunião com a leitura da Ordem do dia: Primeiro foi feita a exposição dos trabalhos pelos coordenadores de Projetos, sendo iniciativas internas. Cada coordenador informou os trabalhos, o público fez a avaliação e botaram propostas de melhorias de trabalho; logo após teve a palavra do Sr. Péricles Alves Veras, contador, assessor financeiro da associação que dá as informações sobre a situação em que se encontra a diretoria da associação, nas questões financeiras. Após essas informações a assembleia decidiu que a diretoria atual fosse renovada para facilitar o registros de documentos nas instituições competentes amenizando os custos. Depois de consultar para cada membro da diretoria se permanece ou não, então foi decidido fazer apenas algumas mudanças; a secretaria titular assumir o lugar de segundo tesoureiro, no entanto a vaga da primeira secretária ficou vago, a Sra. Xiomara Pena Lima, se prontificou voluntariamente para assumir essa vaga. O presidente então falou da necessidade de a diretoria atual renovar mas com as mínimas mudanças, por isso a composição ficou da seguinte forma: **Diretoria:** Presidente: **Cipriano Marques Lima**, Brasileiro, Casado, Agricultor, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na BR-307, KM-01-Bairro Centro- Vila dos Tuyuka, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP: 69.750-000 **Vice-Presidente**, João Bosco Marques Lima, Brasileiro, Casado, Agricultor, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na BR 307 km 01 -vila dos Tuyuka -bairro Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP: 69.750-000; **1º Secretária:** Xiomara Pena Lima, Brasileira, Solteira, Agricultora, Portadora do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada na BR 307 km 01-vila dos Tuyuka-bairro centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69.750-000; **2º Secretário:** Cristiam Camilo Pena Lima, Brasileiro, Solteiro, Agricultor, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na BR 307 km 01-vila dos Tuyuka - bairro centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69.750-000; **1º Tesoureiro:** Cenaide Pastor Marques Lima, Brasileiro, Solteiro, Agricultor, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na BR 307 km 01-vila dos Tuyuka- Bairro centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69.750-000; **2º Tesoureira:** Florinda Lima Orjuela, Brasileira, Solteira, Agricultora, portadora do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliada na BR 307 km 01-Vila dos Tuyuka-bairro centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69.750-000; **Conselho Fiscal: presidente:** Francisco Gutierrez Orjuela, Brasileiro, Casado, Agricultor, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na BR 307 km 01- Vila dos Tuyuka- bairro centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69.750-000; **Vice:** Lucilaine Solange Marques Gama, Brasileira, Solteira, Agricultora, portadora do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliada na Rua Viniccius de Moraes- Bairro- Miguel Quirino, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69.750-000; **Membros:** Salvador Marques Lima, Brasileiro, Casado, Agricultor, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

residente e domiciliado na BR 307 km 01- Vila dos Tuyuka- Bairro centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69.750-000; Dineia Assunção Meira Marques, Brasileira, Amasiada, portadora do RG: [REDACTED] e CPF [REDACTED], residente e domiciliada na estrada da cachoeirinha dos padres zona rural, sítio São Francisco. Após a renovação e reeleição da diretoria, os membros eleitos foram empossados para cumprirem o mandato de quatro anos. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente deu por encerrada a reunião, tendo eu Florinda Lima Orjuela, lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim e pela diretoria.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 15 de Outubro de 2022.

Juscelino Pereira Azevedo
Juscelino Pereira Azevedo
Presidente da Assembleia
[REDACTED]

Florinda Lima Orjuela
Florinda Lima Orjuela
Secretária
[REDACTED]

Cipriano Marques Lima
Cipriano Marques Lima
Presidente AIETUM-SGC
[REDACTED]

João Bosco Marques Lima
João Bosco Marques Lima
Vice-Presidente
[REDACTED]

Xiomara Pena Lima
Xiomara Pena Lima
Secretária
[REDACTED]

Cenaide Pastor Marques Lima
Cenaide Pastor Marques Lima
Tesoureiro
[REDACTED]

Cristiam Camilo Pena Lima
Cristiam Camilo Pena Lima
Vice-secretário
[REDACTED]

Florinda Lima Orjuela
Florinda Lima Orjuela
vice-tesoureira
[REDACTED]

Francisco Gutierrez Orjuela
Francisco Gutierrez Orjuela
Presidente Cons. Fiscal
[REDACTED]

Lucilaine Solange Marques Gama
Lucilaine Solange Marques Gama
Membro Cons. Fiscal
[REDACTED]

Salvador Marques Lima
Salvador Marques Lima
Membro Cons. Fiscal
[REDACTED]

Dineia Assunção M. Marques
Dineia Assunção Meira Marques
Membro Cons. Fiscal
[REDACTED]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Cartório do 1º Ofício de São Gabriel da Cachoeira - Estado do Amazonas

Av. 31 de Março, s/nº - Centro - Fone: (097) 3471-2830

CCX Nº 01.588.993.0001-70

CERTIDÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

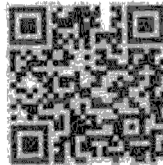
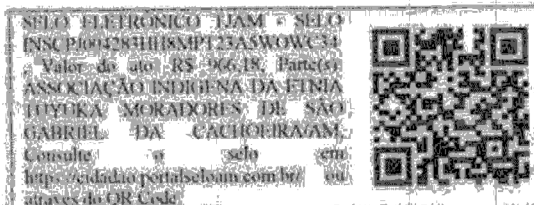
O Senhor **Clodoaldo da Silva Ambrósio**, Tabelião Substituto da Cidade e Comarca de São Gabriel da Cachoeira - estado do Amazonas, por nomeação, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

CERTIFICO para os devidos fins que foi nesta data registrado: **ATA DE ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AIETUM-SGC**, com sede na BR-307, KM.01 - Vila Tuyuka, Bairro: Centro, nesta cidade de São Gabriel da Cachoeira - AM, CEP: 69.750-000, tendo como apresentante o Presidente, senhor **CIPRIANO MARQUES LIMA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF de nº [REDACTED] dente e domiciliado na BR-307, KM.01 - Vila Tuyuka, Bairro: Boa Esperança, nesta cidade de São Gabriel da Cachoeira - AM, CEP: 69.750-000, no livro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas nº 009, fls.927/949, sob o nº 178. Devidamente protocolado no Livro nº 005, fls.68, sob o nº 178.

**CONFIRME COM O ORIGINAL
AIETUM S.G.C-AM**

São Gabriel da Cachoeira/AM, 27 de novembro de 2019.

Roney de Carvalho Macedo Silva
Roney de Carvalho Macedo Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA SP 5070488868



Clodoaldo da Silva Ambrósio
Clodoaldo da Silva Ambrósio
Tabelião Substituto
CPF nº 526.966.642-01
Ato nº 001/2018

Av. 31 de Março, s/nº - Centro - Fone: (097) 3471-2830
E-mail: cartoriosaoagabrieldacachoeira@gmail.com

ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DA ETNIA TUYUKA
MORADORES DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
AIETUM-SGC



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação Indígena da Etnia Tuyuka Moradores de São Gabriel da Cachoeira AIETUM-SGC, por meio do seu Presidente Sr.º Cipriano Marques Lima, torna público e CONVOCA todos os associados ou não, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 16 de Novembro de 2019, às 16:00 hrs pm, em primeira convocação às 16:10 hrs pm, e não havendo quórum mínimo, em segunda convocação, às 16:25 hrs pm, local sede da associação AIETUM-SGC, BR 307 KM 01 S/N CENTRO, CEP: 69750-000.

Para deliberar os seguinte(s) assunto(s):

I- LEITURA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DE FUNDAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL
DAIETUM S.G.C-AM

SGC, 07 de Novembro de 2019

Roney de C. M. Silva
Roney de Carvalho Macedo Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA - SP 5270428862



Cipriano Marques Lima
CIPRIANO MARQUES LIMA
Presidente AIETUM-SGC

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO
REC.FIR704280KTK3AGTX04V1MR862, Valor do ato: R\$
8,00. Partes: CIPRIANO MARQUES LIMA. Tipo:
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA.
Consulte o ato em: <https://cidadao.portal.tjam.com.br>
ou através do QR Code



Alessandro Jacobovski
Advogado
OAB - PR 94548

SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
2019

ATA DE APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO INDIGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

Aos dias dezesseis de novembro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se às dezesseis horas e dez minutos, endereço BR trezentos e sete, km um Bairro Centro, vila dos TUYUKA CEP: 69750-00, neste município de São Gabriel da Cachoeira, Amazonas. Esta Associação fundada no dia três de setembro de dois mil e dezoito, Porém devido a análise detalhado das normas estatutárias e seus objetivos comuns o presente ESTATUTO estará sendo apreciada pela assembleia a leitura e aprovação do estatuto de fundação da Associação Indígena da Etnia Tuyuka Moradores de São Gabriel da Cachoeira (AIETUM-SGC). A assembleia extraordinária foi coordenada pelo Sr. CENAIDE PASTOR MARQUES LIMA, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e para Secretariar a assembleia a secretária da associação FLORINDA LIMA ORJUELA, portadora do RG [REDACTED] e do CPF nº, [REDACTED] onde o mesmo anunciou as seguintes pautas: **LEITURA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DE FUNDAÇÃO** da Associação Indígena da Etnia Tuyuka Moradores de São Gabriel da Cachoeira (AIETUM-SGC). Foi dada a abertura da assembleia dando o uso da palavra ao presidente Cipriano Marques Lima que agradece a todos os associados presentes, após isso a diretoria executiva e o conselho fiscal fez o uso da palavra se apresentando e agradecendo pela participação de todos. Conforme a pauta anunciada, o Sr. Cenaide Pastor iniciou falando as formas e regulamentos de uma associação, em sequência foi feita a leitura e explicação de cada artigo do estatuto para apreciação dos membros, cada associado teve seu momento de voz para questionar, acrescentar e fazer sua crítica após a leitura de cada artigo. A aprovação do estatuto foi por unanimidade dos membros presentes se deu por encerrada as vinte horas com a palavra do Sr. Presidente Cipriano Marques Lima que deu seus agradecimentos a todos os associados. A presente Ata foi lavrado e assinada por mim Florinda Lima Orjuela e para constar, segue por mim assinada em conjunto com as assinaturas dos titulares da diretoria executiva. São Gabriel da Cachoeira, dezesseis de Novembro de dois mil e dezenove.

**COMPARAR COM O ORIGINAL
AIETUM S.G.C-AM**

Roney de Carvalho Macedo Silva
Roney de Carvalho Macedo Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA SP 5070488658

Florinda Lima Orjuela
FLORINDA LIMA ORJUELA
Secretária

Cipriano Marques Lima
CIPRIANO MARQUES LIMA
Presidente

Cenaide Pastor Marques Lima
CENAIDE PASTOR MARQUES LIMA
Tesoureiro

Francisco Gutierrez Orjuela
FRANCISCO GUTIERREZ ORJUELA
Presidente do Conselho Fiscal

Alexandra Jacobovsk
Alexandra Jacobovsk
Advogada
OAB-PR 94348



RECONHECIDO

RECONHECIDO

RECONHECIDO

RECONHECIDO



**ASSOCIAÇÃO
INDÍGENA DA ETNIA
TUYUKA
MORADORES DE SÃO
GABRIEL DA
CACHOEIRA**

AIETUM-SGC

Roney de C. U. Silva
Roney de Carvalho Macedo Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA SP 50704/8808

**CONFERE COM O ORIGINAL
IDAM S.G.C-AM**

**CONFERE COM O ORIGINAL
IDAM S.G.C-AM**

Roney de Carvalho Macedo Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA - SP 5070488968

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DA ETNIA TUYUKA
MORADORES DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM - AIETUM**



ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO.

Fica constituída esta organização indígena, pessoa jurídica de direito privado, denominada de "Associação Indígena da Etnia Tuyuka moradores de São Gabriel da Cachoeira/AM", também reconhecida pela sigla AIETUM-SGC, foi fundada no dia três de setembro do ano de 2018, com sede e foro nesta cidade de São Gabriel da Cachoeira, na Rodovia BR 307 - KM 01 - Vila Tuyuka, no bairro Boa Esperança, CEP: 69.750.000, Estado do Amazonas, tendo sua vigência por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, sem cunho político ou partidário.

ARTIGO 2º - PRERROGATIVAS PRIMÁRIAS DA ASSOCIAÇÃO:

Manter, ensinar e divulgar os conhecimentos e tradições da Etnia Tuyuka no Município de São Gabriel da Cachoeira/AM, através da cultura, tradições, artesanatos, culinária, danças, agricultura, e todo o conjunto cultural e artísticos próprios da Etnia Indígena Tuyuka.

Artigo 3º - A FINALIDADE.

Esta associação tem por finalidade:

- a) Manter, ensinar, divulgar e proteger todos os costumes e conhecimentos tradicionais da Etnia Indígena Tuyuka;
- b) Promover a defesa de bens, direitos e interesses sociais, difusos e coletivos, em especial do patrimônio cultural, ambiental e territorial da Etnia Tuyuka localizada no Município de São Gabriel da Cachoeira;
- c) Promover, fortalecer, valorizar e proteger as práticas agrícolas, culinárias, extrativistas e artesanais do povo Tuyuka, bem como a (agro) biodiversidade e os saberes tradicionais a elas relacionados;
- d) Colaborar para o fortalecimento, desenvolvimento e implantação de modelos agrícolas, extrativistas e artesanais, métodos e tecnologias, adequados às condições socioculturais e ecológicas do povo Tuyuka, visando atender suas necessidades e solucionar problemas sociais e ambientais existentes no território.

Alexandre Jacobowski
Advogado
OAB AM 94548

Roney de C.M. Silva
Roney de Carvalho Macedo Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA SP 5070488968



**CONFERE COM O ORIGINAL
IDAM S.G.C-AM**

adicionalmente ocupado e entorno, o que pode ser realizado por meio da organização de palestras, cursos profissionalizantes, técnicos e extensão rural voltados aos associados e interessados, entre outras atividades;

- e) Promover, apoiar e desenvolver formações, pesquisas, investigações participativas, no sentido de resgatar, fortalecer e preservar a cultura e costumes tradicionais do povo Tuyuca, o que pode ser realizado por meio de palestras, cursos de amostra, divulgação e aprendizagem da língua Tuyuka e de suas práticas tradicionais, entre outras atividades.
- f) Apoiar e estruturar ações no sentido de facilitar o acesso, melhorar e adequar serviços e políticas de educação, saúde, assistência social, produção e comercialização agrícola, entre outros, de interesse do povo Tuyuca, considerando as suas necessidades socioculturais.
- g) Construir, organizar e coordenar espaços físicos voltados a exposições e apresentações culturais, mostra e venda de culinária, produtos agrícolas, artesanato e medicamentos fitoterápicos, ligados aos usos e costumes tradicionais do povo Tuyuca;
- h) Sugestão de redação: Desenvolver, apoiar e promover ações contra o abuso e exploração de todos os gêneros, em conjunto com entidades públicas e privadas;
- i) Organizar e promover o desenvolvimento de atividades socioeconômicas que resultem em benefícios coletivos e individuais ao povo Tuyuca, como projetos e atividades de turismo, produção/extração, manejo, beneficiamento e comercialização de produtos da sócio e agrobiodiversidade;
- j) Distribuir e vender produtos e materiais da própria associação, associados ou de terceiros, respeitando a sua finalidade social.

Parágrafo Primeiro - No cumprimento de seus objetivos estatutários, definidos nos artigos anteriores, a Associação poderá:

- I - Realizar, desenvolver e participar de articulações, parcerias, intercâmbios, projetos e programas, bem como firmar termos de fomento, de colaboração, acordos de cooperação técnica, contratos, convênios e outros instrumentos, com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, governamentais ou não-governamentais;
- II - Abrir e manter contas bancárias para a movimentação de recursos financeiros necessários ao desenvolvimento de suas atividades estatutárias;

Alessandra Lombardi
Advogada
OAB - PR 24548

**CONFERE COM O ORIGINAL
IDAM S.G.C-AM**

Roney de C. M. Silva
Roney de Carvalho Macedo Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA - SP 5070428268



III - Contratar empréstimos, receber doações, assinar contratos, desde que os recursos sejam aplicados no desenvolvimento de projetos e atividades que visem o alcance de seus objetivos estatutários;

IV - Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas, vídeos, filmes, fotos, materiais digitais, exposições, entre outros;

V - Propor ação civil pública e outras iniciativas judiciais com a finalidade de defender bens e direitos coletivos e difusos, especialmente os relativos ao patrimônio cultural, ambiental e territorial;

VI - Promover, organizar, produzir, divulgar e participar de eventos, reuniões e encontros, que tenham como objetivo discutir assuntos de interesse do povo Tuyuca.

Parágrafo Segundo - Esta Associação poderá, para alcançar os seus objetivos estatutários, abrir filiais dentro do espaço físico do Município de São Gabriel da Cachoeira, sendo que esta deverá conter em seu nome a expressão "Tuyuka - SGC".

Parágrafo Terceiro - A Associação não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, funcionários, doadores ou colaboradores eventuais excedentes operacionais (lucros), brutos ou líquidos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, resultantes do exercício de suas atividades.

Parágrafo Quarto - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de cor, gênero ou religião.

ARTIGO 4º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO E DOS SÓCIOS

A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens ilícitas.

ARTIGO 5º - DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída de seus associados em pleno gozo de seus direitos.

§1º - Deve se reunir anualmente;

§2º - A Assembleia se reunirá extraordinariamente, quando devidamente convocada;

Alessandra Barbosa
Aprovada
OAR - 28/04/2018

**CONFERE COM O ORIGINAL
DA S.G.C. S.A.**

Rozay de C.M. Silva
Rozay de Carvalho Macedo Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA - SP 50704868/8



A Assembleia Geral terá o seu início em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas:

- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger a Diretoria e Conselho Fiscal e realizar a sua destituição, mediante decisão fundamentada;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e aprovar a prestação de contas, considerando o parecer do conselho fiscal;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à aquisição ou venda de imóveis da Associação;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto;
- X. Aceitar novos associados ou excluir aqueles que atentem contra os objetivos do presente estatuto;
- XI. Autorizar a contratação de empréstimos ou financiamentos para a Associação;
- XII. Deliberar sobre a concessão de remuneração aos dirigentes e ajuda de custos aos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e associados, envolvidos no exercício de atividades e projetos da associação.

§4º - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente, Conselho Fiscal ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, pauta, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

§5º - Quando a assembleia geral for solicitada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data da entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação

Alexandra M. Colnista
Advogada
OAB - SP 24548

Nome de C.M. Silva
 Roney de Carvalho Macedo Silva
 Engenheiro Agrônomo
 CREA SP 5070488/68



COPIA COM O ORIGINAL
W.A.B.S.G.C. 14

cial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que a solicitaram poderão tomar medidas judiciais cabíveis.

§6º - Serão tomadas por voto secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ARTIGO 6º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

I. **Associados Fundadores:** Conforme as assinaturas da lista de presença da Assembleia de fundação.

II. **Associados Não Fundadores:** os indígenas da Etnia Tuyuka que não participaram na fundação da Associação, e que vierem a se associar após sua constituição.

Parágrafo único: Para fins de direitos, os associados desfrutam das mesmas prerrogativas.

ARTIGO 7º - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão associar-se pessoas indígenas da Etnia Tuyuka e outras etnias, maiores de 16 (dezesseis), ou menores com a anuência dos pais ou responsáveis. Uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence

§1º - Como categoria entende-se a atividade que esta pessoa exerce tais como:

- a) Dança;
- b) Culinária;
- c) Artesanato;
- d) Agricultura;
- e) Pesca;
- f) Caça;

§2º - No ato de registro de ingresso nesta associação, o pretendente deverá apresentar todos os documentos de identificação civil, e o RANI, fornecido pela FUNAI.

§3º - A apresentação do RANI somente poderá ser dispensada, em caso de negativa de fornecimento pela FUNAI.

§4º - A admissão do associado deverá ser:

- a) ratificada pela Assembleia Geral;

Sassandra Gobetti
 Advogada
 OAB - PE 25548

CONFERE COM O ORIGINAL
W.M.S.G.C.

Roney de C.M.Silva
 Roney de Carvalho Macedo Silva
 Engenheiro Agrônomo
 CREA SP 5070498868



ARTIGO 8º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno;
- VI. Estar presente e Votar nas eleições internas;
- VII. Acatar as decisões da Diretoria e Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 9º - É DIREITO DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- IV. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal, que esteja em desconformidade com este Estatuto ou o Regimento Interno;
- V. Convocar assembleia geral mediante requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

Parágrafo Único - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

ARTIGO 10º - PEDIDO DE SAÍDA DE ASSOCIADO

É direito do associado pedir sua exclusão do quadro social, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação.

ARTIGO 11º - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A exclusão e a perda da qualidade de associado será por determinação da Assembleia Geral, somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, nos seguintes casos:

Assinado Jamboni
 Advogado
 OAB - RJ 94548

**CONFERE COM O ORIGINAL
DO M.S.G.C.A.M.**

Robney de C. M. Silva
Robney de Carvalho Macedo Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA SP 50704/85-08



VIolação do Estatuto Social;

II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;

III. Atividades contrárias ou que confronte as atividades desta associação;

IV. Desvio dos bons costumes;

V. Conduta duvidosa, mediante a comprovação da prática de atos ilícitos ou imorais;

VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

§1º - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da comunicação;

§2º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em Assembleia Extraordinária pela maioria simples de votos dos associados presentes, e de preferência na presença do representado;

I - Desta decisão caberá recurso à Assembleia geral subsequente àquela que o associado for excluído.

§3º - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

§4º - Se a exclusão se der por falta de pagamento, o associado poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação, porém seu direito de ser votado somente será restituído seis meses após o retorno;

§5º - Nos demais casos de exclusão a Assembleia Geral decidirá sobre a possibilidade de nova filiação do associado excluído, e após 4 anos consecutivos.

ARTIGO 12º - DA APLICAÇÃO DAS PENAS AOS ASSOCIADOS

As penas serão aplicadas por decisão da Diretoria e Conselho Fiscal, em reunião em que estejam presentes mais da metade de seus membros, mediante o voto de 2/3 (dois terços) dos presentes.

I. Advertência por escrito;

II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;

§1º Serão advertidos os associados que portarem-se de maneira incorreta e inconveniente ao interesse da Associação.

Alexandra J. B. de A.
Advogada
OAB - 112.255/18

**CANCELADO COMO OBRIGATORIO
S.M.S.G.C.**

Roney de C. M. Silva
Roney de Carvalho Macedo Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA - SP 5070498263



... não suspensos os associados que reincidirem nos mesmos erros.

ARTIGO 13º - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:

- I. Assembleia geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal.

ARTIGO 14º - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros.

I - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

ARTIGO 15º - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.

II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;

III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;

IV. Representar e defender os interesses de seus associados;

V. Elaborar o orçamento anual;

VI. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;

VII. Admitir pedido inscrição de associados;

VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados;

IX - Contratar funcionários ou auxiliares especializados, podendo licenciar-los, suspender-los ou demiti-los. O valor dos vencimentos pode ser definido pela Diretoria, respeitada a legislação trabalhista e com ratificação da Assembleia Geral;

X - Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis, exceto aos eleitos pela assembleia geral.

Assandri Lombardi
Advogada
OAB/MS 24548

**COMPETE COM O PRESIDENTE
DA ASSOCIAÇÃO S.G.C.**

Roney de C. M. Silva
Roney de Carvalho Macedo Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA - SP 507048868

Parágrafo Único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de desempate.



ARTIGO 16º - COMPETE AO PRESIDENTE

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques, documentos bancários e contábeis, requisitar talões e cartões magnéticos e tomar toda e qualquer providência necessária para a realização de operações bancárias;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- VI. Assinar termos, contratos, empréstimos, financiamentos, doações, entre outros instrumentos, junto a instituições financeiras ou a qualquer organismo governamental ou não governamental, para financiar projetos e atividades da Associação;

Parágrafo Único - Compete ao Vice - Presidente auxiliar o Presidente em suas atividades e funções, substituí-lo legalmente em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 17º - COMPETE AO 1º SECRETÁRIO

- I. Redigir e manter em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Alessandra Bachinski
A. Bachinski
OAB - SP 94549

**CONSTITUÍDO COM O P.
L. 1.111 S.G.C. 1.111**

Roney de C.M.S. Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA SP 507048868

Parágrafo Único – Compete ao 2º Secretário auxiliar o 1º Secretário em suas atividades e funções, substituindo-o em suas faltas e impedimentos, e assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 18º - COMPETE AO 1º TESOUREIRO

- I. Proceder, conjuntamente com o Presidente, a abertura de contas, assinatura de cheques, requisição de talonários e cartões magnéticos, bem como toda e qualquer providência necessária para a realização de operações bancárias, inclusive por meios eletrônicos;
- II. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- III. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- VI. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- V. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Compete ao 2º Tesoureiro auxiliar o 1º Tesoureiro em suas atividades e funções, substituindo-o em suas faltas e impedimentos, e assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 19º - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, será composto por três membros e dois suplentes, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral;
- VI. Aplicar penalidades a associados e membros da Diretoria, em conformidade com o Estatuto.

Parágrafo 1º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, anual, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

Alexandre de Moraes
Advogado
OAB - PR 24548



Roney de C. M. Silva
 Roney de Carvalho Macedo Silva
 Engenheiro Agrônomo
 CREA - SP 5070438868



CONFERS COM O ORIGINAL
L. A. S. G. C. 31

Parágrafo 2º. A escrituração será realizada de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas Brasileiras de contabilidade.

ARTIGO 20º - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão conjuntamente, de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros serem reeleitos.

ARTIGO 21º - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Por mau uso e apropriação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

§1º - Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 10 (Dez) dias, contados do recebimento da comunicação;

§2º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

I - Na votação com quorum mínimo ou menor do que se daria na primeira chamada, a deliberação estará concluída com a maioria simples dos votos.

Alexandre de Moraes
 Advogado
 OAB - SP 24.242-48

**CONTE COMO PAGO
L.S.M.S.G.C.**

Roney de C. M. Silva
Roney de Carvalho Macedo Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA - SP 50704886G



ARTIGO 22º - DA RENÚNCIA

Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

§1º - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, com antecedência de 15 (quinze) dias da data em que pretender deixar o cargo.

§2º - Ocorrendo pedido de renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, terá que convocar assembleia geral com data anterior ao seu efetivo desligamento, para constituição uma comissão provisória, a qual administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia.

ARTIGO 23º - DA REMUNERAÇÃO

A Associação poderá remunerar seus dirigentes que atuem na gestão executiva e aqueles que lhe prestem serviços específicos, respeitando em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exercem suas atividades. Poderá, ainda, conceder ajuda de custo aos dirigentes, conselheiros e associados, quando envolvidos na execução de atividades voltadas aos objetivos e projetos da associação.

Parágrafo Único - A remuneração seguirá a legislação trabalhista e será estabelecida por Assembleia com a presença de 2/3 dos associados, e voto de 2/3 dos presentes.

ARTIGO 24º - DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

ARTIGO 25º - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde de que revertidos totalmente em benefício da associação;

Alexandre J. J. Silva
04/04/2022

Roney de C. M. Silva
Roney de Carvalho Macedo Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA - SP 507048868



CONCORDAR COM O ORIGINAL
L. M. S. G. C.

III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

IV. As fontes de recursos para manutenção da Associação serão provenientes de doações, venda de produtos dos associados, acordos, convênios, contratos, parcerias com poder público e privado, dentre outros legalmente permitidos.

ARTIGO 26º - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 27º - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, e votos de 2/3 dos presentes.

ARTIGO 28º - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes.

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta cidade e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes, cujo objeto social seja igual ou semelhante aos previstos neste estatuto.

ARTIGO 29º - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Assandra Jacobina
Advogada
OAB 12.94548

Roney de C. M. S. L. V.
Roney de Carvalho Macedo Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA: SP 507048866



COPIA COM ORIGINAL
W. M. S. G. L.

ano do exercício financeiro é o ano fiscal.

ARTIGO 30º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 31º - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão tratados no Regimento interno ou pela Diretoria Executiva, "confirmação" da Assembleia Geral.

São Gabriel da Cachoeira 16 de novembro 2019

Cipriano Marques Lima
CIPRIANO MARQUES LIMA
[Redacted Signature]

Presidente

Florinda Lima Orjuela
FLORINDA LIMA ORJUELA
[Redacted Signature]

Secretária

Cenaide Pastor Marques Lima
CENAIDE PASTOR MARQUES LIMA
[Redacted Signature]

1º Tesoureiro

Alexandra Jacobovski
Alexandra Jacobovski
Advogada
OAB - PR 94548



SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO
REC/FIR004293E90F2710R298Q71, Valor do ato: R\$ 8,00. Partes: CIPRIANO MARQUES LIMA. Tipo: RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA. Consulte o selo em <http://cidadao.portaltelecam.com.br/outras/ver-do-QR-Code>



SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO
REC/FIR004293Q7F08KR87C840M, Valor do ato: R\$ 8,00. Partes: FLORINDA LIMA ORJUELA. Tipo: RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA. Consulte o selo em <http://cidadao.portaltelecam.com.br/outras/ver-do-QR-Code>



SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO
REC/FIR004293VGTORQ2MTWFL2972, Valor do ato: R\$ 8,00. Partes: CENAIDE PASTOR MARQUES LIMA. Tipo: RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA. Consulte o selo em <http://cidadao.portaltelecam.com.br/outras/ver-do-QR-Code>



**ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DA ETNIA TUYUKA
MORADORES DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM**

CNPJ: 41.101.357/0001-43

REGISTRO CARTORIO PJ Nº 123 DE 06/11/2018

LIVRO DIARIO Nº 001

ANO - 2020

**END: Estrada BR -307 KM 01 S/Nº Vila Tuyuka - Centro - São Gabriel da Cachoeira - Amazonas
- CEP : 69750-000**

LIVRO DIÁRIO GERAL

0044 ASSOCIACAO INDIGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE S

FOLHA: 000003

CNPJ: 41.101.357/0001-43

Diário nº: 000001

PERÍODO: 01/01/2020 A 31/12/2020

Data	Nº Lanc	Débito	Crédito	Hist.	Complemento(s)	Valor (R\$)
10/01/2020	000000001	1.1.1.01.0001	3.1.1.01.0002	0000	Valor recebido de Associados, conforme recibo e relatório 001/2020	800,00
13/01/2020	000000013	1.1.2.03.0004	1.1.1.01.0001	0000	Pago a Cenaide Pastor Marques Lima, conforme recibo 001/2020	600,00
31/01/2020	000000025	5.1.1.01.0032	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	200,00
31/01/2020	000000026	5.1.1.01.0018	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	50,00
31/01/2020	000000027	5.1.1.01.0021	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	25,00
31/01/2020	000000028	5.1.1.01.0029	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	80,00
31/01/2020	000000029	5.1.1.01.0029	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	50,00
31/01/2020	000000030	5.1.1.01.0006	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	150,00
31/01/2020	000000031	5.1.1.01.0017	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	49,00
31/01/2020	000000032	5.1.1.01.0030	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	80,00
31/01/2020	000000033	5.1.1.01.0021	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	50,00
31/01/2020	000000034	5.1.1.01.0033	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	66,00
					Total do Mês	2.400,00
10/02/2020	000000002	1.1.1.01.0001	3.1.1.01.0002	0000	Valor recebido de Associados, conforme recibo e relatório 002/2020	800,00
11/02/2020	000000014	1.1.2.03.0004	1.1.1.01.0001	0000	Pago a Cenaide Pastor Marques Lima, conforme recibo 002/2020	800,00
28/02/2020	000000035	5.1.1.01.0032	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	200,00
28/02/2020	000000036	5.1.1.01.0018	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	50,00
28/02/2020	000000037	5.1.1.01.0029	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	80,00
28/02/2020	000000038	5.1.1.01.0028	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	50,00
28/02/2020	000000039	5.1.1.01.0006	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	150,00
28/02/2020	000000040	5.1.1.01.0017	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	49,00
28/02/2020	000000041	5.1.1.01.0030	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	85,00

LIVRO DIÁRIO GERAL

0044 ASSOCIACAO INDIGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE S

FOLHA: 000004

CNPJ: 41.101.357/0001-43

Diário nº: 000001

PERÍODO: 01/01/2020 A 31/12/2020

Data	Nº Lanc	Débito	Crédito	Hist.	Complemento(s)	Valor (R\$)
Transporte:						4.664,00
28/02/2020	0000000042	5.1.1.01.0019	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	50,00
28/02/2020	0000000043	5.1.1.01.0033	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	88,00
						Total do Mês 2.400,00
01/03/2020	0000000044	5.1.1.01.0032	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	200,00
01/03/2020	0000000045	5.1.1.01.0018	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	50,00
01/03/2020	0000000046	5.1.1.01.0021	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	30,00
01/03/2020	0000000047	5.1.1.01.0029	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	80,00
01/03/2020	0000000048	5.1.1.01.0028	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	50,00
01/03/2020	0000000049	5.1.1.01.0006	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	150,00
01/03/2020	0000000050	5.1.1.01.0017	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	49,00
01/03/2020	0000000051	5.1.1.01.0030	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	80,00
01/03/2020	0000000052	5.1.1.01.0019	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	50,00
01/03/2020	0000000053	5.1.1.01.0033	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	81,00
10/03/2020	0000000003	1.1.1.01.0001	3.1.1.01.0002	0000	Valor recebido de Associados, conforme recibo e relatório 0032020	800,00
11/03/2020	0000000015	1.1.2.03.0004	1.1.1.01.0001	0000	Pago a Cenaide Pastor Marques Lima, conforme recibo 003/2020	800,00
						Total do Mês 2.400,00
13/04/2020	0000000004	1.1.1.01.0001	3.1.1.01.0002	0000	Valor recebido de Associados, conforme recibo e relatório 004/2020	800,00
14/04/2020	0000000016	1.1.2.03.0004	1.1.1.01.0001	0000	Pago a Cenaide Pastor Marques Lima, conforme recibo nº 004/2020	800,00
30/04/2020	0000000054	5.1.1.01.0032	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	200,00
30/04/2020	0000000055	5.1.1.01.0018	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	50,00
30/04/2020	0000000056	5.1.1.01.0021	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	25,00
30/04/2020	0000000057	5.1.1.01.0029	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	80,00

LIVRO DIÁRIO GERAL

0044 ASSOCIACAO INDIGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE S

FOLHA: 000005

CNPJ: 41.101.357/0001-43

Diário nº: 000001

PERÍODO: 01/01/2020 A 31/12/2020

Data	Nº Lanc	Débito	Crédito	Hist.	Complemento(s)	Valor (R\$)
Transporte:						9.155,00
30/04/2020	0000000058	5.1.1.01.0028	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	50,00
30/04/2020	0000000059	5.1.1.01.0006	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	150,00
30/04/2020	0000000060	5.1.1.01.0017	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	49,00
30/04/2020	0000000061	5.1.1.01.0030	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	80,00
30/04/2020	0000000062	5.1.1.01.0019	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	50,00
30/04/2020	0000000063	5.1.1.01.0033	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	66,00
Total do Mês						2.400,00
11/05/2020	0000000005	1.1.1.01.0001	3.1.1.01.0002	0000	Valor recebido de Associados, conforme recibo e relatório 005/2020	800,00
12/05/2020	0000000017	1.1.2.03.0004	1.1.1.01.0001	0000	Pago a Cenaide Pastor Marques Lima, conforme recibo nº 005/2020	800,00
30/05/2020	0000000064	5.1.1.01.0032	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	200,00
30/05/2020	0000000065	5.1.1.01.0018	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	50,00
30/05/2020	0000000066	5.1.1.01.0021	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	50,00
30/05/2020	0000000067	5.1.1.01.0029	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	80,00
30/05/2020	0000000068	5.1.1.01.0028	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	46,00
30/05/2020	0000000069	5.1.1.01.0006	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	150,00
30/05/2020	0000000070	5.1.1.01.0017	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	49,00
30/05/2020	0000000071	5.1.1.01.0030	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	40,00
30/05/2020	0000000072	5.1.1.01.0019	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	50,00
30/05/2020	0000000073	5.1.1.01.0033	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	85,00
Total do Mês						2.400,00
10/06/2020	0000000006	1.1.1.01.0001	3.1.1.01.0002	0000	Valor recebido de Associados, conforme recibo e relatório 006/2020	800,00
12/06/2020	0000000018	1.1.2.03.0004	1.1.1.01.0001	0000	Pago a Cenaide Pastor Marques Lima, conforme recibo nº 006/2020	800,00

LIVRO DIÁRIO GERAL

0044 ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE S

FOLHA: 000006

CNPJ: 41.101.357/0001-43

Diário nº: 000001

PERÍODO: 01/01/2020 A 31/12/2020

Data	Nº Lanc	Débito	Crédito	Hist.	Complemento(s)	Valor (R\$)
					Transporte:	13.600,00
29/06/2020	0000000074	5.1.1.01.0032	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Ceneide Pastor Marques Lima no mês	200,00
29/06/2020	0000000075	5.1.1.01.0018	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Ceneide Pastor Marques Lima no mês	50,00
29/06/2020	0000000076	5.1.1.01.0021	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Ceneide Pastor Marques Lima no mês	26,00
29/06/2020	0000000077	5.1.1.01.0029	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Ceneide Pastor Marques Lima no mês	80,00
29/06/2020	0000000078	5.1.1.01.0028	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Ceneide Pastor Marques Lima no mês	50,00
29/06/2020	0000000079	5.1.1.01.0006	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Ceneide Pastor Marques Lima no mês	150,00
29/06/2020	0000000080	5.1.1.01.0017	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Ceneide Pastor Marques Lima no mês	49,00
29/06/2020	0000000081	5.1.1.01.0030	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Ceneide Pastor Marques Lima no mês	80,00
29/06/2020	0000000082	5.1.1.01.0019	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Ceneide Pastor Marques Lima no mês	50,00
29/06/2020	0000000083	5.1.1.01.0033	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Ceneide Pastor Marques Lima no mês	65,00
					Total do Mês	2.400,00
12/07/2020	0000000007	1.1.1.01.0001	3.1.1.01.0002	0000	Valor recebido de Associados, conforme recibo e relatório 007/2020	800,00
14/07/2020	0000000019	1.1.2.03.0004	1.1.1.01.0001	0000	Pago a Ceneide Pastor Marques Lima, conforme recibo nº 007/2020	800,00
31/07/2020	0000000084	5.1.1.01.0032	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Ceneide Pastor Marques Lima no mês	200,00
31/07/2020	0000000085	5.1.1.01.0018	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Ceneide Pastor Marques Lima no mês	50,00
31/07/2020	0000000086	5.1.1.01.0021	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Ceneide Pastor Marques Lima no mês	25,00
31/07/2020	0000000087	5.1.1.01.0029	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Ceneide Pastor Marques Lima no mês	80,00
31/07/2020	0000000088	5.1.1.01.0028	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Ceneide Pastor Marques Lima no mês	50,00
31/07/2020	0000000089	5.1.1.01.0006	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Ceneide Pastor Marques Lima no mês	150,00
31/07/2020	0000000090	5.1.1.01.0017	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Ceneide Pastor Marques Lima no mês	49,00
31/07/2020	0000000091	5.1.1.01.0030	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Ceneide Pastor Marques Lima no mês	80,00

LIVRO DIÁRIO GERAL

0044 ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE S

FOLHA: 000007

CNPJ: 41.101.357/0001-43

Diário nº: 000001

PERÍODO: 01/01/2020 A 31/12/2020

Data	Nº Lanc	Débito	Crédito	Hist.	Complemento(s)	Valor (R\$)
					Transporte:	16.684,00
31/07/2020	0000000092	5.1.1.01.0019	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Ceneide Pastor Marques Lima no mês	50,00
31/07/2020	0000000093	5.1.1.01.0033	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Ceneide Pastor Marques Lima no mês	66,00
					Total do Mês	2.400,00
10/08/2020	0000000008	1.1.1.01.0001	3.1.1.01.0002	0000	Valor recebido de Associados, conforme recibo e relatório 008/2020	800,00
11/08/2020	0000000020	1.1.2.03.0004	1.1.1.01.0001	0000	Pago a Ceneide Pastor Marques Lima, conforme recibo nº 008/2020	800,00
31/08/2020	0000000094	5.1.1.01.0032	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Ceneide Pastor Marques Lima no mês	200,00
31/08/2020	0000000095	5.1.1.01.0018	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Ceneide Pastor Marques Lima no mês	50,00
31/08/2020	0000000096	5.1.1.01.0021	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Ceneide Pastor Marques Lima no mês	30,00
31/08/2020	0000000097	5.1.1.01.0029	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Ceneide Pastor Marques Lima no mês	80,00
31/08/2020	0000000098	5.1.1.01.0028	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Ceneide Pastor Marques Lima no mês	50,00
31/08/2020	0000000099	5.1.1.01.0008	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Ceneide Pastor Marques Lima no mês	150,00
31/08/2020	0000000100	5.1.1.01.0017	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Ceneide Pastor Marques Lima no mês	49,00
31/08/2020	0000000101	5.1.1.01.0030	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Ceneide Pastor Marques Lima no mês	67,00
31/08/2020	0000000102	5.1.1.01.0019	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Ceneide Pastor Marques Lima no mês	50,00
31/08/2020	0000000103	5.1.1.01.0033	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Ceneide Pastor Marques Lima no mês	74,00
					Total do Mês	2.400,00
10/09/2020	0000000009	1.1.1.01.0001	3.1.1.01.0002	0000	Valor recebido de Associados, conforme recibo e relatório 009/2020	800,00
11/09/2020	0000000021	1.1.2.03.0004	1.1.1.01.0001	0000	Pago a Ceneide Pastor Marques Lima, conforme recibo nº 009/2020	800,00
28/09/2020	0000000104	5.1.1.01.0032	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Ceneide Pastor Marques Lima no mês	200,00
28/09/2020	0000000105	5.1.1.01.0018	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Ceneide Pastor Marques Lima no mês	50,00
28/09/2020	0000000106	5.1.1.01.0021	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Ceneide Pastor Marques Lima no mês	35,00
28/09/2020	0000000107	5.1.1.01.0029	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Ceneide Pastor Marques Lima no mês	80,00

LIVRO DIÁRIO GERAL

0044 ASSOCIACAO INDIGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE S

FOLHA: 000008

CNPJ: 41.101.357/0001-43

Diário nº: 000001

PERÍODO: 01/01/2020 A 31/12/2020

Data	Nº Lanc	Débito	Crédito	Hist.	Complemento(s)	Valor (R\$)
					Transporte:	21.165,00
28/09/2020	0000000108	5.1.1.01.0028	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	50,00
28/09/2020	0000000109	5.1.1.01.0006	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	150,00
28/09/2020	0000000110	5.1.1.01.0017	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	49,00
28/09/2020	0000000111	5.1.1.01.0030	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	52,00
28/09/2020	0000000112	5.1.1.01.0019	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	50,00
28/09/2020	0000000113	5.1.1.01.0033	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	64,00
					Total do Mês	2.400,00
13/10/2020	0000000010	1.1.1.01.0001	3.1.1.01.0002	0000	Valor recebido de Associados, conforme recibo e relatório 010/2020	800,00
14/10/2020	0000000022	1.1.2.03.0004	1.1.1.01.0001	0000	Pago a Cenaide Pastor Marques Lima, conforme recibo nº 010/2020	800,00
31/10/2020	0000000114	5.1.1.01.0032	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	200,00
31/10/2020	0000000115	5.1.1.01.0018	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	50,00
31/10/2020	0000000116	5.1.1.01.0021	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	45,00
31/10/2020	0000000117	5.1.1.01.0029	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	80,00
31/10/2020	0000000118	5.1.1.01.0028	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	50,00
31/10/2020	0000000119	5.1.1.01.0006	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	150,00
31/10/2020	0000000120	5.1.1.01.0017	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	49,00
31/10/2020	0000000121	5.1.1.01.0030	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	58,00
31/10/2020	0000000122	5.1.1.01.0019	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	50,00
31/10/2020	0000000123	5.1.1.01.0033	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	68,00
					Total do Mês	2.400,00
01/11/2020	0000000124	5.1.1.01.0032	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	200,00
01/11/2020	0000000125	5.1.1.01.0018	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	50,00

LIVRO DIÁRIO GERAL

0044 ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE S

FOLHA: 000009

CNPJ: 41.101.357/0001-43

Diário nº: 000001

PERÍODO: 01/01/2020 A 31/12/2020

Data	Nº Lanc	Débito	Crédito	Hist.	Complemento(s)	Valor (R\$)
					Transporte:	24.250,00
01/11/2020	0000000126	5.1.1.01.0021	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	55,00
01/11/2020	0000000127	5.1.1.01.0029	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	80,00
01/11/2020	0000000128	5.1.1.01.0028	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	50,00
01/11/2020	0000000129	5.1.1.01.0006	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	150,00
01/11/2020	0000000130	5.1.1.01.0017	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	49,00
01/11/2020	0000000131	5.1.1.01.0030	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	26,00
01/11/2020	0000000132	5.1.1.01.0019	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	50,00
01/11/2020	0000000133	5.1.1.01.0033	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	90,00
10/11/2020	0000000011	1.1.1.01.0001	3.1.1.01.0002	0000	Valor recebido de Associados, conforme recibo e relatório 011/2020	800,00
11/11/2020	0000000023	1.1.2.03.0004	1.1.1.01.0001	0000	Pago a Cenaide Pastor Marques Lima, conforme recibo nº 011/2020	800,00
					Total do Mês	2.400,00
10/12/2020	0000000012	1.1.1.01.0001	3.1.1.01.0002	0000	Valor recebido de Associados, conforme recibo e relatório 012/2020	800,00
11/12/2020	0000000024	1.1.2.03.0004	1.1.1.01.0001	0000	Pago a Cenaide Pastor Marques Lima, conforme recibo nº 011/2020	600,00
28/12/2020	0000000134	5.1.1.01.0032	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	200,00
28/12/2020	0000000135	5.1.1.01.0018	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	50,00
28/12/2020	0000000137	5.1.1.01.0029	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	80,00
28/12/2020	0000000138	5.1.1.01.0028	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	50,00
28/12/2020	0000000139	5.1.1.01.0006	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	150,00
28/12/2020	0000000140	5.1.1.01.0017	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	49,00
28/12/2020	0000000141	5.1.1.01.0030	1.1.2.03.0004	0000	Valor apropriado conforme prestação de contas de Cenaide Pastor Marques Lima no mês	21,00
31/12/2020	0000000142	3.1.1.01.0002	6.1.1.01.0001	0000	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DE RESULTADOS	9.600,00
31/12/2020	0000000143	6.1.1.01.0001	5.1.1.01.0006	0000	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DE RESULTADOS	1.800,00

LIVRO DIÁRIO GERAL

0044 ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE S

FOLHA: 000010

CNPJ: 41.101.357/0001-43

Diário nº: 000001

PERÍODO: 01/01/2020 A 31/12/2020

Data	Nº Lanc	Débito	Crédito	Hist.	Complemento(s)	Valor (R\$)
					Transporte:	39.800,00
31/12/2020	0000000144	6.1.1.01.0001	5.1.1.01.0017	0000	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DE RESULTADOS	588,00
31/12/2020	0000000145	6.1.1.01.0001	5.1.1.01.0018	0000	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DE RESULTADOS	600,00
31/12/2020	0000000146	6.1.1.01.0001	5.1.1.01.0019	0000	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DE RESULTADOS	500,00
31/12/2020	0000000147	6.1.1.01.0001	5.1.1.01.0021	0000	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DE RESULTADOS	396,00
31/12/2020	0000000148	6.1.1.01.0001	5.1.1.01.0028	0000	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DE RESULTADOS	546,00
31/12/2020	0000000149	6.1.1.01.0001	5.1.1.01.0029	0000	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DE RESULTADOS	1.010,00
31/12/2020	0000000150	6.1.1.01.0001	5.1.1.01.0030	0000	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DE RESULTADOS	749,00
31/12/2020	0000000151	6.1.1.01.0001	5.1.1.01.0032	0000	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DE RESULTADOS	2.400,00
31/12/2020	0000000152	6.1.1.01.0001	5.1.1.01.0033	0000	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DE RESULTADOS	811,00
31/12/2020	0000000153	6.1.1.01.0001	2.4.6.01.0002	0000	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DE RESULTADOS	200,00
					Total do Mês	21.200,00
Movimentação Total:						47.600,00

BALANÇO PATRIMONIAL

0044 ASSOCIAÇÃO INDIGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE S

CNPJ: 41.101.357/0001-43

FOLHA: 000011

ENCERRADO EM: 31/12/2020

Nº do Diário: 000001

1 - ATIVO

1.1 - ATIVO CIRCULANTE

1.1.1 - DISPONÍVEL

1.1.1.01 - BENS NUMERÁRIOS

1.1.1.01.0001 - CAIXA

200,00 D

200,00 D

BENS NUMERÁRIOS

Total do ATIVO

200,00 D

2 - PASSIVO

2.4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2.4.6 - RESULTADOS ACUMULADOS

2.4.6.01 - RESULTADOS ACUMULADOS

2.4.6.01.0002 - SUPERAVITS ACUMULADOS

200,00 C

200,00 C

RESULTADOS ACUMULADOS

Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

200,00 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2020 conforme documentação apresentada.

Pericles Alves Veras

Téc. Cont. CRC-AM 009208/3

CPF: 934.269.432-44

Cipriano Marques Lima

ASSOCIAÇÃO INDIGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE S

CIPRIANO MARQUES LIMA

FUNÇÃO: PRESIDENTE

PERICLES ALVES VERAS

FUNÇÃO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

TC/CRC: IAM009208/03

Cenaide Pastor Marques Lima

ASSOCIAÇÃO INDIGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE S

CENAIDE PASTOR MARQUES LIMA

FUNÇÃO: TESOUREIRA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

0044 ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE S

CNPJ: 41.101.357/0001-43

Nº do Diário: 000001

FOLHA: 000012

ENCERRADO EM: 31/12/2020

3 - RECEITAS

3.1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA

3.1.1 - RECEITA BRUTA

3.1.1.01 - MENSALIDADES ASSOCIATIVAS

3.1.1.01.0002 - MENSALIDADES DE ASSOCIADOS

9.600,00 C

MENSALIDADES ASSOCIATIVAS

9.600,00 C

Total de RECEITAS

9.600,00 C

(=) RECEITA LÍQUIDA

9.600,00 C

(=) SUPERÁVIT BRUTO

9.600,00 C

5 - DESPESAS

5.1 - DESPESAS OPERACIONAIS

5.1.1 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO

5.1.1.01 - DESPESAS COMERCIAIS/ADMINISTRATIVAS

5.1.1.01.0006 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1.800,00 D

5.1.1.01.0017 - TELEFONE

588,00 D

5.1.1.01.0018 - ENERGIA ELÉTRICA

600,00 D

5.1.1.01.0019 - ÁGUA

500,00 D

5.1.1.01.0021 - IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

396,00 D

5.1.1.01.0028 - AUXÍLIO TRANSPORTE

546,00 D

5.1.1.01.0029 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

1.010,00 D

5.1.1.01.0030 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

749,00 D

5.1.1.01.0032 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

2.400,00 D

5.1.1.01.0033 - DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

811,00 D

DESPESAS COMERCIAIS/ADMINISTRATIVAS

9.400,00 D

Total de DESPESAS

9.400,00 D

(=) SUPERÁVIT OPERACIONAL

200,00 C

Resultado Financeiro:

Outras Receitas/Despesas:

Participações e Contribuições:

(=) Total do SUPERÁVIT do Período:

200,00 C

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2020 conforme documentação apresentada.

Cipriano Marques Lima
 ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE S
 CIPRIANO MARQUES LIMA
 FUNÇÃO: PRESIDENTE

Pericles Alves Veras
 Pericles Alves Veras
 Vtr. Cont. CRC AM009206/03
 PERICLES ALVES VERAS
 FUNÇÃO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 TC/CRC: /AM009206/03

Cenaide Pastor Marques Lima
 ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE S
 CENAIDE PASTOR MARQUES LIMA
 FUNÇÃO: TESOUREIRA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

0044 ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE S

CNPJ: 41.101.357/0001-43

Nº do Diário: 000001

FOLHA: 000013

ENCERRADO EM: 31/12/2020

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

0044 ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE S
 CNPJ: 41.101.357/0001-43

FOLHA: 000014
 DATA: 22/06/2021
 PERÍODO: 12/2020
 (Em Reais)

2020

1 - DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	200,00
(+) Lucro Líquido do Exercício	0,00
(-) Depreciação	200,00
(=) LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO	
(ACRÉSCIMO) / DECRÉSCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + RLP	0,00
Clientes	0,00
Estoques de mercadorias	0,00
Adiantamento a Terceiros	0,00
(=) TOTAL (ACRÉSCIMO) / DECRÉSCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + RLP	0,00
ACRÉSCIMO / (DECRÉSCIMO) DO PASSIVO CIRCULANTE + ELP	0,00
Fornecedores	0,00
Contas a Pagar	0,00
Provisão de IRPJ/CSLL	0,00
(=) TOTAL ACRÉSCIMO / (DECRÉSCIMO) DO PASSIVO CIRCULANTE + ELP	200,00
TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
2 - DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00
Aquisição de Imobilizado	0,00
TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
3 - DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00
Aquisição de Empréstimos Bancários	0,00
Aumento de Capital	0,00
TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	200,00
(1+2+3) AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO ANO	200,00
VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO	200,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO ANO	200,00

Cipriano Marques Lima
 ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE S
 CIPRIANO MARQUES LIMA
 FUNÇÃO: PRESIDENTE

Cenaide Pastor Marques Lima
 ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE S
 CENAIDE PASTOR MARQUES LIMA
 FUNÇÃO: TESOUREIRA

Pericles Alves Veras
 PERICLES ALVES VERAS
 FUNÇÃO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 TC/CRC: IAM009206/03

Demonstração de Superávit ou Déficit Acumulado

044 ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE S
 NPJ: 41.101.357/0001-43

FOLHA: 000013
 DATA: 31/12/2020
 MÊS/ANO: 12/2020

DESCRIÇÃO	VALOR
(+) Saldo do Início do Período	0,00
(+) Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	0,00
(+) Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00
(+) Reversões de Reservas	0,00
* Reservas de Contingência	0,00
* Reservas de Superávit a Realizar	0,00
(+) Outros Recursos	0,00
+/- Superávit Líquido do Período	200,00 C
(-) Saldo Anterior de Déficit Acumulado	0,00
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	0,00
+/- Déficit Líquido do Período	0,00
(=) TOTAL	200,00 C
DESTINAÇÕES	
(-) Transferência para Reservas	0,00
(-) Dividendos ou Superávit Distribuídos Pagos ou Creditados	0,00
(-) Parcela do Superávit Acumulado Incorporado ao Capital	0,00
(-) Outras Destinações	0,00
(=) TOTAL	0,00
(=) Superávit ou Déficit Acumulado	200,00 C

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2020 conforme documentação apresentada.

Ciriano Marques Lima
 ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE S
 CIRIANO MARQUES LIMA
 FUNÇÃO: PRESIDENTE

Péricles Alves Veras
 PÉRICLES ALVES VERAS
 FUNÇÃO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

TC/CRC: /AM009206/03

Senaide Pastor Marques Lima
 ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE S
 SENAIDE PASTOR MARQUES LIMA
 FUNÇÃO: TESOUREIRA

CLAUDIA PEREIRA DA SILVA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL
 0044 ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE S

FOLHA: 000016
 DATA: 22/06/2021
 PERÍODO: 12/2020

CNPJ: 41.101.357/0001-43

Títulos	Capital Realizado		Reservas de Capital				Reservas de Reavalição		Reservas de Superávit Detalhes no Quadro abaixo	Superávit Acumulado	Total
	Capital Subscrito	Atualizado A realizar	Agio na Subscrição	Agios em Tesouraria	Subvenção p/ Investimento	De Ativos Próprios	De Ativos Controladores				
Saldos em 30/11/2020											
Atos de Exercícios Anteriores, Vinculos de cativeiro contábil (N.E.)											
Imposto de Renda											
Aumento de Capital AGIE											
Aquisição de ações próprias com reserva de agio na subscrição											
Subvenção, incentivos fiscais, IR											
Retenção e impropriedade de reservas									200,00	200,00	
Superávit Líquido do Exercício											
Destinação de Superávit Líquido											
Reservas											
Dividendos											
Saldos em 31/12/2020									200,00	200,00	200,00

Observações de RS 0,00 por ação ordinária integral, RS 0,00 por ação preferencial "A", RS 0,00 por ação preferencial "B".

RESERVA DE SUPERÁVIT

Títulos	Legal	Estatutária	Superávit a Realizar	Retenção p/ Expansão	Soma
Saldos em 30/11/2020					
Reverão para Superávit Acumulado					
Destinação de parte do Superávit Líquido					
Saldos em 31/12/2020					

Notas Explicativas

FOLHA: 000017

0044 ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE S

DATA: 22/06/2021

CNPJ: 41.101.357/0001-43

PERÍODO: 12/2020

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Associação Indígena da Etnia Tuyuka Moradores de São Gabriel da Cachoeira -AIETUM -SGC, com sede à Estrada BR -307 Km 01 S/Nº - Vila Tuyuka - Centro - CEP 69750-000 - São Gabriel da Cachoeira-AM, devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas em 06/11/2018 sob o nº 123 do Livro 009, folhas 585/586 inscrita no CNPJ sob o nº 41.101.357/0001-43

Dedica-se a Cuidar do Coletivo, Preservação de sua Organização social, dos costumes, das línguas e Crenças e Aprendizado da Cultura e dos Valores Comum dos Associados como um todo. Reivindicar problemas urgentes dos associados ligados à saúde, segurança, economia e política, Transformar , reinventando novos padrões sem abandonar os princípios e lógica nativa.
Manter viva suas tradições trazendo a educação essencial à manutenção da Cultura Indígena

O Exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01/01/2020 a 31 de dezembro de 2020.

A moeda funcional da Associação é o Real (R\$).

NOTA 02 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As Demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas do ITG 2000, além dos princípios fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas na legislação societária brasileira.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis e políticas adotadas para a elaboração das demonstrações contábeis é o regime de competência;

3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Representa o dinheiro em caixa, aplicação de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo.

3.2- Receitas

São apuradas por meio dos comprovantes recebidos, emitidos no período de 01/01/2020 a 31/12/2020;

3.3 - Despesas

Tem como base notas fiscais, recibos em conformidade com as exigências legais , fiscais e tributárias;

3.4 Apuração do Resultado

O Resultado de Receitas e Despesas é apurado de acordo com o regime de caixa, atendendo as exigências fiscais.

NOTA 04 - Impactos Da Pandemia (COVID 19) NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

A Associação Indígena da Etnia Tuyuka de São Gabriel da Cachoeira se posiciona diante das atuais informações e dados sobre a pandemia e os possíveis impactos relevantes na atividade econômica Global. No momento não tem como mensurar efeitos ocorridos que podem impactar em suas Demonstrações

CLAUDIA PEREIRA DA SILVA

FOLHA: 099917

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL

0044 ASSOCIAÇÃO INDIGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE S

DATA: 22/06/2021
PERÍODO: 12/2020

CNPJ: 41.101.357/0001-43

Ciriano Marques Lima

Pericles Alves Veras

ASSOCIAÇÃO INDIGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE S

PERICLES ALVES VERAS

CIRIANO MARQUES LIMA

FUNÇÃO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

FUNÇÃO: PRESIDENTE

CPF: [REDACTED]
TCCRC: JAM009209603

Benedita da Moura Lima

ASSOCIAÇÃO INDIGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE S

GENAIDE PASTOR MARQUES LIMA

FUNÇÃO: TESOUREIRA

CPF: [REDACTED]

Notas Explicativas

FOLHA: 000018

0044 ASSOCIACAO INDIGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE S

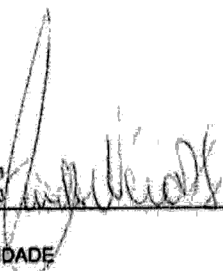
DATA: 22/06/2021

CNPJ: 41.101.357/0001-43

PERÍODO: 12/2020

financeiras e na continuidade de suas operações econômicas e financeiras.
A Associação vem implementado planos de caráter alternativos para manter a continuidade das atividades operacionais.

Pericles Alves Veras
Téc. Cont. CRC-AM 009206/03



PERICLES ALVES VERAS
FUNÇÃO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: [REDACTED]
TC/CRC: /AM009206/03

Cipriano Marques Lima

ASSOCIACAO INDIGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE S
CIPRIANO MARQUES LIMA
FUNÇÃO: PRESIDENTE
CPF: [REDACTED]

Genaide Pastor Marques Lima

ASSOCIACAO INDIGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE S
GENAIDE PASTOR MARQUES LIMA
FUNÇÃO: TESOUREIRA
CPF: [REDACTED]

DOAR - Demonstração de Origem e Aplicação de Recursos

0044 ASSOCIACAO INDIGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE S

CNPJ: 41.101.357/0001-43

FOLHA: 000015

DATA: 21/06/2021

MÊS/ANO: 12/2020

Origem dos Recursos		31/12/2020
01 - Contribuições de associados ou sindicatos		9.600,00
02 - Receita da venda de bens ou a prestação de serviços		0,00
03 - Rendimentos de aplicações financeiras de renda fixa		0,00
04 - Ganhos líquidos auferidos no mercado de renda variável		0,00
05 - Doações e subvenções		0,00
06 - Outros recursos		0,00
07 - TOTAL		9.600,00

Aplicação dos Recursos		31/12/2020
08 - Ordenados, gratificações e outros pagamentos, inclusive encargos sociais		0,00
09 - IR retido sobre rendimentos de aplicações financeiras de renda fixa		0,00
10 - IR retido ou pago sobre ganho Liq. Auf. no Mercado de renda fixa		0,00
11 - Impostos, taxas e contribuições		0,00
12 - Despesas de manutenção		9.400,00
13 - Outras despesas		0,00
14 - TOTAL		9.400,00

15 - Superávit/Déficit		200,00
------------------------	--	--------

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2020 conforme documentação apresentada.

Cipriano Marques Lima
 ASSOCIACAO INDIGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE S
 CIPRIANO MARQUES LIMA
 FUNÇÃO: PRESIDENTE
 CPF: [REDACTED]

Cenaide Pastor Marques Lima
 ASSOCIACAO INDIGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE S
 CENAIDE PASTOR MARQUES LIMA
 FUNÇÃO: TESOUREIRA
 CPF: [REDACTED]

Pericles Alves Veras
 Pericles Alves Veras
 Téc. Cont. CRC-AM 009206/03
 PERICLES ALVES VERAS
 FUNÇÃO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 CPF: [REDACTED]
 TC/CRC: /AM009206/03

DOAR - Demonstração de Origem e Aplicação de Recursos

0044 ASSOCIACAO INDIGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE S

CNPJ: 41.101.357/0001-43

FOLHA: 000016

DATA: 21/06/2021

MÊS/ANO: 12/2020

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: PERICLES ALVES VERAS
REGISTRO.....	: AM-009206/O-3
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ██████████

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAM contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 12/04/2023 as 10:46:09.

Válido até: 31/05/2023.

Código de Controle: 4757.6424.1195.7517.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Proposta de atendimento à Chamada Pública Nº 01/2024 – Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira

I – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA

1. Nome do Proponente: Josiano Almeida Cardozo 2. CNPJ

3. Endereço: R. Associação nº 58 S: Nova Esperança 5. CEP: 69750/000

6. Nome do representante legal: [Redacted] 8. DDD/Fone

9. Banco: Bradesco 10. Nº da Agência: [Redacted] 11. Nº da Conta Corrente: [Redacted]

4. Município: AM 7. CPF

II – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

Ord	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Preço Total
1	Nome: <u>Josiano Almeida Cardozo</u> CPF: [Redacted] Nº DAP ou CAF: <u>AM 119023.01.000916521</u> CAF	<u>Arroz</u> <u>Farinha</u> <u>Feijão</u> <u>Macarrão</u>	<u>Kg</u> <u>Kg</u> <u>Kg</u> <u>Kg</u>	<u>300</u> <u>1000</u> <u>350</u> <u>700</u>	<u>14,28</u> <u>16,89</u> <u>18,67</u> <u>15,44</u>	<u>4.283,00</u> <u>16.886,67</u> <u>6.533,33</u> <u>10.910,33</u>
2	Nome CPF Nº DAP ou CAF				Total agricultor	
3	Nome CPF Nº DAP ou CAF				Total agricultor	
4	Nome CPF Nº DAP ou CAF				Total agricultor	

Total agricultor						02
Total da proposta:						04
III - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
Item	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço / Unidade	5. Valor Total por Produto	
1	Arroz	Kg	300	14,28	4.283,00	
2	Farinha	Kg	1000	16,89	16.886,67	
3	Óleo	Kg	350	18,67	6.533,33	
4	Macarrão	Kg	700	15,14	10.600,33	
5						
6						
Total da proposta:						38.513,33

IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas nesta proposta e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

S/C 23.02.24
 Local e Data:
 CPF: [REDACTED]
 Fone/E-mail: 91 984202217 / bonyes.c@gmail.com
 Ediliane Asumo Cordeiro
 Assinatura do Representante da Organização



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número



Nome

FELICIANA ALEMAO CORDEIRO

Nascimento

17/08/1974



Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da
Agricultura Familiar



Data da Ativação: 01/11/2023

Validade: 01/11/2025

Nome: FELICIANA ALEMAO CORDEIRO

Identidade: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Nº CAP:
AM112023.01.000926521CAF

UF/Município da residência:
AM/São Gabriel da Cachoeira

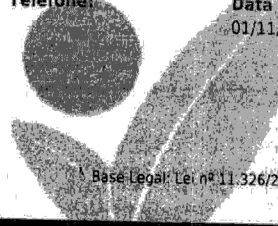
Feliciana Alemão Cordeiro
Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas

Entidade Emissora:
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUARIO E FLORESTAL SUSTENTAVEL
DO ESTADO DO AMAZONAS

Telefone:

Data de emissão:
01/11/2023



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES
(FORNECEDOR INDIVIDUAL)****DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(Chamada Pública Nº 01/2024 – HGuSGC)**

Eu, Feliciano Ademir Cordeiro, CPF nº [REDACTED] DAP
ou CAF física nº AM132023.03.000926521 CAF declaro, para fins de participação na modalidade
Compra Institucional, do Programa **Programa de Aquisição de Alimentos - PAA**, que os gêneros
alimentícios relacionados na proposta de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

São Gabriel da Cachoeira, 23 de Fevereiro de 2024.

Feliciano Ademir Cordeiro
(nome do beneficiário fornecedor)

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR
PARA DEMAIS GRUPOS FORNECEDORES****DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(Chamada Pública Nº 01/2024 – HGuSCG)**

Eu Feliciane Alemão Cordeiro, representante do grupo fornecedor Individual, com CPF nº [REDACTED] e DAP Física nº AM11902307000996591CAF declaro, para fins de participação na modalidade Compra Institucional, do Programa **Programa de Aquisição de Alimentos - PAA**, que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda são oriundos de produção dos agricultores listados na proposta de venda, que possuem DAP física.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 23 de Fevereiro de 2024.

Feliciane Alemão Cordeiro
(nome do representante do grupo fornecedor)

Total da proposta: R\$ 13.328,00

III - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

Item	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço / Unidade	5. Valor Total por Produto
1	ITEM 1.ABACAXI	Kg	150kg	R\$ 15,33	R\$ 2.299,50
2	ITEM 4. BANANA PRATA	Kg	200Kg	R\$ 11,78	R\$ 2.356,00
3	ITEM 36. MACAXEIRA	Kg	250Kg	R\$ 15,44	R\$ 3.860,00
4	ITEM 40. FARINHA	Kg	200Kg	R\$ 16,89	R\$ 3.378,00
5	ITEM 42. GOMA	Kg	200Kg	R\$ 18,67	R\$ 3.734,00
				Total da proposta:	R\$ 13.328,00

IV - DESCRIVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

A entrega e acompanhamento das entregas dos produtos seguirão EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - HGUSGC (UASG 160545).

V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

O produtor é natural de São Gabriel da Cachoeira onde atende tanto ao mercado local em feiras. As operações são realizadas no Município de São Gabriel da Cachoeira – AM e é voltada inteiramente ao mercado local.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas nesta proposta e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

João Gaxido Da Silva

Assinatura do Representante da Organização

Local e Data: 23/02/2024

CPF: [REDACTED] Fone/E-mail: (97) 98405-8212

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Proposta de atendimento à Chamada Pública Nº 01/2024 – Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira

I – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA

1. Nome do Proponente: JOÃO GARRIDO DA SILVA
 2. CNPJ: ()
 3. Endereço: RUA C – CJ CIDADÃO
 4. Município: São Gabriel da Cachoeira – AM
 5. CEP: 69.750-000
 6. Nome do representante legal: JOÃO GARRIDO DA SILVA
 7. CPF: [REDACTED]
 8. DDD/Fone: (97) 98405-8212
 9. Banco: 237 Bradesco
 10. Nº da Agência: [REDACTED]
 11. Nº da Conta Corrente: [REDACTED]

II – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

Ord	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Preço Total
1	Nome: JOÃO GARRIDO DA SILVA	ITEM 1. ABACAXI	Kg	150kg	R\$ 15,33	R\$ 2.299,50
		ITEM 4. BANANA PRATA	Kg	200Kg	R\$ 11,78	R\$ 2.356,00
		ITEM 36. MACAXEIRA	Kg	250Kg	R\$ 15,44	R\$ 3.860,00
		ITEM 40. FARINHA	Kg	200Kg	R\$ 16,89	R\$ 3.378,00
		ITEM 42. GOMA	Kg	200Kg	R\$ 18,67	R\$ 3.734,00
	CPF: [REDACTED]					
	Nº DAP ou CAF: AM022024.01.001194326CAF					
Total agricultor						R\$ 13.328,00

João Garrido Da Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ABERSON CONCEIÇÃO DE MELO



João Garrido da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS CRUZ & SOUZA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL [REDACTED] DATA DE EXPEDIÇÃO 24/06/2019

NOME JOAO GARRIDO DA SILVA

FILIAÇÃO FELICIANO DA SILVA ANITA GARRIDO

NATURALIDADE SAO G. CACHOEIRA-AM DATA DE NASCIMENTO 22/08/1977

DOC. ORIGEM CERT. NASC. N. 37223 FLS. 82
LV. 67 CART. SAO G. CACHOEIRA-AM

CPF PI137-AST

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

3A. VIA

THOMAS CRUZ & SOUZA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cartão de Uso Pessoal e Intransferível


Nome: JOAO GARRIDO DA SILVA

Data de Nascimento: 22/08/1977



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Outubro/2001

 **CORREIOS**
www.correios.com.br



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF AM022024.01.001194326CAF	Situação ATIVO
Data da inscrição 22/02/2024	Data de Validade 22/02/2026
Categoria Silvicultura e Extrativismo	



Endereço da UFPA

CEP 60.750-000	UF/Município AM - São Gabriel da Cachoeira	Logradouro RUA C - C/ CIDADAO, 122
Complemento MIGUEL QUIRINO	Número 122	Referência

Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
JOAO GARRIDO DA SILVA		Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	
LILIA BRAZAO DA SILVA		Cônjuge ou companheiro(a)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
12,15	ha	Terra	Rural	AM	São Gabriel da Cachoeira	JOAO GARRIDO DA SILVA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Previdenciária (exceto Funrural e Segurado Especial)	Aposentadoria ou pensão INSS	9.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Previdenciária (exceto Funrural e Segurado Especial)	Aposentadoria ou pensão INSS	9.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Olericultura	Produtos Olerícolas em Geral	350,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Permanentes	Fruticultura	Banana	300,00
Gerada no Estabelecimento	Agroindústria	Agroindustrializados	Farinha de Mandioca	11.500,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	500,00
Gerada no Estabelecimento	Silvicultura e Extrativismo	Fruticultura	Açaí	400,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Permanentes	Fruticultura	Palmito e Pupunha	100,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Permanentes	Fruticultura	Palmito e Pupunha	100,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 13.250,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 18.000,00
Renda Auferida: 31.250,00

Responsável pela inscrição no CAF:

Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E FLORESTAL SUSTENTAVEL DO ESTADO DO AMAZONAS	CNPJ: 01.171.012/0001-41
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------



Cadastrador: RONEY DE CARVALHO MACEDO SILVA	CPF: [REDACTED]
-------------------------------------------------------	---------------------------

Responsável pela Atualização do CAF	
Cadastrador: RONEY DE CARVALHO MACEDO SILVA	CPF: [REDACTED]

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 22/02/2024 16:40

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES
(FORNECEDOR INDIVIDUAL)****DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(Chamada Pública N° 01/2024 – HGuSGC)**

Eu, **João Garrido da Silva**, CPF [REDACTED] e CAF física n° AM022024.01.001194326CAF, declaro, para fins de participação na modalidade Compra Institucional, do Programa **Programa de Aquisição de Alimentos - PAA**, que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

São Gabriel da Cachoeira, 23 de fevereiro de 2024.

João Garrido da Silva

João Garrido da Silva

(nome do beneficiário fornecedor)

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Proposta de atendimento à Chamada Pública Nº 01/2024 – Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira

I - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA

1. Nome do Proponente: Ariel Pereira
 2. CNPJ: (-----)
 3. Endereço: Ramal do Aeroporto, estrada de camaus, km 11, Sítio Paraná
 4. Município: São Gabriel da Cachoeira – AM
 5. CEP: 69.750-000
 6. Nome do representante legal: Ariel Pereira
 7. CPF: [REDACTED]
 8. DDD/Fone: (97) 98113-1697
 9. Banco: do Brasil
 10. Nº da Agência: [REDACTED]
 11. Nº da Conta Corrente: [REDACTED]

II - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

Ord	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Preço Total
1	Nome: Ariel Pereira CPF: [REDACTED] Nº DAP: SDW0150486592871503221114					
Total agricultor						R\$ 26.194,00

Total da proposta: R\$ 26.194,00

III - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

Item	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço / Unidade	5. Valor Total por Produto
3	BANANA MAÇA	KG	200	R\$ 11,89	R\$ 2.378,00
5	BANANA PACOVA	KG	300	R\$ 12,11	R\$ 3.633,00

Rui Pereira

10	MAMÃO	KG	100	R\$ 13,83	R\$ 1.383,00
11	MELANCIA	KG	500	R\$ 14,11	R\$ 7.055,00
13	ABOBORA	KG	200	R\$ 12,23	R\$ 2.446,00
33	BATATA DOCE	KG	200	R\$ 15,62	R\$ 3.124,00
36	MACAXEIRA	KG	400	R\$ 15,44	R\$ 6.175,00
Total da proposta:					R\$ 26.194,00

IV - DESCRIVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

A entrega e acompanhamento das entregas dos produtos seguirão EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - HGUSGC (UASG 160545).

V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

O produtor tem 31 anos no ramo, onde atende tanto ao mercado local em feiras, quanto em chamadas públicas (PNAE e PAA), com histórico de honrar contratos e produção total estimada em 8 toneladas de produtos oriundo da agricultura familiar ao ano. As operações são realizadas no Município de São Gabriel da Cachoeira – AM e é voltada inteiramente ao mercado local e venda para as instituições como: SEMAS, IFAM e Escola Municipal.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas nesta proposta e que as informações acima contêm com as condições de fornecimento.


Ariel Pereira

Local e Data: 21/02/2024
CPF: [REDACTED] Fone/E-mail: (97) 98113-1697

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA JUSTICA
 SECRETARIA DE POLICIA FEDERAL



Ariel Pereira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL

NOME: ARIEL PEREIRA

FILIAÇÃO: FELICIANA PEREIRA

QUATAPUAVA - PR

NATURALIDADE: QUATAPUAVA - PR

DOB: 14/11/1958

CPF: 242.724.11-1

Jorge Sacchi Soares
 Diretor Geral de Registro Civil
 Assessoria: RPS-2/E

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Numero
 [REDACTED]

Nome
ARIEL PEREIRA

Nascimento
14/11/1958



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 4101957923243554

Emitido em: 15/02/2024 às 15:43:14

Informações Gerais

DAP: SDW0150486592871503221114

Versão DAP: 1.9.2

Enquadramento: B

Emissão: 15/03/2022

Validade: 15/03/2024

Município/UF: São Gabriel da Cachoeira/AM

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ARIEL PEREIRA

CPF: ██████████

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E FLORESTAL SUSTENTAVEL
DO ESTADO DO AMAZONAS

CNPJ: 01.171.012/0001-41

Nome do Responsável: FRANCIMAR LIZARDO DOS SANTOS

CPF: ***.205.692-**

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>






**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME I

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 – H Gu SGC

Em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021, autuo, nesta data, o Procedimento Administrativo Licitatório nº 64598.000231/2024-17, referente à licitação na modalidade chamada pública, em sua forma presencial, destinada à contratação de aquisição Aquisição de Gêneros Alimentícios Oriundos de Agricultura Familiar de Demais Beneficiários Que Se Enquadrem Na Disposições Dea Lei Federal 14.628, No Âmbito Do Programa De Aquisição De Alimentos - Paa 2024, sistema de dispensa, quantidades exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Hospital em São Gabriel da Cachoeira – AM, 28 de fevereiro de 2024.


RAFAEL NOGUEIRA TEIXEIRA – Cap
Ch da SALC do H Gu SGC